



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 24 de janeiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº017 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°36.418**, de 23 de janeiro de 2025.

**RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL O CONVÊNIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 193<sup>a</sup>, 194<sup>a</sup> e 195<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada respectivamente em São Luís, MA, Rio de Janeiro, RJ e Foz do Iguaçu, PR, nos dias 5 de julho de 2024, 3 de outubro de 2024 e 6 de dezembro de 2024 que introduzem alterações na legislação estadual; CONSIDERANDO a realização da 398<sup>a</sup>, 399<sup>a</sup>, 400<sup>a</sup>, 402<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília, DF, respectivamente, nos dias 23 de julho de 2024, 8 de agosto de 2024, 29 de agosto de 2024, 22 e 25 de outubro de 2024 que introduzem alterações na legislação estadual; DECRETA:

Art. 1.<sup>º</sup> Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual os Convênios ICMS 74/24, 77/24, 83/24, 91/24, 92/24, 93/24, 95/24, 97/24, 106/24, 113/24, 123/24, 124/24, 130/24, 131/24, 133/24, 137/24, 143/24, 149/24, 150/24, 151/24, 153/24, 154/24, 160/24, 172/24, 173/24, 174/24, 175/24, 176/24, 177/24, 178/24, 179/24, 180/24, 181/24 e 182/24

Art. 2.<sup>º</sup> Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos convênios, após 15 (quinze) dias da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 36 do Convênio ICMS 133/97, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**CONVÊNIO ICMS N°74, DE 5 DE JULHO DE 2024**

Publicado no DOU de 09.07.24

Altera o Convênio ICMS n°18, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 193<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 5 de julho de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de fevereiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS n° 18, de 4 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial da União no dia 9 de abril de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - os §§ 4º e 5º da cláusula primeira:

“§ 4º O disposto nesta cláusula aplica-se, também, às saídas em decorrência das aquisições de alimentos efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - junto a produtores rurais, suas cooperativas, organizações ou associações, com a utilização de recursos descentralizados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

§ 5º Os Estados do Amazonas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba e Tocantins ficam autorizados a conceder isenção nas saídas internas em decorrência das aquisições de mercadorias efetuadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme termo de adesão ou convênio firmado com órgãos da administração pública estadual ou municipal direta e indireta.”;

II - a cláusula primeira-A:

“Cláusula primeira-A A prestação de contas com dados da quantidade de alimentos adquiridos e de entidades beneficiadas com as ações dos Programas beneficiários da isenção prevista nesse convênio serão encaminhadas anualmente ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS N°77, DE 5 DE JULHO DE 2024**

Publicado no DOU de 09.07.24

Altera o Convênio ICMS nº15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 193<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 5 de julho de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 109 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

Cláusula primeira O inciso IV do § 1º da cláusula vigésima nona do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 6 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – cópias dos ANEXOS II-M e III-M, IV-M e V-M ou IV-M-AJ e V-M-AJ, de que trata a cláusula décima oitava, conforme o caso.”.

Cláusula segunda O inciso XI da cláusula décima oitava do Convênio ICMS nº 15/23 fica revogado.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**CONVÊNIO ICMS N°83, DE 5 DE JULHO DE 2024**

Publicado no DOU de 09.07.24

Revigora e prorroga o Convênio ICMS nº131, de 12 de novembro de 2018, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas saídas de mercadorias realizadas pelas entidades beneficiantes de assistência social que indica, resultantes de atividades comerciais por elas desenvolvidas e relacionadas com as suas finalidades essenciais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 193<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 5 de julho de 2024, tendo em vista o disposto tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

Cláusula primeira O Convênio ICMS nº 131, de 12 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de novembro de 2018, fica:

I - revigorado a partir de 1º de julho de 2024;

II - prorrogado até 30 de abril de 2026.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO, RESPONDENDO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMAR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>



## CONVÊNIO ICMS Nº91, DE 5 DE JULHO DE 2024

Publicado no DOU de 09.07.24

Altera o Convênio ICMS nº87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 5 de julho de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os itens 121 a 135 do Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de julho de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

ITEM	FÁRMACOS	NCM		MEDICAMENTOS	NCM
		FÁRMACOS	MEDICAMENTOS		
121	Vacina BCG	3002.41.29	Vacina BCG		3002.41.29
122	Vacina contra Febre Amarela	3002.41.29	Vacina contra Febre Amarela		3002.41.29
123	Vacina contra Haemóphilus	3002.41.29	Vacina contra Haemóphilus		3002.41.29
124	Vacina contra Hepatite B	3002.41.23	Vacina contra Hepatite B		3002.41.23
125	Vacina contra Influenza	3002.41.21	Vacina contra Influenza		3002.41.21
126	Vacina contra Poliomielite	3002.41.22	Vacina contra Poliomielite		3002.41.22
127	Vacina contra Raiva Canina	3002.41.29	Vacina contra Raiva Canina		3002.41.29
128	Vacina contra Raiva Vero	3002.41.29	Vacina contra Raiva Vero		3002.41.29
129	Vacina Dupla Adulto	3002.41.29	Vacina Dupla Adulto		3002.41.29
130	Vacina Dupla Infantil	3002.41.29	Vacina Dupla Infantil		3002.41.29
131	Vacina Tetavalente	3002.41.29	Vacina Tetavalente		3002.41.29
132	Vacina Tríplice DPT	3002.41.27	Vacina Tríplice DPT		3002.41.27
133	Vacina Tríplice Viral	3002.41.26	Vacina Tríplice Viral		3002.41.26
134	Vacinas - Outras vacinas para medicina humana	3002.41.29	Vacinas - Outras vacinas para medicina humana		3002.41.29
135	Fosfato de Oseltamivir	2924.29.49	Fosfato de Oseltamivir 30 mg - cápsula dura ou cápsula gelatinosa dura Fosfato de Oseltamivir 45 mg - cápsula dura ou cápsula gelatinosa dura Fosfato de Oseltamivir 75 mg - cápsula dura ou cápsula gelatinosa dura		3003.90.59/3004.90.49

";

Cláusula segunda O item 275 fica acrescido ao Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/02 com a seguinte redação:

"“

ITEM	FÁRMACOS	NCM	MEDICAMENTOS	NCM
		FÁRMACOS		MEDICAMENTOS
275	Cladribina	2934.99.99	Cladribina - 10 mg - comprimido	3004.90.79

”;

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:  
I - a partir da data da publicação de sua ratificação nacional em relação aos itens 121 a 134 da cláusula primeira;  
II - a partir de 1º de janeiro de 2025 para o item 135 da cláusula primeira e para a cláusula segunda.

#### CONVÊNIO ICMS N°92, DE 5 DE JULHO DE 2024

Publicado no DOU de 09.07.24

Altera o Convênio ICMS nº 234, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário relacionados no Anexo XIV do Convênio ICMS 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 5 de julho de 2024, considerando o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º, nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso IV fica acrescido à cláusula segunda do Convênio ICMS nº 234, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 26 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“IV - com bens e mercadorias classificados nos CEST 13.005.00, 13.005.01, 13.005.02, 13.005.03, 13.005.04, 13.005.05, 13.006.00, 13.007.00, 13.007.01, 13.008.00, 13.008.01, 13.009.00, 13.009.01, 13.010.00, 13.010.01, 13.011.00, 13.013.00, 13.014.00, 13.015.00 e 13.016.00 quando tiverem como destino o Estado do Paraná.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

#### CONVÊNIO ICMS N°93, DE 5 DE JULHO DE 2024

Publicado no DOU de 09.07.24

Revigora e prorroga as disposições do Convênio ICMS nº 228, de 29 de dezembro de 2023, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a permitir a aplicação pelos contribuintes das normas de emissão de documento fiscal vigentes em cada Unidade Federada em 31 de dezembro de 2023 nas transferências interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade até a regulamentação interna dos novos procedimentos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 5 de julho de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 5º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O Convênio ICMS nº 228, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 26 de dezembro de 2023, edição extra, fica:

I - revigorado a partir de 1º de julho de 2024;

II - prorrogado até 31 de outubro de 2024.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS N°95, DE 5 DE JULHO DE 2024

Publicado no DOU de 09.07.24

Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 5 de julho de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – os itens 3.0, 3.1, 5.0, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Anexo IV:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
3.0	03.003.00	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro descartável
3.1	03.003.01	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em embalagem de vidro descartável
5.0	03.005.00	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copo plástico descartável
5.1	03.005.01	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em copo plástico descartável
5.2	03.005.02	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em jarra descartável
5.3	03.005.03	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em jarra descartável
5.4	03.005.04	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em demais embalagens descartáveis
5.5	03.005.05	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em demais embalagens descartáveis

”;

II – os itens 4.0 e 109.0 do Anexo XVII:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
4.0	17.004.00	1806.90.00 1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02, 17.007.00 e 17.109.00
109.0	17.109.00	1901.90.90 2101.11.90 2101.12.00	Preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g

”;

III – do Anexo XXVII:

a) os itens 3.0, 5.0, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 em “BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS CONSTANTES DOS ANEXOS IV E XVII”:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
3.0	03.003.00	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro descartável
5.0	03.005.00	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copo plástico descartável

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
28	03.003.01	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em embalagem de vidro descartável
29	03.005.01	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em copo plástico descartável
30	03.005.02	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em jarra descartável
31	03.005.03	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em jarra descartável
32	03.005.04	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em demais embalagens descartáveis
33	03.005.05	2201.10.00 2201.90.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em demais embalagens descartáveis

";

b) o item 4 em "CHOCOLATES CONSTANTES DO ANEXO XVII":

"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
4	17.004.00	1806.90.00	Chocolate e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02, 17.007.00 e 17.109.00

".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

#### CONVÊNIO ICMS Nº97, DE 23 DE JULHO DE 2024

Publicado no DOU de 24.07.24

Altera o Convênio ICMS nº 49, de 25 de abril de 2024, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder regime especial aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal as classificadas nos códigos 0600-0/01, 1921-7/00, 3520-4/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e biocombustíveis, por meio de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre. O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 398ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 23 de julho de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 5º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 49, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - após o descarregamento, quando permanecer carga destinada para novo local de atracação ou descarregamento, em até 1 (um) dia útil contado da saída do navio e antes da próxima atracação, devendo também emitir NF-e de retorno simbólico, do saldo remanescente, observando os requisitos da cláusula quarta;"

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

#### CONVÊNIO ICMS Nº106, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Publicados no DOU de 30.08.24

Altera o Convênio ICMS nº 198, de 8 de dezembro de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a efetuar ajuste nos benefícios fiscais relativos ao ICMS em vigor, de forma a que se preservem os mesmos percentuais efetivamente praticados em 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 400ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no 29 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### C O N V É N I O

Cláusula primeira O § 3º da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 198, de 8 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Para o Estado do Ceará, o disposto no "caput" só se aplica nas operações internas e de importação com veículos automotores novos realizadas por concessionários estabelecidos no Estado."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

#### CONVÊNIO ICMS Nº113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado no DOU de 31.10.24

Altera o Convênio ICMS nº 45, de 23 de julho de 1999, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a estabelecer o regime de substituição tributária nas operações interestaduais que destinem mercadorias relacionadas no Anexo XXVI do Convênio ICMS nº 142/18 a revendedores que efetuam venda porta-a-porta.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22 e 25 de outubro de 2024, tendo em vista disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea "a" do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 2º fica acrescido à cláusula terceira-B do Convênio ICMS nº 45, de 23 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1999, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"§ 2º Para efeitos do disposto nesta cláusula e no inciso I da cláusula primeira-A, na hipótese de transferência promovida entre estabelecimentos do remetente, deverá ser deduzido o ICMS destacado na nota fiscal de transferência, nos termos do Convênio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024."

Cláusula segunda Às transferências promovidas entre estabelecimentos do remetente sem a dedução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – destacado na nota fiscal de transferência nos termos do § 2º da cláusula terceira-B do Convênio ICMS nº 45/99, ocorridas entre 1º de janeiro de 2024 e a data da publicação deste convênio, ficam convalidadas.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

#### CONVÊNIO ICMS Nº123, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado no DOU de 31.10.24

Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22 e 25 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea "a" do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 2º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Para efeitos do disposto nesta cláusula e no inciso II da cláusula nona, na hipótese de transferência promovida entre estabelecimentos do remetente, deverá ser deduzido o ICMS destacado na nota fiscal de transferência, nos termos do Convênio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.



## CONVÊNIO ICMS N°124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado no DOU de 31.10.24

Altera o Convênio ICMS 109, de 3 de outubro de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22 e 25 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), nos §§ 4º e 5º do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 204, de 28 de dezembro de 2023, e, ainda, em atenção ao determinado pelo Supremo Tribunal Federal - STF - por ocasião do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 49, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a ementa:

“Dispõe sobre a remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.”;

II – o § 2º da cláusula quarta:

“§ 2º No cálculo do crédito a ser transferido, os percentuais de que trata o § 1º devem integrar o valor das mercadorias.”;

III - o § 4º da cláusula sexta:

“§ 4º Feita a opção prevista no “caput”, a NF-e que acobertar o trânsito da mercadoria, deverá constar, além dos demais requisitos exigidos na legislação, no campo “Informações Complementares”, a expressão “transferência de mercadoria equiparada a uma operação tributada, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei Complementar nº 87/96 e da cláusula sexta do Convênio ICMS nº 109/24”.”;

IV – o “caput” da cláusula oitava:

“Cláusula oitava Para o ano de 2024, a opção prevista na cláusula sexta poderá ser feita até o último dia do mês subsequente ao mês da publicação deste convênio.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

## CONVÊNIO ICMS N°130, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 10.12.2024

Autoriza a anistia de multas e juros relativos ao ICMS, constituídos ou não, incidente sobre operações com energia elétrica, relativo às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE, definidas nos termos do Convênio ICMS nº 15/07, praticadas por empresas prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O Estado do Ceará fica autorizado a não exigir multas e juros sobre os créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, incidente sobre operações com energia elétrica, relativo às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE, definidas nos termos do Convênio ICMS nº 15, de 30 de março de 2007, praticadas por empresas prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente já recolhidos.

Cláusula segunda A legislação estadual poderá fixar critérios e requisitos para a fruição do benefício previsto neste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS N°131, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 10.12.2024

Dispõe sobre a adesão do Estado do Ceará e altera o Convênio ICMS nº 19, de 8 de abril de 2016, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidades benfeitoras, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O Estado do Ceará fica incluído nas disposições do Convênio ICMS nº 19, de 8 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de abril de 2016.

Cláusula segunda O “caput” da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 19/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Os Estados do Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Piauí ficam autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente no fornecimento de energia elétrica para hospitais filantrópicos, relacionados nos Anexos deste convênio, desde que classificados como entidades benfeitoras, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.”.

Cláusula terceira Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS nº 19/16 com as seguintes redações:

I - os itens 16 e 17 ao Anexo I:

“ANEXO I  
(Convênio ICMS 19/16, cláusula primeira)  
Entidades Filantrópicas

ITEM	MUNICÍPIO	CNPJ	ENTIDADE (NOME EMPRESARIAL)
16	Vila Bela da Santíssima Trindade	03.004.504/0003-30	Missão Cristã Brasileira
17	Diamantino	31.827.187/0001-25	Associação Santa Madre Paulina

”.

II – o Anexo IV:

“ANEXO IV  
(Entidades Beneficiadas do Estado do Ceará)

ITEM	MUNICÍPIO	CNPJ	ENTIDADE (NOME EMPRESARIAL)
1	Fortaleza	07.273.592/0001-64	Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza

”.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.



## CONVÊNIO ICMS Nº133, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 10.12.2024

Prorroga as disposições do Convênio ICMS nº 123, de 9 de agosto de 2022, que autoriza as Unidades Federadas que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de gás natural veicular - GNV, nos termos que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira As disposições contidas no Convênio ICMS nº 123, de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS Nº137, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 10.12.2024

Prorroga as disposições do Convênio ICMS nº 85, de 30 de setembro de 2011, que autoriza os Estados que menciona a conceder crédito outorgado de ICMS destinado a aplicação em investimentos em infraestrutura.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira As disposições contidas no Convênio ICMS nº 85, de 30 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011, ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2027.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS Nº143, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 10.12.2024

Prorroga e altera as disposições do Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira As disposições do Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 8 de março de 1999, ficam prorrogadas até 31 de julho de 2025.

Cláusula segunda A cláusula terceira-B do Convênio ICMS nº 1/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula terceira-B Os benefícios previstos neste convênio, em relação ao item 54, aplicam-se aos Estados de Goiás e Paraná nos termos vigentes em 30 de novembro de 2020.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I – a partir de 31 de dezembro de 2024 em relação à cláusula primeira;

II – da publicação de sua ratificação nacional em relação aos demais dispositivos.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS Nº149, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 11.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 199/22 e o Convênio ICMS nº 15/23.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 109 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 e na Lei Complementar no 192, de 11 de março de 2022, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I da cláusula trigésima primeira do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - constatação de operações de recebimento do produto, cujo imposto não tenha sido recolhido pelo sujeito passivo da tributação monofásica ou repassado à UF que efetuar a comunicação.”.

Cláusula segunda O inciso I da cláusula trigésima primeira do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - constatação de operações de recebimento do produto, cujo imposto não tenha sido recolhido pelo sujeito passivo da tributação monofásica ou repassado à UF que efetuar a comunicação.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS Nº150, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 11.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte



## CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 1º da cláusula décima quarta do Convênio ICMS no 15, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O disposto nesta cláusula aplica-se também ao estabelecimento que tiver recebido combustível derivado de petróleo ou EAC, daquele estabelecimento indicado no “caput” e aos estabelecimentos subsequentes na cadeia de comercialização.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do 1º mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS N°151, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 11.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 151, de 1º de outubro de 2021, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações com máquinas, equipamentos, aparelhos e componentes para a geração de energia elétrica a partir do biogás.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os incisos XX a XXIII ficam acrescidos ao “caput” da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 151, de 1º de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2021, com as seguintes redações:

“XX - bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes; cabinas (câmaras) de segurança biológica estanques aos gases, mesmo filtrantes – 84.14;

XXI - contadores de gases - do tipo utilizado em postos (estações) de serviço ou garagens) – 9028.10.11;

XXII - planta de upgrade de biometano, sistema de purificação ou combinação de máquinas para produção de gás combustível a partir de biogás – 8421.39.90;

XXIII - cromatógrafo de fase gasosa – 9027.20.11.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS N°153, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 11.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O item 80 do Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

ITEM	FÁRMACOS	NCM FÁRMACOS	MEDICAMENTOS	NCM MEDICAMENTOS
80	Pramipexol	2934.20.90	Pramipexol 1 mg - por comprimido Pramipexol 0,125 mg - por comprimido Pramipexol 0,25 mg - por comprimido Dicitriderato Pramipexol 1 mg - por comprimido Dicitriderato Pramipexol 0,125 mg - por comprimido Dicitriderato Pramipexol 0,25 mg - por comprimido	3003.90.89/3004.90.79

”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS N°154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 11.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 162, de 7 de dezembro de 1994, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O item 43 do Anexo Único do Convênio ICMS nº 162, de 7 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

ITEM	MEDICAMENTO
43	Docetaxel, seus hidratos ou seus sais

”.

Cláusula segunda Os itens 128 e 172 do Anexo Único do Convênio ICMS nº 162/94 ficam revogados.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí –



Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

#### CONVÊNIO ICMS Nº160, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 11.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 9º da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 126, de 11 de dezembro de 1998, ou ao procedimento previsto nos incisos I a III da Cláusula décima sétima do Ajuste SINIEF nº 7, de 7 de abril de 2022, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, fica autorizada cada unidade federada, mediante termo de acordo, a conceder crédito fiscal no percentual de até 1% (um por cento) do valor dos débitos de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – relacionados à prestação de serviços de telecomunicação, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115, de 12 de dezembro de 2003, ou em formato eletrônico, nos termos do Ajuste SINIEF Nº 7/22.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

#### CONVÊNIO ICMS Nº172, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 11.12.2024

Altera e convalida procedimentos previstos no Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto. Altera e convalida procedimentos previstos no Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 109 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 984, de relatoria do Min. Gilmar Mendes, e aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como a decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7164, pelo Min. André Mendonça, e a necessária adequação pelos Estados e Distrito Federal, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso III do parágrafo único da cláusula primeira:

“III - Óleo Diesel B: combustível obtido da mistura de óleo diesel A ou C, adicionados de B100;”;

II - da cláusula décima:

a) a alínea “c” do inciso II:

“c) de origem do GLGN:

1. GLGN (Nacional), correspondente à proporção definida na alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda, inclusive nas saídas de produto recebido de outro estabelecimento em transferência;

2. GLGNi (Importado), correspondente à proporção definida na alínea “a” do inciso VI da cláusula segunda, nos casos em que a importação tenha ocorrido com diferimento, inclusive nas saídas de produto recebido de outro estabelecimento em transferência;”;

b) a subalínea “2” da alínea “d” do inciso II:

“2. correspondente à proporção definida na alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda para o GLGN (Nacional) comercializado puro ou contido na mistura;”;

c) o § 2º:

“§ 2º O recolhimento do imposto nas operações de importação de óleo diesel A, inclusive da parcela retida sobre o B100 que compuser a mistura do óleo diesel B, bem como nas operações com GLP e GLGN, realizadas pela refinaria de petróleo, pela CPQ ou, exclusivamente para GLP e GLGN, pela UPGN, fica diferido, devendo ser recolhido na operação subsequente, devidamente tributada nos termos deste convênio.”;

d) o § 2º-A:

“§ 2º-A Tratando-se de bases vinculadas à refinaria de petróleo ou à UPGN, o diferimento no recolhimento do imposto nas operações de importação dos produtos mencionados no § 2º somente ocorrerá se a importação for realizada na unidade federada onde houver instalada a UPGN ou a refinaria de petróleo, assim entendida como a pessoa jurídica com uma ou mais instalações de refino de petróleo autorizadas pela ANP (Resolução ANP no 43/2009).”;

III – da cláusula décima segunda:

a) as alíneas “a” e “b” do inciso III:

“a) de origem do GLGN comercializado puro ou na mistura de GLP/GLGN, nos termos da alínea “c” do inciso II da cláusula décima;

b) de destino do GLP ou do GLGN comercializados puros ou da mistura de GLP/GLGN, nos termos da alínea “d” do inciso II da cláusula décima;”;

b) as alíneas “a” e “b” do inciso IV:

“a) de origem do GLGNi (Importado) comercializado puro ou na mistura de GLP/GLGN, nos termos da alínea “c” do inciso II da cláusula décima;

b) de destino do GLP ou do GLGNi (Importado) comercializados puros ou da mistura de GLP/GLGN, quando diversa da UF do importador, nos termos da alínea “d” do inciso II da cláusula décima.”;

IV – o § 1º da cláusula décima quarta:

“§ 1º O disposto nesta cláusula aplica-se também ao estabelecimento que tiver recebido combustível derivado de petróleo, B100 ou GLGN daquele estabelecimento indicado no “caput” e aos estabelecimentos subsequentes na cadeia de comercialização.”.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS nº 199/22 com as seguintes redações:

I – à cláusula primeira:

a) o inciso XX ao parágrafo único:

“XX – Óleo diesel C: combustível obtido a partir de processos que envolvam a utilização de matérias-primas renováveis e não renováveis concomitantemente, contendo, como constituintes básicos, 70% (setenta por cento) ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos.”;

b) o § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Para fins deste convênio, as disposições aplicáveis às operações com óleo diesel A aplicam-se também ao óleo diesel C, bem como à mistura de óleo diesel A e C.”.

II - a subalínea “3”, à alínea “d” do inciso II da cláusula décima:

“3. correspondente à proporção definida na alínea “a” do inciso VI da cláusula segunda para o GLGNi (Importado) comercializado puro ou contido na mistura;”;

III – o inciso XII à cláusula décima oitava:

“XII - ANEXO XI-M-AJ: informar o resumo de ajuste das operações de saídas com GLGN realizadas por distribuidor de GLP, apresentando o valor do ajuste do imposto cobrado a maior em favor da unidade federada de Origem que deverá ser repassado em favor da unidade federada de Destino do GLGN.”.

Cláusula terceira O § 3º da cláusula décima quarta do Convênio ICMS nº 199/22 fica revogado.

Cláusula quarta Ficam convalidados os procedimentos adotados pela UPGN nos termos dos §§ 2º e 2º-A da cláusula décima, referentes ao recolhimento inerente aos fatos geradores ocorridos no período de 1º de maio de 2023 até a data de publicação da ratificação nacional deste convênio no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não autoriza a restituição ou compensação de valores já pagos.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I - retroativos a 1º de maio de 2023, em relação à cláusula terceira;

II - a partir do primeiro dia do primeiro mês subsequente ao da publicação, em relação ao inciso IV da cláusula primeira;



III – a partir do primeiro dia do terceiro mês subsequente à publicação, em relação às alíneas “a” e “b” do inciso II e ao inciso III da cláusula primeira, bem como incisos II e III da cláusula segunda;

IV – a partir da publicação da sua ratificação em relação aos demais dispositivos.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS N°173, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 12.12.24.

Altera o Convênio ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, que uniformiza procedimentos para cobrança do ICMS na entrada de bens ou mercadorias estrangeiros no país.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 100, 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a ementa:

“Uniformiza procedimentos para tratamento tributário do ICMS na entrada de bens ou mercadorias estrangeiras no país”;

II – a cláusula primeira:

“Cláusula primeira Acordam os Estados e o Distrito Federal em uniformizar nas suas legislações os critérios para cobrança ou exoneração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente na entrada no país, de bens ou mercadorias importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade.

Parágrafo único. Quando o desembarque aduaneiro se verificar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador, o recolhimento do ICMS será feito em Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, prevista em normas de convênio, com indicação da unidade federada beneficiária, ou Documento Estadual de Arrecadação, exceto no caso de unidade da Federação com a qual tenha sido celebrado e implementado o convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - para débito automático do imposto em conta bancária indicada pelo importador.”;

III – da cláusula terceira:

a) os incisos I e II do “caput”:

“I - o Fisco da Unidade da Federação do importador aporá o “visto” no campo próprio da GLME, exceto nos casos de importação por conta e ordem em que o visto será apostado pelo Fisco da Unidade da Federação do adquirente, sendo condição indispensável em qualquer caso para a liberação de bens ou mercadorias importadas;

II - o depositário do recinto alfandegado do local onde ocorrer o desembarque aduaneiro, após o “visto” da GLME da unidade federada do importador ou adquirente, conforme o caso, efetuará o registro da entrega da mercadoria no campo 9 da GLME.”;

b) o inciso II do § 3º:

“II - número da Declaração Única de Importação – DUIMP, número da Declaração de Importação - DI -, Declaração Simplificada de Importação – DSI.”;

IV – da cláusula quarta:

a) o “caput”:

“Cláusula quarta A RFB exigirá, antes da entrega da mercadoria ou bem ao importador, a exibição do comprovante de pagamento do ICMS ou da GLME, de acordo com o art. 12, §§2º e 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, exceto se o resultado da análise do pagamento ou da exoneração for informado pelo Fisco Estadual ao módulo de “Pagamento Centralizado do Portal Único de Comércio Exterior.”;

b) o § 1º:

“§ 1º Em qualquer hipótese de recolhimento ou exoneração do ICMS uma das vias do comprovante de recolhimento ou da GLME deverá acompanhar a mercadoria ou bem em seu trânsito, exceto, a critério de cada unidade federada, nos casos de circulação dentro do seu próprio território.”;

c) os §§ 3º e 4º:

“§ 3º A mercadoria não será liberada quando não for apresentada a manifestação de que tratam os §§ 2º e 2º-A ou quando emitida de forma contrária à liberação, cabendo ao importador/adquirente pagar ou complementar o imposto devido ou sanar os erros apontados, conforme o caso.

§ 4º Na hipótese da modalidade despacho aduaneiro de importação denominado “despacho sobre águas OEA”, prevista na Portaria Coana/SRF nº 85, de 14 de novembro de 2017, ou outro instrumento que vier a substituí-lo, as obrigações previstas nos §§ 2º, 2º-A e 3º ficarão a cargo da unidade federada de localização do porto de efetivo desembarque em que estiver situado o recinto alfandegado que receber a carga desembarcada.”;

V – o “caput” da cláusula quinta:

“Cláusula quinta A GLME emitida eletronicamente, após visada, somente poderá ser cancelada mediante deferimento de petição, encaminhada à unidade federada do importador ou adquirente, conforme o caso, devidamente fundamentada e instruída com todas as vias, nas seguintes hipóteses.”;

VI – o Anexo Único na forma do Anexo Único deste convênio.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS nº 85/09 com as seguintes redações:

I - o § 2º-A à cláusula quarta:

“§ 2º-A Quando o desembarque aduaneiro de nafta não petroquímica classificada na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) 2710.12.49, se efetivar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador/adquirente, será exigida também a manifestação do Fisco da Unidade Federada de desembarque da mercadoria em relação à regularidade do ICMS recolhido por substituição tributária nos termos do Convênio ICMS nº , de 6 de dezembro de 2024.”;

II – as cláusulas oitava-A e oitava-B:

“Cláusula oitava-A Fica também dispensada da exigência da GLME as seguintes situações:

I – nas isenções disciplinadas nos incisos V e VI da Cláusula primeira do Convênio ICMS 18/95, desde que atendidos os requisitos previstos nos parágrafos § 1º e § 3º, inciso I do referido Convênio;

II - nas entradas de bens ou mercadorias submetidos ao Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária com suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes na importação, sem registro da Declaração de Importação (DI) ou da Declaração Simplificada de Importação (DSI), na forma do art. 5º da Instrução Normativa RFB n.º 1.600, de 14 de dezembro de 2015, ou outro instrumento normativo que venha a substituí-la;

III - nas entradas de bens ou mercadorias importados do exterior, sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, desde que as importações sejam amparadas por Declaração Simplificada de Importação - DSI ou por Declaração de Importação de Remessa – DIR;

IV - nas entradas de bens ou mercadorias importados do exterior, desde que as importações sejam amparadas por Declaração Simplificada de Importação – DSII, por missão diplomática, repartição consular de caráter permanente ou seus integrantes estrangeiros, bem como por representação de organismos internacionais de que o Brasil seja membro, ou seus funcionários de nacionalidade estrangeira;

V - nas entradas de bens ou mercadorias submetidos ao Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária com suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes na importação, desde que as importações sejam amparadas por Declaração Simplificada de Importação – DSII, por pessoa física estrangeira ou brasileira residente no exterior quando destinados ao exercício temporário de atividade profissional de não residente;

VI - nas entradas de bens ou mercadorias submetidos ao Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária com suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes na importação, observados os prazos e condições estabelecidos na legislação federal, quando destinado a espetáculos, exposições e outros eventos, artísticos ou culturais;

VII - nas entradas de bens ou mercadorias submetidas ao Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Aduaneiro com suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes na importação, observados os prazos e condições estabelecidos na legislação federal;

VIII - nas entradas de bens ou mercadorias submetidas ao Regime Aduaneiro Especial de Depósito Especial com suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes na importação, observados os prazos e condições estabelecidos na legislação federal.

Cláusula oitava-B A exigência da GLME poderá ser dispensada nos casos de redução de base de cálculo que resulte em alteração da carga tributária.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS N°174, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU 12.12.2024.

Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, e o Convênio ICMS nº 199, de 15 de dezembro de 2017.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O item 32.0 fica acrescido ao Anexo XXIV – Veículos Automotores - do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“ANEXO XXIV  
VEÍCULOS AUTOMOTORES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
32.0	25.032.00	8704.60.00	Outros veículos para transporte de mercadorias, unicamente com motor elétrico para propulsão, exceto veículo de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas

”.

Cláusula segunda A cláusula segunda do Convênio ICMS nº 199, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda Além do disposto na cláusula nona do Convênio ICMS 142/18, as disposições deste convênio não se aplicam às operações interestaduais: I – de remessas em que as mercadorias devam retornar ao estabelecimento remetente;

II – com bens e mercadorias classificados no CEST 25.032.00, quando tiverem como origem ou destino os Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS Nº175, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU 12.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 126, de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços de telecomunicações, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O “caput” da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 126, de 11 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira As Unidades da Federação signatárias deste convênio ficam autorizadas a conceder às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações que emitam a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, e a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22, regimes especiais para cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos deste convênio.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS Nº176, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 12.12.2024

Dispõe sobre obrigações tributárias para os prestadores de serviços de comunicação que emitirem a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, modelo 62, instituída pelo Ajuste SINIEF nº 7, de 7 de abril de 2022, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a estabelecer regras às empresas prestadoras de serviços de comunicação que emitirem a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCCom, modelo 62, relativas ao cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nos termos deste convênio.

§ 1º Nas hipóteses não contempladas por este convênio, observar-se-ão as normas previstas na legislação tributária pertinente.

§ 2º A empresa prestadora de serviços de telecomunicações fica obrigada à elaboração e apresentação de livro razão auxiliar contendo os registros das contas de ativo, passivo, resultado, custos, despesas e receitas auferidas, tributadas, isentas e não-tributadas, de todas as unidades da Federação onde atue, de forma discriminada e segregada por unidade federada.

§ 3º Sempre que solicitado pelo fisco, as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão disponibilizar, em meio magnético ou eletrônico, livro razão auxiliar a que se refere o § 2º, e os respectivos documentos que comprovem os lançamentos nele efetuados, inclusive notas fiscais, faturas, escrituração fiscal e livro contábil diário e seus auxiliares, relativos aos fatos geradores que não tenham sido simultaneamente atingidos pelos prazos prescricional e decadencial, no prazo e forma definidos na legislação de cada Unidade da Federação, ou em até 15 dias nos casos de notificação, na ausência de estipulação diversa de prazo.

Cláusula segunda A empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em cada Unidade da Federação de sua área de atuação, deverá manter apenas um de seus estabelecimentos inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, centralizando nesse estabelecimento a escrituração fiscal e o recolhimento do ICMS correspondente, sendo dispensados dessa exigência os demais locais onde exercer sua atividade.

Parágrafo único. A inscrição individualizada no Cadastro de Contribuintes do ICMS, bem como as demais obrigações acessórias, poderão, a critério de cada Unidade da Federação, ser exigidas dos estabelecimentos que realizarem operações com mercadorias e, na prestação do Serviço de Acesso Condicionado – SeAC – por satélite, do estabelecimento responsável pela distribuição dos sinal televisor.

Cláusula terceira O imposto devido por todos os estabelecimentos, nos termos do “caput” da cláusula segunda, será apurado de forma centralizada e recolhido por meio de um só documento de arrecadação, obedecidos os demais requisitos quanto à forma e prazos previstos na legislação da Unidade da Federação de sua localização, ressalvadas as hipóteses em que é exigido o recolhimento do imposto de forma especial.

§ 1º Serão considerados, para a apuração do imposto referente às prestações e operações, os documentos fiscais emitidos durante o período de apuração.

§ 2º Na prestação de serviços de telecomunicações não medidos, envolvendo localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido, em partes iguais, para as unidades da Federação envolvidas na prestação, devendo o prestador inscrever-se no cadastro de contribuintes do ICMS da Unidade da Federação de localização dos destinatários dos serviços, nos termos do Convênio ICMS nº 113, de 10 de dezembro de 2004, observando também a respectiva legislação quanto à forma de recolhimento do imposto.

Cláusula quarta Deverão ser observadas, pelas empresas prestadoras de serviços de comunicação, as demais disposições previstas no Ajuste SINIEF nº 7, de 7 de abril de 2022, inclusive quanto:

I - ao faturamento conjunto com outras prestadoras;

II - ao faturamento centralizado;

III - à modalidade pré-paga de prestação.

Cláusula quinta O disposto neste convênio não dispensa a escrituração dos livros fiscais previstos na legislação pertinente.

Cláusula sexta Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.



## CONVÊNIO ICMS N°177, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 12.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 49, de 25 de abril de 2024, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder regime especial aos estabelecimentos que exercam como atividade econômica principal as classificadas nos códigos 0600-0/01, 1921-7/00, 3520-4/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e biocombustíveis, por meio de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 5º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os §§ 4º e 5º ficam acrescidos à cláusula oitava do Convênio ICMS nº 49, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de abril de 2024, com as seguintes redações:

“§ 4º Para as empresas credenciadas no Ato COTEPE/ICMS nº 36, de 30 de junho de 2021, a anuência prevista no “caput” fica dispensada até 31 de março de 2025, desde que formalizem o pedido de anuência junto às unidades federadas onde venham a operar, até esta data, sob pena de seu descredenciamento. § 5º Os procedimentos realizados pelos estabelecimentos nos termos deste convênio, sem a formalização da adesão, com a anuência de que trata o “caput”, ficam convalidados no período de 1º de julho até a data de publicação deste convênio, desde que observados os demais dispositivos deste convênio e o Ato COTEPE/ICMS nº 36, de 30 de junho de 2021.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andrezzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS N°178, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 12.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O item 43.0 do Anexo XIX – Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos – do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XIX PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS ITEM CEST NCM/SH DESCRIÇÃO 43.0 20.043.00 4818.10.00 Papel higiênico - folha dupla, tripla e quádrupla ”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andrezzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS N°179, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 12.12.2024

Altera o Convênio ICM nº 57, de 28 de junho de 1995, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 100, 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira As cláusulas trigésima quarta-A e trigésima quarta-B ficam acrescidas ao Convênio ICMS nº 57, de 28 de junho de 1995, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 1995, com as seguintes redações:

“Cláusula trigésima quarta-A As disposições da cláusula oitava não se aplicam aos Estados do Pará, Paraná e do Rio Grande do Sul.

Cláusula trigésima quarta-B As disposições deste convênio não se aplicam aos Estados da Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rondônia, São Paulo, Sergipe e ao Distrito Federal.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andrezzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS N°180, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 12.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, e o Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o “caput”:

“Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal, quando destinatários, ficam autorizados a atribuir ao remetente de combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, relacionados no Anexo VII do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, com exceção ao Código Especificador da Substituição Tributária – CEST – 06.019.00 situado em outra unidade da Federação, a condição de sujeito passivo por substituição tributária, relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre as operações com esses produtos.”;

II – o § 3º:

“§ 3º Os combustíveis e lubrificantes constantes no “caput”, não derivados de petróleo, nas operações interestaduais, não se submetem ao disposto na alínea “b”, inciso X, § 2º do art. 155 da Constituição Federal.”.

Cláusula segunda O item 19.0 fica acrescido ao Anexo VII do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:



## “ANEXO VII

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
19.0	06.019.00	2710	Naftas, exceto a Nafta petroquímica.

”.  
Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS N°181, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 12.12.2024

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com nafta não petroquímica relativos ao ICMS devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024, considerando o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º, nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Na operação interestadual e de importação com nafta não petroquímica classificada na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH - 2710.12.49 e no Código Especificador da Substituição Tributária – CEST – 06.019.00, fica atribuída ao estabelecimento remetente e ao importador, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devido nas subsequentes saídas.

Parágrafo único. Na importação com nafta não petroquímica, a retenção e recolhimento do ICMS devido nas subsequentes saídas deverá ocorrer no momento do desembarque aduaneiro.

Cláusula segunda A base de cálculo será obtida tomando-se por base o valor da mercadoria importada, conforme o documento de importação, ou o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições, e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado - MVA - que resulte em carga tributária final equivalente à aplicação da alíquota “ad rem” sobre a gasolina prevista na cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Ato Cotepe/ICMS divulgará o percentual de MVA nos termos previsto no “caput”.

Cláusula terceira A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista na cláusula segunda será a vigente para as operações internas na unidade federada de destino físico da mercadoria.

Cláusula quarta O imposto a recolher a título de substituição tributária será, em relação às operações subsequentes, o valor da diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas na unidade federada de destino sobre a base de cálculo definida para a substituição e o devido pela operação própria.

Cláusula quinta Fica vedada a concessão de diferimento do imposto devido por substituição tributária no desembarque aduaneiro de nafta não petroquímica de que trata este convênio.

Cláusula sexta As disposições deste convênio aplicam-se inclusive nas operações relacionadas nos incisos I a IV da cláusula nona do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018.

Cláusula sétima Na hipótese de recolhimento do ICMS-ST por operação, a unidade federada de destino poderá atribuir ao destinatário da nafta não petroquímica a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, notificado, deixar de apresentar a comprovação de pagamento.

Cláusula oitava Fica facultado o resarcimento do imposto recolhido por substituição tributária ao estabelecimento industrial que empregue a nafta não petroquímica em processo produtivo que resulte nos combustíveis sujeitos à tributação prevista na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, mediante autorização da administração tributária.

Cláusula nona Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

## CONVÊNIO ICMS N°182, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no DOU de 12.12.2024

Altera o Convênio ICMS nº 143, de 13 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o cumprimento de obrigações tributárias pelo depositário estabelecido em recinto alfandegado.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 6 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 5º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os §§ 1º, 2º e 3º da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 143, de 13 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 1º Quando o desembarque aduaneiro de combustíveis derivados de petróleo se verificar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador/adquirente, serão exigidos os requisitos previstos em convênios específicos, inclusive os Convênios ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e nº 15, de 31 de março de 2023.

§ 2º O depositário do recinto alfandegado do local do desembarque aduaneiro manterá à disposição da fiscalização as Declarações de Importação – DI, Declarações Únicas de Importação – DUIMP, NF-e e comprovantes de recolhimento ou exoneração do ICMS monofásico relativos à importação de combustíveis ou do ICMS recolhido por substituição tributária de que trata o Convênio ICMS nº 181, de 6 de dezembro de 2024.

§ 3º Na saída do combustível ou de nafta não petroquímica, classificada na NCM 2710.12.49, do entreposto aduaneiro, o depositário emitirá NF-e de remessa a conta e ordem para o adquirente referenciando em campo próprio a NF-e de venda a ordem emitida pelo importador.”.

Cláusula segunda O § 1º-A fica acrescido à cláusula primeira do Convênio ICMS nº 143/02 com a seguinte redação:

“§ 1º-A Quando o desembarque aduaneiro de nafta não petroquímica classificada na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) 2710.12.49, se verificar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador/adquirente, serão exigidos os requisitos previstos em convênios específicos, inclusive o Convênio ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, e o Convênio ICMS nº 181, de 6 de dezembro de 2024”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Fábio Franco Barbosa Fernandes, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Benício Suzana Costa, Goiás – Francisco Sérvalo Freire Nogueira, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco – Artur Delgado de Souza, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.



**DECRETO N°36.419**, de 24 de janeiro de 2025.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÔE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS (SEDIH).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e nº 18.660, de 27 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.371, de 31 de março de 2023; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos (Sedih), que passa a ser a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário dos Direitos Humanos

II – GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva de Direitos Humanos
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

3. Assessoria de Comunicação

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas

- 4.1. Célula de Relações Institucionais, Articulação e Acompanhamento das Políticas Públicas para as Pessoas Idosas

- 4.2. Célula de Programas, Projetos e Ações Temáticas de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas

5. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência

- 5.1. Célula de Relações Institucionais, Articulação e Acompanhamento das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência

- 5.2. Célula de Programas, Projetos e Ações Temáticas de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência

6. Coordenadoria de Políticas Públicas dos Direitos Humanos

- 6.1. Célula de Relações Institucionais e Articulação Regional dos Direitos Humanos

- 6.2. Célula de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz

- 6.3. Célula de Programas e Ações Afirmativas de Políticas dos Direitos Humanos

- 6.4. Célula do Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência

- 6.5. Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção à Pessoas

- 6.6. Núcleo de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

- 6.7. Núcleo de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas

7. Centro de Referência em Direitos Humanos

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

8. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

9. Coordenadoria Administrativo-Financeira

- 9.1. Célula Financeira-Contábil

- 9.2. Núcleo Administrativo

- 9.3. Núcleo de Gestão de Pessoas

10. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI – ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho de Defesa dos Direitos Humanos (CODDH)

- Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/CE)

- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará (CEDEF/CE)

- Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (CGPPCAAM)

- Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítima e Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará (Coprovita)

- Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Defensores/as de Direitos Humanos (CONDEL PPDDH)

- Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Ceará (CECPT)

- Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEMIGTRA-P-CE)

- Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará (COETRAE/CE)

- Comissão Especial de Anistia Wanda Rita Othon Sidou (CEAWS)

- Comitê Estadual de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas (CEEDP)

- Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT)

- Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz do Estado do Ceará.

VII – ÓRGÃO VINCULADO

- Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – Procon

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria dos Direitos Humanos (Sedih), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, 06 (seis) cargos de provimento em comissão de símbolo DNS-3, criados pela Lei nº 18.660, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o caput deste artigo serão para provimento dos peritos, denominados articuladores, conforme o § 2º do art. 24 da Lei nº 18.660, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria dos Direitos Humanos (Sedih), passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35.371, de 31 de março de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

**ANEXO ÚNICO**

**A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO N°36.419, DE 24 DE JANEIRO DE 2025  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS  
QUADRO RESUMO**

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01	01
SS-2	02	02	02
DNS-1	02	02	02
DNS-2	08	08	08
DNS-3	09	15	15
DAS-1	05	05	05
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>33</b>	

## DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário dos Direitos Humanos	SS-1	01
Secretário Executivo de Direitos Humanos	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Coordenador Especial	DNS-1	02
Coordenador	DNS-2	08
Orientador de Célula	DNS-3	09
Articulador	DNS-3	06
Supervisor de Núcleo	DAS-1	05
<b>TOTAL</b>		<b>33</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.423**, de 24 de janeiro de 2025.**CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual; DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir do dia 24 de janeiro de 2025, os efeitos da designação promovida pelo Decreto nº 35.926, de 02 de abril de 2024, o qual designou DAVID ANDRADE RATTACASO, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura e Equipamentos, da Secretaria da Proteção Animal, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Proteção Animal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.424**, de 24 de janeiro de 2025.**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual enquanto não nomeado o dirigente que ficará, em definitivo, responsável pela respectiva pasta, DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 24 de janeiro de 2025, FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Proteção e do Bem-Estar Animal, da Secretaria da Proteção Animal, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Proteção Animal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Animal, a partir de 24 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Animal, a partir de 24 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

**PORTARIA CC Nº79/2024** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições legais, CONSIDERANDO os §1º, 2º e 3º do Art. 31, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990, e os incisos I e VIII, do Art. 50, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, objetivando orientar, organizar e integrar princípios e estratégias dos programas, dos projetos e das ações de prevenção à violência no Estado; CONSIDERANDO que os recursos utilizados são provenientes de Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, resultantes do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC/BR, em que o BID concede ao Estado do Ceará o financiamento para execução do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio; CONSIDERANDO a alteração do órgão executor do PReVio, através do Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, Alteração Nº 1, assinado em 05 de outubro de 2023, que determinou que o Mutuário, atuando por intermédio da Casa Civil, será o Órgão Executor do Programa; CONSIDERANDO que a Casa Civil é a única executora do referido Programa; CONSIDERANDO a necessidade de conferir agilidade aos procedimentos administrativos da Casa Civil, e aqui também incluídos os processos relacionados ao PReVio, RESOLVE: Art. 1º **Delegar as competências** abaixo indicadas ao ocupante do cargo de Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, sem prejuízo de suas atribuições determinadas pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018: I - Emitir portaria de auxílio-alimentação para os servidores da Casa Civil, nos termos da Lei Estadual nº 16.521, de 15 de março de 2018, e seus regulamentos; II - Emitir portaria de vale-transporte, nos termos do Decreto nº 23.673/1995; III - Conceder bolsa de estágio e auxílio-transporte, para os estagiários, nos termos do Decreto nº 29.704/2009; IV - Autorizar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar, homologar, anular e revogar tais processos, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, e em conformidade com as Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); V - Autorizar e ratificar Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, incluindo contratações com recursos oriundos do PReVio; VI - Autorizar a Adesão às Atas do Sistema de Registro de Preços e promoção das aquisições decorrentes deste Sistema, conforme o Decreto Estadual nº 32.824/2018, incluindo contratações com recursos oriundos do PReVio; VII - Assinar Acordos de Cooperação Técnica e Contratos Administrativos, bem como autorizar e promover as prorrogações e alterações dos mesmos, com a realização de Aditivos e Apostilamentos, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com as Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; VIII - Assinar termos de fomento e de colaboração, acordo de cooperação, bem como autorizar e promover aditivos e apostilamentos, conforme arts. 42 e 55 da Lei Federal nº 13.019/2014; IX - Assinar convênios e instrumentos congêneres, bem como autorizar e promover aditivos e apostilamentos, conforme arts. 21 e 35 da Lei nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; X - Analisar e aprovar prestação de contas de termo de fomento, convênios e instrumento congêneres, nos termos do Decretos Estaduais nº 32.810/2018, nº 32.811/2018, nº 32.872/2018 e nº 32.873/2018; XI - Assinar ato declaratório da dispensa ou inexigibilidade de chamamento público para fins de transferência voluntária; XII - Assinar notas de empenho e demais documentos necessários à liquidação e pagamento das despesas realizadas pela Casa Civil, bem como decorrentes de contratos com recursos oriundos do PReVio; XIII - Assinar reconhecimento de dívida de despesas assumidas pela Casa Civil, inclusive decorrentes de contratos relacionados ao PReVio; XIV - Assinar portarias e/ou apostilamentos de designação e substituição de gestores e fiscais, para os contratos firmados pela Casa Civil, inclusive com recursos oriundos do PReVio; XV - Instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos; XVI - Autorizar portaria de concessão de Suprimentos de Fundos, conforme o art. 120 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e os arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; XVII - Autorizar a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens dos servidores

públicos integrantes da estrutura organizacional da Casa Civil, para viagens em objeto de serviço dentro do território do Estado do Ceará; XVIII - Autorizar a transferência patrimonial de bens, equipamentos e materiais de consumo, nos termos da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e do art. 13 da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 (alterada pela Lei Estadual nº 18.410 de 10 de julho de 2023). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicada por incorreção.

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°015/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°015/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ANTONIO JEFFERSON VIEIRA	Capitão PM	799.821-1-3	II	03 a 04.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	Subtenente PM	799.956-1-4	II	03 a 04.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	800.052-7-X	II	03 a 04.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º Sargento PM	800.063-5-7	II	03 a 04.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	Soldado PM	300.019-3-1	II	03 a 04.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°016/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°016/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	Capitão PM	300.031-2-8	II	04 a 05.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	Subtenente PM	799.898-1-9	II	04 a 05.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
ANTONIO JOSE PEREIRA REIS	3º Sargento PM	800.046-3-X	II	04 a 05.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	3º Sargento PM	799.859-1-0	II	04 a 05.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
LEANDRO LIBORIO FREIRE	2º Sargento PM	799.935-1-4	II	04 a 05.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°017/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO CAJUEIRO JUNIOR**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79985015, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 04 a 06 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°019/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE LUCAS BATISTA DE ARAUJO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 80003560, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 06 a 08 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°020/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRE**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 30002725, por viagem em objeto de serviço ao município de Ipu-CE, no período de 06 a 08 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA COAFI CC N°022/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°022/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ANTONIO BRIEGEL	Cabo PM	800.058-5-7	II	04 a 06.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
MACIEL BERNARDO								
JULIANA ARAUJO PINTO ALVES	Soldado PM	800.113-0-X	II	04 a 06.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°023/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79979317, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 05 a 06 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°024/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79994510, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 02 a 06 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°025/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 80005741, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 07 a 09 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°026/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°026/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Marcos Paulo da Costa	Capitão PM	8001012-5	II	11.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1/2	131,43	65,72
Jose Ricardo Soares Dos Santos	Subtenente PM	7999451-0	II	11.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1/2	131,43	65,72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°027/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°027/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Marcos Paulo da Costa	Capitão PM	8001012-5	II	09 a 10.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Antonio Marcos Coelho de Souza	Subtenente PM	7997931-7	II	09 a 10.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva	3º Sargento PM	7997511-7	II	09 a 10.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA COAFI CC 038/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE CONCEDER 1 1/2 (**uma e meia**) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANIEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Russas/CE, no período de 13 a 14 de janeiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 042/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (**duas e meia**) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 09507728, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Graça/CE, no período de 21 a 23 de janeiro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°047/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (**duas**) e 1/2 (**meia**) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°047/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Perivaldo Silva dos Santos	Cabo PM	3000269-5	II	17 a 19.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
José Lucas Batista de Araújo	Cabo PM	800.035-6-0	II	17 a 19.01.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°025/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000; IV - CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Aurineide Vieira Santiago; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, sala 601, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-079; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo NUP 30001.014244/2024-14, no inciso III, do art. 55 e no inciso II, do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93, bem como no art 190 da lei 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2022, com seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será reajustado em -0,338180%, referente ao acumulado do IGP-M, passando de R\$ 3.427.163,31 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos) para R\$ 3.415.573,33 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 01 (um) de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII – DATA: 14 de janeiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Aurineide Vieira Santiago - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 158/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **EDITORAS VERDES MARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.209.299/0001-38, com sede na Praça da Imprensa, S/N, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.135-900. OBJETO: Constitui objeto deste contrato 09 (nove) assinaturas digitais do Jornal Diário do Nordeste, com acesso ilimitado a todo conteúdo digital, em qualquer dispositivo, pelo período de 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2024, o Processo Administrativo NUP 30001.002290/2024-62, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses e terá início a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010000 3.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José moura Cavalcante – CONTRATANTE, Erick Picano Dias e Ruy do Ceará Filho – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°005/2024

TRANSMITENTE: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP BENEFICIÁRIA**: Casa Civil OBJETO: Constitui objeto de deste termo a transferência patrimonial da obra elencada no Anexo Único, parte integrante deste Termo, bem como seus equipamentos e instalações, constando no escopo anexado, número de contrato, descrição da obra contratada, valor global da obra, data dos termos de recebimento provisório e definitivo da obra, total processado contabilmente até a presente data. O valor da presente transferência patrimonial é de R\$ 37.053.781,30, (trinta e sete milhões, cinquenta e três mil reais, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente termo tem como fundamento a Lei nº 16.880/2019, artigo 1º, §7º, e suas alterações e Lei nº 4.320/64, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e está vinculado ao processo NUP 43022.004932/2023-81 FORO: Município de Fortaleza, Estado do Ceará. SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebuças - Superintendente da SOP e Francisco das Chagas Cipriano Vieira - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O ( A ) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **AMANDA DE SOUSA ARAUJO**, matrícula 30003632, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 13 de Janeiro de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIRLJIAN PINTO GONCALVES**, matrícula 30029275, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Janeiro de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar N° LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **AMANDA DE SOUSA ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar N° LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **VIRNA DE CASTRO SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Técnico , símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADÔ, Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar N° LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **JEREMIAS SANTANA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar N° LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **FELIPE DE MELLO SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0007/2025-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **FELIPE DE MELLO SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0008/2025-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **JEREMIAS SANTANA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria Fiscal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0011/2025-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **VIRNA DE CASTRO SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Procuradoria de Execuções e Precatórios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0012/2025-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **AMANDA DE SOUSA ARAUJO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Procuradoria Fiscal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação N° 20240007, regida pela Lei N° 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO ALTO JAGUARIBE – UNBAJ, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, N° 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520–Fortaleza-CE, no dia 20 de fevereiro de 2025 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240002  
IG N°1330531000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público A REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20240002, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada para execução de Serviços Serigráficos**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), objetivando subsidiar a execução do Programa Agente Jovem Ambiental – Lei Estadual no 17.383, de 11 de janeiro de 2021. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 910052024, até o dia 11/02/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240003  
IG N°1340041000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240003, de interesse da Secretaria da Cultura – SECULT, cujo OBJETO é: **Aquisição e instalação de projetores e tela de cinema destinados ao Cineteatro São Luiz**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 911742024, até o dia 17/02/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240005  
IG N°1329531000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240005, de interesse da Secretaria do Turismo - SETUR, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, incluindo o fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços da Exposição Cidade Mais Infância**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 909412024, até o dia 11/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240007  
IG N°1353566000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240007, de interesse da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPECEARÁ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada** para atender as necessidades da área de tecnologia e informação da ZPECEARÁ, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 915742024, até o dia 12/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240017  
IG N°1353566000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240017, de interesse da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização de ambientes, com reposição integral de peças originais, remoção e instalação de aparelhos de ar condicionados**, instalados no prédio da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE, e no equipamento (Estádio Arena Castelão), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 915292024, até o dia 12/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240166**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240166, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 913352024, até o dia 19/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240791**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20240791 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 907912024, até o dia 17/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241415**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241415, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 914152024, até o dia 14/02/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241444  
IG N°1336308000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241444, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Presença dos Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, geladeiras comuns, bebedouros, frigobares, conservadoras de vacinas, freezer, ultrafreezers e geladeiras cadávericas**, com fornecimento total de acessórios, peças, insumos e mão de obra, nos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados nas unidades de saúde da rede SESA, com sobreaviso (sábados, domingos e feriados), sem ônus a contratante, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 914442024, até o dia 19/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241478**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241478, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 914782024, até o dia 17/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241534**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241534, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar com Equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 915342024, até o dia 14/02/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241558  
IG N°1338036000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241558, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material para serviços de manutenção (pintura e diversos)** no Hospital Infantil Albert Sabin e anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 915582024, até o dia 14/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241627**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241627, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 916272024, até o dia 14/02/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241678**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241678, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 916782024, até o dia 17/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°16/2022/NUP 13001.034509/2024-73 - IG: 1360703000**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A; V - ENDEREÇO: Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530 – Cidade Monções – CEP: 04.563-000 – São Paulo – SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, inciso II e 65, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e o que consta no Processo NUP 13001.034509/2024-73; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato de seguro



da frota da Procuradoria por 12 (doze) meses a partir de 06/01/2025 e suprimir (aproximadamente) 54,81% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do valor contratual, decorrente da retirada de 08 (oito) veículos da cobertura contratual; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor contratual de R\$ 6.262,30 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) será reduzido e passará para R\$ 3.432,58 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 45,19% (quarenta e cinco vírgula dezenove por cento) do contrato original e se refere ao seguro de 05 (cinco) veículos que permanecerão cobertos; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 03 de janeiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Juliana Pimenta de Almeida, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcelio Atanazio Alves  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA CGE N°165/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP: 41001.002659/2024-53, RESOLVE ELEVAR, nos termos do art. 30, da lei complementar N°309 de 11/07/2023, a **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** sobre o vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) com vigência a partir de 26/10/2024, do servidor **ERIALDO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula n°3000046-3, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, portador do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PRAZO EDITAL N°001/2024/SCIDADES

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução do Plano de Ação Periferia Viva – Afluentes do Rio Maranguapinho, definindo as: Ações prioritárias; Intervenções Urbanísticas; Políticas públicas necessárias de forma integrada e transversal enfrentando e solucionando as condições de vulnerabilidade do Território Periférico. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da necessidade de ajustes no Anexo II do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024/SCIDADES, referente à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, está sendo retificado conforme as alterações abaixo especificadas: 1. Alteração do Anexo II do Edital: Ficam **retificados os itens A, B, C e D da Matriz de Avaliação constante no Anexo II do referido edital**. As alterações podem ser consultadas na íntegra na Nota de Esclarecimento nº 01 disponível no site oficial: <https://www.cidados.ce.gov.br/editalde-chamamento-publico/> 2. Reposição de prazo para a apresentação das propostas: O prazo inicial da apresentação das propostas foi prorrogado em 15 (quinze) dias, passando do dia 23 de janeiro de 2025 para 06 de fevereiro de 2025. O novo prazo de envio das propostas será de 15 (quinze) dias, iniciando em 06 de fevereiro de 2025 e finalizando em 21 de fevereiro de 2025. 3. Os demais prazos estabelecidos deverão ser mantidos conforme as disposições previstas no edital e no calendário do extrato do Edital de Chamamento Público, considerando a nova data mencionada, a saber: 4. Prazo para Avaliação das Propostas: 07 dias após a finalização da etapa anterior; 5. 4. Divulgação do resultado preliminar: No dia posterior ao final das avaliações das propostas; 6. Interposição de Recursos: Prazo de 05 dias contados do dia posterior a finalização da etapa 04. 7. Divulgação dos recursos: Dia posterior ao final do prazo para interposição. 8. Interposição de contrarrazões: 05 dias contados do dia posterior a divulgação dos recursos; 9. Prazo para Análise de Recursos: 10 dias contados do dia posterior ao final do prazo de apresentação das contrarrazões 10. Divulgação da análise dos recursos: Dia posterior ao prazo de análise; 11. Prazo para Divulgação do Resultado Definitivo da Seleção: Dia seguinte a divulgação da análise dos recursos. Este Aviso será publicado também no Diário Oficial do Estado (DOE) para os devidos efeitos legais. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2025. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS CIDADES

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°001/CIDADES/2022

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 001/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.011528/2024-92, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Wellington Silva de Oliveira, PREFEITO DE ARACOIABA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### Nº DO PROCESSO: 43001.000105/2025-28

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°094/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 094/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE VARJOTA.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 317.664,43 ( trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 20 DE JANEIRO DE 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Franciso Elmo Bezerra Monte, PREFEITO DE VARJOTA..

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA N°027/2025 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/01/2025.

CONTRATO N°0633/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
SUPLENTE	DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30000846	7267DRO

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE -Município: NOVO ORIENTE - Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato nº 0633/2024 celebrado com a empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 janeiro 2025.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°084/2023

NUP: 43022.012306/2024-49

IG: 1360899000

I – ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n° 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08 e CGF sob o nº 06.682.0669, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2000002089344, inscrito no CPF nº 005.125.463-80 ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 190 c/c o Art. 193, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021; no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 084/2023/SOP e seus aditivos anteriores, de acordo com o NUP 43022.012306/2024-49, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços referente a Areninha** situada na Praça Antônio Martins Farias – Bairro Cohab, no Município de Nova Russas – Ce, em conformidade com o Parecer Técnico – fls. 004/006 e a Planilha de Serviços – fls. 007/013 do presente processo administrativo, com reflexos financeiros negativos ao Contrato nº 084/2023/SOP, cujo escopo é a Construção de 22 (vinte e duas) Areninhas, tipo II, na Região do Sertão de Crateús, nos municípios de Ararendá, Catunda, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril, Santa Quitéria e Crateús, no Estado do Ceará; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 12.001,91 (doze mil, um real e noventa e um centavos), que corresponde a 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) do valor inicialmente contratado; O aditivo em alusão apresenta repercussão financeira negativa e somando-se às supressões anteriores, não ultrapassa à limitação do percentual previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 12.001,91 (doze mil, um real e noventa e um centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 22/01/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2024005

NUP: 43022.001987/2024-10

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA N° 20240005 – cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA PAVIMENTAÇÃO DA CE-267 NO TRECHO ENTR. CE-187/192/BR-404(NOVO ORIENTE) – EMAÚS – DIVISA CE/PI, COM EXTENSÃO DE 18,7KM, NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ** (Constituído pelas empresas CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CCS CONSTRUÇÕES LTDA e SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 19.994.605,21 (Dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos). Em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20240016  
NUP: 62000.000179/2024-38

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N° 20240016 – cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER CEARENSE DE JUAZEIRO DO NORTE. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor das seguintes empresas vencedoras do certame licitatório: **NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor global de R\$ 283.032,59 (Duzentos e oitenta e três mil, trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20240021  
NUP: 43022.005053/2024-57

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20240021 – cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA CE-025 NO TRECHO: ENTR. CE-452(b) P/PRAINHA – ACESSO PRAIAS BELAS, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, COM EXTENSÃO DE 3,27KM. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**, pelo valor global de R\$ 19.998.000,00 (Dezenove milhões e novecentos e noventa e oito mil reais). Em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA E CONSERVAÇÃO, firmado entre a Superintendência de Obras Públicas (SOP) e o Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Ceará (SESC/AR/CE), do imóvel situado na Av. Imperador, 498, Centro, Fortaleza/CE, com área de aproximadamente de 881,37m<sup>2</sup>, tendo as seguintes dimensões e limites: ao norte, 56,55m, com imóvel nº 478 da Av. Imperador; ao sul: 56,68m com imóvel nº 508 da Av. Imperador; ao Leste: 15,51m com a Av. Imperador; e ao Oeste: 15,51m com imóvel nº 740 da Rua Liberato Barroso – Casa de “Thomás Pompeu”, conforme NUP 43022.002163/2024-67, na forma abaixo: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP OU OUTORGANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações da SOP Sr. SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da Administração Direta Municipal, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, nº 3175 – apto: 502, Joaquim Távora, Fortaleza-CE; e, do outro lado, como OUTORGADO, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ (SESC/AR/CE)**, neste ato representado por seu Diretor Regional e Superintendente de Ações Integradas do Sistema FECOMÉRCIO/CE, SR. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF de nº 435.375.883-72, na presença das testemunhas ao final nomeadas, devidamente identificadas, **celebram o presente Termo de Guarda Provisória e Conservação**, de acordo com o art. 45, da Lei Federal



nº. 9.784/99, segundo as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA POSSE E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 1.1. A SOP é legítima possuidora do imóvel, situado na Av. Imperador, 498, Centro, Fortaleza/CE, com área de aproximadamente de 881,37m<sup>2</sup>, sendo de área edificada 622,75m<sup>2</sup>, tendo as seguintes dimensões e limites: ao norte, 56,55m, com imóvel nº 478 da Av. Imperador; ao sul: 56,68m com imóvel nº.508 da Av. Imperador; ao Leste: 15,51m com a Av. Imperador; e ao Oeste: 15,51m com imóvel nº.740 da Rua Liberato Barroso – Casa de “Thomás Pompeu”, conforme Processo nº. 0011523-57.2006.8.06.0001. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA PROVISÓRIA: 2.1. Com fundamento no art. 45, da Lei Federal nº. 9.784/99, fica formalizada a Guarda Provisória e Conservação ao SESC/AR/CE do imóvel descrito na Cláusula Primeira, a fim de preservá-lo de quaisquer riscos iminentes, tais como invasões, depredações, danos estruturais, e outros eventos, bem como proceder, se necessário, com a manutenção do entorno do imóvel, para que não ocorra a deterioração ou destruição de sua estrutura física, garantindo a sua utilidade; 2.2. Por este termo, fica a OUTORGADO, desde já, autorizada a realizar manutenção e reparos necessários, em caso de intempéries, tais como cercamento do imóvel, colocação de tapumes ou outras proteções adequadas com vistas a segurança de transeuntes no entorno do imóvel; 2.3. A obrigação de manutenção predial, assumida pela Outorgada neste Termo, será realizada às suas expensas, sem qualquer interveniência técnica e financeira da Outorgante; 2.4. O OUTORGADO fica autorizada a utilizar parte da área que compõe o imóvel, com instalação de portão, que permita o acesso ao terreno, para o trânsito e acesso de transeuntes à Unidade SESC, contígua ao imóvel objeto do presente termo de guarda; CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONVALIDAÇÃO: 3.1. O presente termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15 de março de 2024, prorrogável uma única vez, justificadamente; 3.2. Considerando a tramitação de processo administrativo que visa a formalização de parceria entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura – SECULT, e o Serviço Social do Comércio – SESC, para implantação de um “Centro Cultural SESC”, nas dependências do imóvel, este Termo de Guarda Provisória e Conservação poderá ser rescindido antecipadamente, mediante a formalização de novo instrumento jurídico; 3.3. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do Termo de Guarda do imóvel, a partir de 15 de março de 2024, nos termos do art.55, da Lei nº. 9.784/99 e alterações; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES: 4.1. O presente instrumento é formalizado nas seguintes condições: a) a guarda provisória fica sujeita a fiscalização periódica da OUTORGANTE; b) não será permitida a cessão, locação ou utilização do imóvel para fins diversos do previsto na Cláusula Segunda; c) qualquer providência tomada em relação ao imóvel pelo OUTORGADO deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à OUTORGANTE; d) cumpre ao OUTORGADO a manutenção deste imóvel em face de deterioração ou destruição, a fim de remover perigo iminente a sua utilidade; e) a concessão de guarda provisória não vincula a OUTORGANTE à destinação do imóvel ao OUTORGADO, visto que interesse público superveniente pode impor destinação a outro ente/instituição; f) fica autorizado o OUTORGADO a fazer as solicitações em seu nome, observando os procedimentos pertinentes para a transferência de titularidade das contas, perante as companhias de energia e de água e esgoto; g) será do OUTORGADO a responsabilidade pelo pagamento do consumo de água e de energia elétrica da unidade de consumo mencionada no item 1.1.; CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: 5.1. Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Guarda Provisória, independente de ato especial, retornando o imóvel à gestão da OUTORGANTE, nos seguintes casos: a) se o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser utilizado de forma diversa da prevista na Cláusula Segunda; b) se o Outorgado renunciar à guarda ou deixar de exercer as suas atividades específicas; c) se, com antecedência de 30 dias, a OUTORGANTE necessitar do imóvel para uso próprio; e d) no caso de necessidade ou interesse público superveniente. PARÁGRAFO ÚNICO – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardando os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: 6.1. A publicação do extrato do presente Termo em meio oficial, que constitui condição de sua eficácia, será providenciada pela OUTORGANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: 7.1. Fica eleito o foro do município da sede da OUTORGANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa; E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da OUTORGANTE, e do qual se extraíram as vias necessárias as partes de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, este termo é válido a partir da assinatura do OUTORGANTE. SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP E OUTORGANTE) E HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA (DIRETOR REGIONAL DO SESC – OUTORGADO).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP: 43022.000263/2025-30. INTERESSADO: CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA; CONTRATO Nº 027/2024; SACC: 1318005; CNPJ: 04.299.154/0001-87; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO/RESTAURAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRA RODOVIÁRIA CEARÁ – 2<sup>a</sup> GRUPO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO: LOTE II – QUALIFICAÇÃO DA RODOVIA CE-371, TRECHO: ENTR. CE-176 (A) (ANTONINA DO NORTE) – ENTRE BR-230 (A) (CARMELÓPOLIS), COM EXTENSÃO DE 24,64 KM – PERÍODO: 07<sup>a</sup> Medição – 21.11.2024 a 31.12.2024; NATUREZA DA DESPESA: DEA – 449092; VALOR TOTAL: R\$ 1.881.374,01 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo). ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. Fortaleza/Ce, data da assinatura eletrônica do Superintendente Adjunto de Rodovias.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0140/2022

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0140/2022 -DUJ -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: ECCLO SANEAMENTO E PAISAGISMO ECOLÓGICO V – ENDEREÇO: Campinas/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 5º, itens 3 e 6, art 91, itens 4 e 5, e art 105, itens 1, 2, “a” e “b”, e 4 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece- Processo nº 1041.000036/2023-30- Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 8.359,62 (oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em percentual correspondente a 7,30% e o decréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de -R\$ 30.742,94 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em percentual correspondente a -26,83% sobre o valor global contratado e a prorrogação dos prazos de vigência, por mais 6 (seis) meses e a execução, por mais 3 (três) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 92.208,70 (noventa e dois mil e duzentos e oito reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025, para terminar em 04 de agosto de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 16 de janeiro de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Marina Letícia Peres Marques, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### CONTRATO N°087/2024

I- CONTRATANTE: Funcap; II- CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III- OBJETO: **prestação de serviços compreendendo o provimento de recursos em nuvem pública, provendo o SaaS Google Workspace** para Suite de Escritório, serviços de treinamento, serviços de Implantação, migração de dados, configuração, parametrização e ajustes para nuvem pública, conforme processo nº 31052.004229/2024-17; IV - VALOR GLOBAL: até R\$ 105.054,00; V – PRAZO: 12 meses, a partir do dia 06 de janeiro de 2025; VI - SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho - Presidente da Funcap e Francisco Antônio Martins Barbosa - Representante legal da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORTEIRA N°11/2025 - O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA ÍRIS TOMAS VASCONCELOS, ocupante do cargo DNS-3-Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, matrícula nº 001100-1-9, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de janeiro de 2025, a fim de participar de uma reunião de alinhamento acerca das políticas estudantis de permanência universitária desta IES com o Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (centro e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 88,71 (oitenta e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 21 de janeiro de 2025.**

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

### PORTEIRA VIAGEM - FORA DO ESTADO SEM PASSAGEM (com acréscimo)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora MARISTELA INÉS OSAWA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000507-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para viajar à cidade de Belém-PA., no período de 16 a 20 de abril de 2024, a fim de participar, na qualidade de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família desta IES, da Reunião Ordinária do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – PPGSF) e do 1º Encontro Nacional do Fórum de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – 2024, na Universidade Federal do Pará-UFPA, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 2.155,65 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.510,49 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.  
(SEM ACRÉSCIMO)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora ADRIANA DANTAS PALMIERI BORJA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300225-7-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para viajar à cidade de Chapecó-SC., no período de 13 a 16 de maio de 2024, a fim de participar na qualidade de Coordenadora do Curso de Zootecnia desta IES, do Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação em Zootecnia, como parte da programação do 33º ZOOTEC – Congresso Brasileiro de Zootecnia, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 1.241,94 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.596,78 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

### PORTEIRA VIAGEM - FORA DO ESTADO COM PASSAGEM

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ÍTALO ALVES PINTO DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300204-1-3, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de São Paulo-SP., no período de 18 a 21 de março de 2024, a fim de ministrar o minicurso “Estudos em Leitura e Processamento Linguístico de Pessoas Surdas”, no Primeiro Workshop em Linguística Experiencia, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.862,91 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.217,75 (dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho ..... , no valor de R\$ ..... , perfazendo um total de R\$ ..... , de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 3º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

### VIAGEM DENTRO DO ESTADO ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°11/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
------	------------------	-------	---------	---------	-------------------	------------------	-------

### VIAGEM DENTRO FORA DO ESTADO COM PASSAGEM ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°11/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
------	------------------	--------	---------	---------	-------------------	------------------	-----------	-------	----------------------	----------	-------

### VIAGEM DENTRO FORA DO ESTADO SEM PASSAGEM ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°11/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
------	------------------	--------	---------	---------	-------------------	------------------	-----------	-------	-------------------	-------

\*\*\* \* \*\*\*

### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°01/2025 - CONSUNI.

**TORNA PÚBLICA A 1ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DAS CLASSES AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, REGIDO PELO EDITAL N°09/2022 – UVA (RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 34/2022 E N° 42/2023), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO os resultados apresentados pela COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSOS SELETIVOS (CEPS/UVA), CONSIDERANDO que, em atendimento a decisão proferida nos autos do agravo de instrumento (PROCESSO nº 3000437-74.2024.8.06.9000) interposto pelo candidato ROBSON AUGUSTO MATA DE CARVALHO, candidato ao cargo de professor do Curso de Direito, Setor de Estudo: Direito, que determinou a RECLASSIFICAÇÃO do Setor de Estudo: Direito do Curso de Direito, RESOLVE ad referendum DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA A 1ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DAS CLASSES AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, REGIDO PELO EDITAL N° 09/2022 – UVA (RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 34/2022 E N° 42/2023), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Art. 2º. A relação de todos os candidatos aprovados no Concurso consta no Anexo Único da presente Resolução, categorizados conforme Cursos, Setores de Estudos e Vagas para as quais concorreram, considerando os termos da Resolução nº 01/2024 – CONSUNI, datada de 03 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 maio de 2024, e suas corrigendas publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de maio de 2024 e 15 de julho de 2024, respectivamente”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, em 21 de janeiro de 2025.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°01/2025 – CONSUNI | 1<sup>a</sup> RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL | CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO EDITAL N°09/2022 – UVA (RETIFICADO PELOS EDITAIS N°34/2022 E N°42/2023)**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

UNIDADES DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			LOCAL	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CANDIDATOS APROVADOS	CLASSIFICAÇÃO
			AMPLA DISPUTA	NEGRO	PCD				
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Agronomia	Estatística e Experimentação Agrícola	1	-	-	Acaráu	Adjunto I/40H	Vitor Hugo Matus Macedo Andreia Mitsa Paiva Negreiros	1º 2º
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Francisco Thiago Coelho Bezerra Aurielle Silva Medeiros	1º 2º
		Fitossanidade: Fundamentos de Entomologia Agrícola e Fitopatologia	1	-	-	Acaráu	Adjunto I/40H	Francisco Jorge Carlos de Souza Junior Fabio Junior Araujo Silva	1º 2º
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Ananda Rosa Beserra Santos Cynthia Patricia de Sousa Santos Alves Luana Maria Alves da Silva	1º 2º 3º
		Fundamentos de Biologia Geral, Biologia Celular e Botânica	1	-	-	Acaráu	Adjunto I/40H	Rachel Hellen Vieira de Sousa Lima Ubirajara Lima Fernandes Francisco Jozineudo Pinheiro	1º 2º 3º
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Guilherme de Oliveira Ferreira dos Santos Marilha Vieira de Brito Juliana Francisco de Souza	1º 2º 3º
		Fundamentos de Cálculos Aplicados à Componentes Curriculares das Ciências Agrárias	1	-	-	Acaráu	Adjunto I/40H	Kenya Goncalves Nunes	1º
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Djair Felix da Silva Carlos Henrique Carvalho de Sousa	1º 2º
		Fundamentos de Física, Mecanização Agrícola e Agrometeorologia	1	-	-	Acaráu	Adjunto I/40H	Eduardo Vicente do Prado	1º
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Tayd Dayvson Custodio Peixoto Deivielison Ximenes Siqueira Macedo	1º 2º
Ciências Biológicas	Engenharia de Pesca	Fundamentos de Química Geral, Analítica e Orgânica Aplicados à Produção Agrícola	1	-	-	Acaráu	Adjunto I/40H	Julian Andres Castillo Vargas	1º
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Fatima Itana Chaves Custodio Martins	1º
		Gênese, Morfologia e Física do Solo	1	-	-	Acaráu	Adjunto I/40H	Joaquim Emanuel Fernandes Gondim Fernando Sarmento de Oliveira	1º 2º
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	José de Souza Oliveira Filho Icaro Vasconcelos do Nascimento	1º 2º
		Melhoramento e Biotecnologia Vegetal	1	-	-	Acaráu	Adjunto I/40H	Marcio Lisboa Guedes Edicleide Macedo Da Silva Samuel Henrique Kamphorst	1º 2º 3º
			1	-	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Valter Jario de Lima Eveline Nogueira Lima Liliana Rocivalda Gomes Leitao	1º 2º 3º
		Educação e Ensino de Ciências	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Camylla Alves do Nascimento Pessoa	1º
		Genética e Evolução	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Ana Carolina Brasileiro Melo Gina Cardoso de Oliveira Chaves	1º 2º
		Aquicultura	1	1	-	Camocim	Adjunto I/40H	Marcos Luiz da Silva Apoliano Francisco Roberto dos Santos Lima Hellyjunior Brandaô Pereira Jessica Lucinda Saldanha da Silva Jonatas da Silva Castro Gabriel Cardoso Neves	1º 2º 3º 4º 5º 6º
		Biologia Aquática	1	-	-	Camocim	Adjunto I/40H	Emanuel Airton de Oliveira Farias Ticiane da Brito Lima Holanda	1º 2º
Zootecnia	Zootecnia	Biologia Pesqueira	1	-	-	Camocim	Adjunto I/40H	Luiza Prestes de Souza Jonas Elo de Vasconcelos Filho Itala Alves de Oliveira	1º 2º 3º
		Pesca Processamento do Pescado	1	-	-	Camocim	Adjunto I/40H	Mayra Bezerra Vettorazzi Thais Danyelle Santos Araujo Lorena Alves Leite Rayanne Leitao Claudino	1º 1º 2º 3º
		Alimentação de Ruminantes	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Gil Mario Ferreira Gomes Maikal Souza Borja	1º 2º
		Bioclimatologia, Comportamento, Bem-Estar Animal e Zootecnia Geral	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Herica Girlane Tertulino Domingos Solange Damasceno Sousa Cesar Carneiro Linhares Fernandes	1º 2º 3º
		Bovinocultura	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Jessyca Karen Pinheiro Josiel Borges Ferreira Marilia Williani Filgueira Pereira	1º 2º 3º



UNIDADES DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			LOCAL	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CANDIDATOS APROVADOS	CLASSIFICAÇÃO
			AMPLA DISPUTA	NEGRO	PCD				
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Educação Física	Economia, Empreendedorismo e Marketing Aplicados à Zootecnia	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Daiane Felix Santiago Mesquita	1º
		Melhoramento Animal, Genética e Experimentação	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Gerardo Alves Fernandes Junior	1º
	Enfermagem	Educação Física: Saúde e Educação	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Bruna Lima Barbosa	2º
		Cuidado no Ciclo de Vida e sua Interface com a Educação em Enfermagem	1	1	-	Sobral	Assistente D/40H	Alisson Slider do Nascimento de Paula	1º
		Processo de Cuidar em Enfermagem	3	1	1	Sobral	Adjunto I/40H	Francisco Wellington Dourado Junior	1º
								Magda Milleyde de Sousa Lima	2º
								Maria Aline Moreira Ximenes	3º
								Lielma Carla Chagas da Silva	4º
								Antonia de Maria Gomes Paiva	5º
								Tamires Alexandre Felix	6º
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Ciências da Computação	Engenharia de Software	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Maria Sinara Farias	1º
		Matemática para Computação	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Maria da Conceição Coelho Brito	2º
	Engenharia Civil	Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Marcos Aguiar Ribeiro	3º
		Construção Civil	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Maria Eliana Peixoto Bessa	4º
		Estruturas	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Francisca Alanny Araújo Rocha	5º
		Física	Física	1	1	-	Sobral	Dafne Lopes Salles	6º
								Denise Lima Nogueira	7º
								Francismeire Brasileiro	8º
								Magalhães Barboza	
								Emanoel Avelar Muniz	9º
Centro de Ciências Humanas – CCH	Química	Análise e Geometria	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	John Carlos de Souza Leite	10º
		Educação Matemática	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Rosane da Silva Santana	11º
	Ciências Sociais	Matemática	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos	-
		Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional/ Ensino de Química	1	-	-	Sobral	Assistente D/40H	Rosangela Marques de Albuquerque	1º
		Química Orgânica	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos	-
		Antropologia de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Cleber Santana de Oliveira Silva	1º
		Ciência Política	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Jefferson Sousa Rocha	2º
		Ensino de Sociologia	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Leticia Moreira de Carvalho	3º
		Geografia	Ensino de Geografia	1	1	-	Sobral	José Fabiano Araújo Moreira	1º
		Geografia Humana	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Paulo Ulisses da Silva	2º
História	História	Geografia Instrumental, Representação Cartográfica e Geotecnologia	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Caleb de Andrade Alves	1º
		Ensino de História	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Luiz Daniel Alves Rios	2º
								José Valdo de Santana Filho	3º
								Antonio Aguiar Freitas	1º
								Diego Fogaca Carvalho	1º
								Francisco Jeovane do Nascimento	2º
								Wendel Melo Andrade	3º
								Davi Ribeiro dos Santos	1º
								Alessandro Fernandes Silva	2º
								Anyelle da Silva Pereira Peixoto	1º
								Kariny Mery Araújo Cunha	2º
								Wildson Max Barbosa da Silva	1º
								Luiz Gerson Lima Junior	2º
								Maria Vieira de Brito	3º
								Francisco Gleidson Vieira dos Santos	1º
								Gabriella Maria Lima Bezerra	1º
								Luana Marques Carlos	2º
								Jose Raulino Chaves Pessoa Junior	3º
								Jamile Lourdes Ferreira Tajra	4º
								Manoel Moreira de Sousa Neto	1º
								Andreyson Silva Mariano	2º
								Jose Ricardo Marques Braga	3º
								Lara Denise Oliveira Silva	4º
								Alef de Oliveira Lima	5º
								Bruna Dayane Xavier de Araujo	1º
								Antonia Vanessa Silva Freire Moraes Ximenes	2º
								Cristiane Ferreira de Souza Franca	3º
								Anderson Camargo Rodrigues Brito	1º
								Tiago da Silva Castro	2º
								Daniel Borini Alves	1º
								Marysol Dantas de Medeiros	2º
								Esdras Carlos de Lima Oliveira	1º
								Augusto Ridson de Araújo Miranda	2º
								Janilson Rodrigues Lima	3º
								Antonio Zilmar da Silva	4º
								Maria Adaiza Lima Gomes	5º
								Marcelle Danielle de Carvalho Braga	1º



UNIDADES DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			LOCAL	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CANDIDATOS APROVADOS	CLASSIFICAÇÃO
			AMPLA DISPUTA	NEGRO	PCD				
								Edilberto Florencio dos Santos Adson Rodrigo Silva Pinheiro Juliana Magalhaes Linhares Ticiana de Oliveira Antunes	2º 3º 4º 5º
		História Moderna e Contemporânea	1	-	-	Sobral	Adjunto I/40H	Thiago Braga Teles da Rocha Reginaldo Alves de Araujo Ana Marilia Menezes Carneiro Marcos Lua Almeida de Freitas Franco Santos Alves da Silva	1º 2º 3º 4º 5º
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Administração	Administração Geral	7	2	1	São Benedito	Assistente D/40H	Stenio Dias da Silva Filho Messias Elmiro Gomes Loiola de Oliveira Tiago Andre Portela Martins Ezequiel Alves Lobo Ana Maria Vicente da Silva Laise do Nascimento Silva Francimeire Farrapo Portela Ronny Luis Sousa Oliveira Brenno Buarque de Lima Welber Fernando Alves da Silva Nayara Katryne Pinheiro Serafim Herlane Chaves Paz Manoel Bastos Gomes Neto Alcineide Aguiar Pimenta Teresa Julia de Araujo Melo Rosilene Gadelha Moraes Thais Sales Barreto Toscano Marilia Ribeiro da Silva Adriana Nobre da Silva Ribeiro	1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º 15º 16º 17º 18º 19º
		Ciências Contábeis	1	-	-	São Benedito	Assistente D/40H	Jairon Suel de Moura Sa Talita Souza Aguiar	1º 2º
		Direito Público e Privado	1	-	-	São Benedito	Auxiliar A/40H	Pedro Cito de Souza Giulianno Oliveira Bertoldo	1º 2º
		Economia e Métodos Quantitativos	1	-	-	São Benedito	Assistente D/40H	Joyciane Coelho Vasconcelos Jose Maria da Cunha Junior Maria Odalice dos Santos Sampaio	1º 2º 3º
		Finanças e Métodos Quantitativos	3	1	1	São Benedito	Assistente D/40H	Luiz Alves da Silva Cruz Neto Jessica Janaina Santos Marques Ismar Gurgel Coqueiro	1º 2º 3º
Ciências Contábeis	Administração	1	-	-	Camocim	Assistente D/40H	Francisco Leon Torres de Sousa	1º	
	Contabilidade Avançada Pública e Privada	2	2	-	Sobral	Assistente D/40H	Geovanne Dias de Moura Francisco Alves de Souza Neto Antonio Rodrigues Albuquerque Filho Allan Pinheiro Holanda Suely de Vasconcelos Ramos	1º 2º 3º 4º 5º	
		Contabilidade Avançada Pública e Privada	3	1	1	Camocim	Assistente D/40H	Maria Macileya Azevedo Freire Isabella Christina Dantas Valentim Geison Calyo Varela de Melo Italo Carlos Soares do Nascimento Diego Dantas Siqueira Larissa Karoline Souza Silva Talyta Eduardo Oliveira Luziberto Barrozo Carneiro Francisco de Assis Pereira de Lima	1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º
		Contabilidade Gerencial Pública e Privada	4	1	-	Camocim	Assistente D/40H	Francinildo Carneiro Benicio John Pablo Candido Dantas Silva Israel Lucas de Oliveira Aguiar Cicero Philip Soares do Nascimento Tamires Almeida Carvalho Marcos Paulo Mesquita da Cruz Greyciane Passos dos Santos Carla Carolinne dos Santos Silva Ana Paula Felismino da Silva	1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º
		Contabilidade Pública e Privada	2	2	-	Camocim	Auxiliar A/40H	Jose Juliano Nogueira Rios Nadia Alves Lima Jos Humberto Alves Sobreira Layse Silveira Braga	1º 2º 3º 4º
		Direito Público e Privado	1	-	-	Camocim	Assistente D/40H	Gabrielle Apoliano Gomes Albuquerque Pearce Aprigio Teles Mascarenhas Neto Stephania Aparecida Ferreira de Morais	1º 2º 3º
		Matemática	1	-	-	Camocim	Auxiliar A/40H	Camila Raquel Camara Lima Tiago Camelo Sousa Anderson Alcantara Medeiros	1º 2º 3º
	Direito	Direito	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Bruno Moraes Alves	1º



UNIDADES DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			LOCAL	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CANDIDATOS APROVADOS	CLASSIFICAÇÃO
			AMPLA DISPUTA	NEGRO	PCD				
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Filosofia	Ensino de Filosofia e Formação de Professores	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Francisco Tarcisio Rocha Gomes Junior	2º
								Diego Saboia e Silva	3º
		Letras	Lógica e Filosofia Analítica	1	1	-	Sobral	Robson Augusto Mata de Carvalho (sub judice)	4º
								Jackeline Ribeiro e Sousa	5º
			Literatura Brasileira	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Diego Petterson Brandão Cedro	6º
								Dalila Miranda Menezes	1º
								Roberta Liana Damasceno Costa	2º
		Pedagogia	Linguística Aplicada	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Halwaro Carvalho Freire	3º
								Viviane Zarembski Braga	4º
			Literatura em Língua Inglesa	1	-	Sobral	Assistente D/40H	Leandro Lelis Matos	5º
Instituto Federal do Ceará - IFCE	Pedagogia	Docência e Gestão dos Processos Educativos na Educação Infantil	3	1	-	Acaraú	Assistente D/40H	Rafael Ribeiro Silva	1º
								Maria das Doris Moreira de Araújo	1º
		Fundamentos da Educação	Fundamentos da Educação	3	1	São Benedito	Assistente D/40H	Janaica Gomes Matos	2º
								Geraldo Tacidalio Fernandes	3º
								Margarida Pontes Timbo	1º
								Francisca Liciany Rodrigues de Sousa	2º
								Juliane de Sousa Elesbão	3º
		Gestão dos Processos Educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2	1	1	Acaraú	Adjunto I/40H	Jorge Luiz Adeodato Junior	1º
								Sandra Maria Soeiro Dias	1º
								Saulo Vieira Cavalcante da Silva	2º
Instituto Federal do Ceará - IFCE	Pedagogia	Docência e Gestão dos Processos Educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2	1	1	Acaraú	Adjunto I/40H	Lais Helena Marques Garcia	3º
								Maria Rosilane da Costa	4º
								Maria Gleice Rodrigues	5º
								Priscila Azevedo de Amorim	6º
								Dara dos Santos Nascimento	7º
		Gestão dos Processos Educativos em Espaços Escolares e Não Escolares	2	2	-	São Benedito	Assistente D/40H	Leonardo Jose Freire Cabo Martins	1º
								Rafaella Sousa Guimaraes	2º
								Railane Bento Vieira Saboia	3º
								Jaqueline Gomes de Negreiros	4º
								Denilson Fernandes de Aguiar	5º
Instituto Federal do Ceará - IFCE	Pedagogia	Fundamentos da Educação	2	1	1	Acaraú	Adjunto I/40H	Francisca Joelia Xavier	6º
								Renato Silva do Vale	7º
								Nagila Rabelo de Lima	1º
								Luciana Regina Andrioli Zacaarias	2º
								Eliziane Rocha Castro	3º
		LIBRAS	1	2	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Maria Mikaela da Silva Cavalcante	1º
								Herik Zednik Rodrigues	1º
								Joao Paulo Araujo Pimentel Lima	2º
								Alcione Nawroski	3º
								Erbenia Maria Girao Ricarte	4º
Instituto Federal do Ceará - IFCE	Psicologia	Gestão dos Processos Educativos em Espaços Escolares e Não Escolares	2	2	-	Acaraú	Adjunto I/40H	Barbara Cristhiny Gomes Zeferino	5º
								Ana Joza de Lima	6º
								Flavio Muniz Chaves	7º
								Cassio Ricardo Fares Riedo	8º
								Rita de Fatima Muniz	9º
		LIBRAS	1	1	1	São Benedito	Adjunto I/40H	Felipe Augusto Alves Correia Lima	10º
								Expedito Vital Marinho Junior	1º
								Rodrigo Wantuir Alves de Araujo	2º
								Danilo Barroso Celedonio	3º
								Agercicleiton Coelho Guerra	4º
Instituto Federal do Ceará - IFCE	Psicologia	LIBRAS	1	2	-	Acaraú	Adjunto I/40H	Adriana e Silva Sousa	1º
								Tiago Bruno Areal Barra	2º
								Scarlett O Hara Costa Carvalho	3º
								Daiane de Oliveira Tavares	4º
								Nadja Rinelle Oliveira de Almeida	1º
		Psicologia	1	1	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Valdeney Lima da Costa	2º
								Eliasmaria Catarina Barros Pinto	3º
								Aline Pinto Medeiros Oliveira	4º
								Rachel Menezes Castelo	5º
								Francisco Aracildo de Moura	6º
Instituto Federal do Ceará - IFCE	Psicologia	LIBRAS	1	-	Acaraú	Auxiliar A/40H	Auxiliar A/40H	Luana Fernandes Magalhaes	1º
								Cintia Santos de Oliveira	1º
								Jose Francisco Gomes Costa	2º
								Paulo Henrique Albuquerque do Nascimento	1º
								Mauro Michel El Khouri	2º
		Psicologia	1	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Adjunto I/40H	Matheus Barbosa da Rocha	3º
								Alexsandra Maria Sousa Silva	1º
								Marco Cesar de Souza Melo	2º
								Debora Cristina Vasconcelos Aguiar	3º



## CLASSIFICAÇÃO COTISTA NEGRO

UNIDADES DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			LOCAL	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CANDIDATOS APROVADOS	CLASSIFICAÇÃO
			AMPLA DISPUTA	NEGRO	PCD				
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Engenharia de Pesca	Aquicultura	1	1	-	Camocim	Adjunto I/40H	Marcos Luiz Da Silva Apoliano Hellyjunior Brandao Pereira Gabriel Cardoso Neves	1º 2º 3º
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	Cuidado no Ciclo de Vida e sua Interface com a Educação em Enfermagem	1	1	-	Sobral	Assistente D/40H	Lielma Carla Chagas da Silva Antonia de Maria Gomes Paiva Tamires Alexandre Felix	1º 2º 3º
		Processo de Cuidar em Enfermagem	3	1	1	Sobral	Adjunto I/40H	John Carlos de Souza Leite	1º
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Física	Física	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista negro	-
Centro de Ciências Humanas - CCH	Ciências Sociais	Ensino de Sociologia	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Lara Denise Oliveira Silva	1º
	Geografia	Ensino de Geografia	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista negro	-
	História	Ensino de História	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Janilson Rodrigues Lima Maria Adaiza Lima Gomes	1º 2º
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	Administração	Administração Geral	7	2	1	São Benedito	Assistente D/40H	Laise do Nascimento Silva	1º
	Ciências Contábeis	Finanças e Métodos Quantitativos	3	1	1	São Benedito	Assistente D/40H	Welber Fernando Alves da Silva	2º
		Contabilidade Avançada Pública e Privada	2	2	-	Sobral	Assistente D/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista negro	-
		Contabilidade Avançada Pública e Privada	3	1	1	Camocim	Assistente D/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista negro	-
	Direito	Contabilidade Gerencial Pública e Privada	4	1	-	Camocim	Assistente D/40H	Italo Carlos Soares do Nascimento	1º
		Contabilidade Pública e Privada	2	2	-	Camocim	Auxiliar A/40H	Diego Dantas Siqueira	2º
		Direito	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Cicero Philip Soares Do Nascimento	1º
	Filosofia	Ensino de Filosofia e Formação de Professores	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Ana Paula Felismino Da Silva	2º
		Lógica e Filosofia Analítica	1	1	-	Sobral	Adjunto I/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista negro	-
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE		Docência e Gestão dos Processos Educativos na Educação Infantil	3	1	-	Acaraú	Assistente D/40H	Robson Augusto Mata de Carvalho (sub judice)	1º
	Pedagogia	Docência e Gestão dos Processos Educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3	1	-	São Benedito	Assistente D/40H	Diego Petterson Brandão Cedro	2º
		Docência e Gestão dos Processos Educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2	1	1	Acaraú	Adjunto I/40H	Leandro Lelis Matos	1º
		Fundamentos da Educação	2	1	1	São Benedito	Adjunto I/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista negro	-
	Gestão dos Processos Educativos em Espaços Escolares e Não Escolares	Gestão dos Processos Educativos em Espaços Escolares e Não Escolares	2	1	1	Acaraú	Adjunto I/40H	Barbara Cristhinnny Gomes Zeferino	1º
		Gestão dos Processos Educativos em Espaços Escolares e Não Escolares	2	1	1	São Benedito	Adjunto I/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista negro	-
		Gestão dos Processos Educativos em Espaços Escolares e Não Escolares	2	2	-	Acaraú	Adjunto I/40H	Tiago Bruno Areal Barra	1º
			3	1	-	São Benedito	Adjunto I/40H	Valdeney Lima Da Costa	1º



CLASSIFICAÇÃO COTISTA PCD

UNIDADES DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			LOCAL	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CANDIDATOS APROVADOS	CLASSIFICAÇÃO
			AMPLA DISPUTA	NEGRO	PCD				
Centro de Ciências da Saúde – CCS	Enfermagem	Processo de Cuidar em Enfermagem	3	1	1	Sobral	Adjunto I/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista PCD	-
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	Administração	Administração Geral	7	2	1	São Benedito	Assistente D/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista PCD	-
		Finanças e Métodos Quantitativos	3	1	1	São Benedito	Assistente D/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista PCD	-
		Ciências Contábeis	Contabilidade Avançada Pública e Privada	3	1	1	Camocim	Assistente D/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista PCD
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Pedagogia	Docência e Gestão dos Processos Educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2	1	1	Acaráú	Adjunto I/40H	Luciana Regina Andrioli Zacarias	1º
		Fundamentos da Educação	2	1	1	Acaráú	Adjunto I/40H	Não houve aprovados para esse setor de estudos na vaga de cotista PCD	-
			2	1	1	São Benedito	Adjunto I/40H	Danilo Barroso Celedonio	1º

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**POR**TARIA N°389/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000722/2023-53, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso VI, alínea ‘a’, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da PROMOÇÃO, ao professor LUIZ SOARES LIMA, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência M, matrícula 430528.1.0, folha 6758, lotado no Departamento de Construção Civil, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia – CCT desta Fundação, da referência M da classe Adjunto para a referência N da classe Associado, com vigência a partir de 19 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 08 de agosto de 2024.

Caruaru (PE), aos 06 de agosto de 2024.  
**Carlos Kleber Nascimento de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORATARIA N°019/2025-GR** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **VALÉRIA GERÔNIMO PEDROSA ALENCAR**, matrícula nº 431327-1-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** **VALÉRIA GERÔNIMO PEDROSA**, conforme cópia de Escritura de Divórcio Consensual, expedida pelo Cartório VIANA 3º OFÍCIO/JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, em 10 DE MAIO DE 2022. CRATO(CE), 20 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORATARIA N°0021/2025** - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.008314/2024-92, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido à servidora **CLEIDE CARNEIRO**, matrícula nº 0067321-8, Professor Adjunto, referência J, lotada nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pos-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 11/09/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 003, fl. 6 e 7, série 3, ano XVII, que publicou a Portaria 2877/2024. **Onde se lê:** [...] FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21 007472.1-1 08/01/2025 a 10/01/2025 FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA 02 e ½ 325,58 FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21 007472.1-1 17/01/2025 a 19/01/2025 FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA 02 e ½ 325,58 [...] **Leia-se:** [...] FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21 007472.1-1 08/01/2025 a 10/01/2025 FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA 02 e ½ 328,58 FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21 007472.1-1 17/01/2025 a 19/01/2025 FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA 02 e ½ 328,58 [...] Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Dárcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORATARIA N°007/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o NUP 21001.000071/2025-39, RESOLVE **EXCLUIR** da **PORATARIA N°363/2024**, publicada no DOE do dia 13 de novembro de 2024, **RUAN DAVI DE SOUSA ABREU**, que AUTORIZOU A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO no valor mensal de R\$450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Marcos Jacinto de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2025

**CONTRATANTE:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. **OBJETO:** **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas operacionais e administrativas da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, entreposto Maracanaú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230007 - CEASA/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEASA e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação deste instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.216.412,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais), pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Serviços de Mão de Obra de Terceirizadas – Código 3.01.01.07.03.0015-0. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA



### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORATARIA N°780/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SUÍTE NUP 56022.005602/2024-35, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 300104 4 2, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente ao título em Saúde Pública, com vigência a partir de 03 de dezembro de 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/2023

I - **ESPÉCIE:** 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023; II - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - **ENDERECO:** Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - **CONTRATADA:** **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A;** V - **ENDERECO:** Avenida Sete de Setembro, nº 4698, 3º andar, Bairro Batel, Curitiba/PR – CEP: 80.240-000; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - **OBJETO:** O presente termo tem como finalidade **alterar o índice utilizado para o cálculo do reajuste contratual**, previsto na cláusula quinta, subitem 5.1.1 do contrato, substituindo o índice geral de preços do mercado (igp-m/fgv) pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), tendo em vista que este último reflete de forma mais adequada a atualização monetária aplicável ao valor contratual, bem como prorrogar a vigência e a execução do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência contada de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 e a execução de 27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026; IX - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.277,80 (nove mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); X - **DA VIGÊNCIA:** Contada de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - **DATA:** 22 de janeiro de 2025; XIII - **SIGNATÁRIOS:** Fábio Xavier Grandchamp, Rebeca do Carmo Oliveira e Alexandra Melek Lorenzetti.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2025**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de câmeras para o sistema de CFTV do Terminal Portuário do Pecém. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240003, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** São Gonçalo do Amarante - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua celebração, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.921.230,00 (um milhão novecentos e vinte e um mil duzentos e trinta reais) pagos em conformidade a cláusula oitava do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos de investimento da CIPP S/A. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Xavier Grandchamp, Rebeca do Carmo Oliveira, Fábio Abreu Freitas de Souza e Antonio Salvador Morante.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

**SECRETARIA DA DIVERSIDADE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO N°001/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº 60.120-020, neste ato representada por sua Secretária da Diversidade, Sra. Michelle Benevides Meira, residente e domiciliada nesta capital, firma o presente apostilamento ao Fomento nº 001/2024, celebrado com o **INSTITUTO DE APOIO A TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.869.136/0001-21, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 1460, pl. 03, Parque Manibura, Fortaleza – CE, CEP nº 60.821-716, representado(a) por sua Presidenta, a Sra. Maria Helena Rodrigues de Lima, portadora do RG nº 98002439876, SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 626.993.773-68, residente e domiciliada na Rua Escrivão Azevedo, nº 1150, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP nº 60.821-716, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de apostilamento tem por objeto **alterar o gestor e o fiscal do instrumento**, modificando os atuais, Sr. Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior, com CPF sob o nº 663.280.393-87 e Sr. Yuri Silva Lima, com CPF nº 065.266.193-98, substituindo-os pelo Sr. SYDENHAM ROCHA GOMES, com CPF sob o nº 771.437.793-34 e pelo Sr. ANDERSON GOIS CARVALHO, com CPF sob o nº 051.032.363-46, respectivamente, a partir de 09/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO O referido termo de apostilamento tem previsão legal no art. 36, inciso III da Lei Complementar 178/2018, bem como no art. 65 §1º, inciso III do Decreto 32.810/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avançadas no Termo de Fomento nº 001/2024. O presente instrumento deverá ser divulgado nas ferramentas de transparéncia previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 2 de março de 2009. Signatária: Michelle Benevides Meira. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Michelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO N°002/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº 60.120-020, neste ato representada por sua Secretária da Diversidade, Sra. Michelle Benevides Meira, residente e domiciliada nesta capital, firma o presente apostilamento ao Fomento nº 002/2024, celebrado com o **UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.065.325/0001-37, com sede na Rua George Sósa, nº 97, Bairro Curió, Fortaleza – CE, CEP nº 60831-413, denominado(a) CONVENENTE, representado(a) por seu Presidente, o Sr. George Louis Paiva de Sosa, portador do RG nº 94018020370, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 061.851.263-20, residente e domiciliado na Rua George Sósa, nº 97, Bairro Curió, Fortaleza – CE, CEP nº 60831-413, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de apostilamento tem por objeto **alterar o gestor e o fiscal do instrumento**, modificando os atuais, Sr. Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior, com CPF sob o nº 663.280.393-87 e Sr. Yuri Silva Lima, com CPF nº 065.266.193-98, substituindo-os pelo Sr. SYDENHAM ROCHA GOMES, com CPF sob o nº 771.437.793-34 e pelo Sr. ANDERSON GOIS CARVALHO, com CPF sob o nº 051.032.363-46, respectivamente, a partir de 09/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO O referido termo de apostilamento tem previsão legal no art. 36, inciso III da Lei Complementar 178/2018, bem como no art. 65 §1º, inciso III do Decreto 32.810/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avançadas no Termo de Fomento nº 002/2024. O presente instrumento deverá ser divulgado nas ferramentas de transparéncia previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 2 de março de 2009. Signatária: Michelle Benevides Meira. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Michelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO N°003/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº 60.120-020, neste ato representada por sua Secretária da Diversidade, Sra. Michelle Benevides Meira, residente e domiciliada nesta capital, firma o presente apostilamento ao Fomento nº 003/2024, celebrado com o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM MOVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.444.406/0001-78, com sede na Rua José Osório III, CS altos, Baturité – CE, CEP nº 62760-000, denominado(a) CONVENENTE, representado(a) por sua Presidente, a Sra. Ana Claudia Semião Nascimento, portadora do RG nº 2007947709, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 808.947.633-34, residente e domiciliada na Rua José Osório III, CS altos, Baturité – CE, CEP nº 62760-000, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de apostilamento tem por objeto **alterar o gestor e o fiscal do instrumento**, modificando os atuais, Sr. Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior, com CPF sob o nº 663.280.393-87 e Sr. Yuri Silva Lima, com CPF nº 065.266.193-98, substituindo-os pelo Sr. SYDENHAM ROCHA GOMES, com CPF sob o nº 771.437.793-34 e pelo Sr. ANDERSON GOIS CARVALHO, com CPF sob o nº 051.032.363-46, respectivamente, a partir de 09/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO O referido termo de apostilamento tem previsão legal no art. 36, inciso III da Lei Complementar 178/2018, bem como no art. 65 §1º, inciso III do Decreto 32.810/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avançadas no Termo de Fomento nº 003/2024. O presente instrumento deverá ser divulgado nas ferramentas de transparéncia previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 2 de março de 2009. Signatária: Michelle Benevides Meira. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Michelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO N°004/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº 60.120-020, neste ato representada por sua Secretária da Diversidade, Sra. Michelle Benevides Meira, residente e domiciliada nesta capital, firma o presente apostilamento ao Fomento nº 004/2024, celebrado com o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA - ACOAFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.347/0001-35, com sede na Rua João Gonçalves Ribeiro, nº 28, Conjunto Casemiro Farias, Missão Velha – CE, CEP nº 63200-000, denominado(a) CONVENENTE, representado(a) por sua Presidente, a Sra. Maria Lindeci Carlos Oliveira Rocha, portadora do RG nº 20079934590, SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 214.669.123-91, residente e domiciliada na Rua Quintino Gonçalves de Lucena, nº



615, Bairro Frei Damião de Bozano, Missão Velha – CE, CEP nº 63200-000, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de apostilamento tem por objeto **alterar o gestor**, modificando o atual, Sr. Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior, com CPF sob o nº 663.280.393- 87, substituindo-o pelo Sr. SYDENHAM ROCHA GOMES, com CPF sob o nº 771.437.793-34, a partir de 09/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO O referido termo de apostilamento tem previsão legal no art. 36, inciso III da Lei Complementar 178/2018, bem como no art. 65 §1º, inciso III do Decreto 32.810/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento nº 004/2024. O presente instrumento deverá ser divulgado nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 2 de março de 2009. Signatária: Mitchelle Benevides Meira. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Mitchelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO N°007/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº 60.120- 020, neste ato representada por sua Secretaria da Diversidade, Sra. Mitchelle Benevides Meira, residente e domiciliada nesta capital, firma o presente apostilamento ao Fomento nº 007/2024, celebrado com o **INSTITUTO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA, ARTE CULTURA E DIREITOS HUMANOS – INSTITUTO PULA FOQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.292.732/0001-75, com sede no Assentamento 25 de maio/Paus Brancos, Madalena – CE, CEP nº 63.860-000, denominado(a) CONVENENTE, representado(a) por seu Coordenador Geral, o Sr. Francisco Marcelo Matos da Silva, portador do RG nº 2002009083402, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 027.270.653-10, residente e domiciliado no Assentamento 25 de Maio/Paus Brancos, Madalena-CE, CEP nº 63.860-000, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de apostilamento tem por objeto **alterar o gestor e o fiscal do instrumento**, modificando os atuais, Sr. Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior, com CPF sob o nº 663.280.393- 87 e Sr. Yuri Silva Lima, com CPF nº 065.266.193-98, substituindo-os pelo Sr. SYDENHAM ROCHA GOMES, com CPF sob o nº 771.437.793-34 e pelo Sr. ANDERSON GOIS CARVALHO, com CPF sob o nº 051.032.363-46, respectivamente, a partir de 09/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO O referido termo de apostilamento tem previsão legal no art. 36, inciso III da Lei Complementar 178/2018, bem como no art. 65 §1º, inciso III do Decreto 32.810/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento nº 007/2024. O presente instrumento deverá ser divulgado nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 2 de março de 2009. Signatária: Mitchelle Benevides Meira. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Mitchelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO N°008/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº 60.120- 020, neste ato representada por sua Secretaria da Diversidade, Sra. Mitchelle Benevides Meira, residente e domiciliada nesta capital, firma o presente apostilamento ao Fomento nº 008/2024, celebrado com o **SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO CEARÁ - SINDJORCE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.340.011/0001-60, com sede na Rua Joaquim Sá, nº 545, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP nº 60130-050, denominado(a) CONVENENTE, representado(a) por seu Presidente, o Sr. Francisco Rafael Mesquita Jerônimo, portador do RG nº 2003010013119, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 010.180.023-16, residente e domiciliado na Rua Trinta de Outubro, nº 505, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza – CE, CEP nº 60510-190, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de apostilamento tem por objeto **alterar o gestor e o fiscal do instrumento**, modificando os atuais, Sr. Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior, com CPF sob o nº 663.280.393- 87 e Sr. Yuri Silva Lima, com CPF nº 065.266.193-98, substituindo-os pelo Sr. SYDENHAM ROCHA GOMES, com CPF sob o nº 771.437.793-34 e pelo Sr. ANDERSON GOIS CARVALHO, com CPF sob o nº 051.032.363-46, respectivamente, a partir de 09/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO O referido termo de apostilamento tem previsão legal no art. 36, inciso III da Lei Complementar 178/2018, bem como no art. 65 §1º, inciso III do Decreto 32.810/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento nº 008/2024. O presente instrumento deverá ser divulgado nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 2 de março de 2009. Signatária: Mitchelle Benevides Meira. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Mitchelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO N°009/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº 60.120- 020, neste ato representada por sua Secretaria da Diversidade, Sra. Mitchelle Benevides Meira, residente e domiciliada nesta capital, firma o presente apostilamento ao Fomento nº 009/2024, celebrado com o **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MADRE MARIA VILAC - ABEMAVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.209.466/0001-18, com sede na Rua São Francisco, nº 1485, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, CEP nº 63010-475, denominado(a) CONVENENTE, representado(a) por sua Presidente, a Sra. Maria Auxiliadora da Silva Soares, portadora do RG nº 97029166279, SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 838.816.623-91, residente e domiciliado na Rua Ernestina Sobreira, nº 140, Franciscanos, Juazeiro do Norte - CE, CEP nº 63030-180, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de apostilamento tem por objeto **alterar o gestor e o fiscal do instrumento**, modificando os atuais, Sr. Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior, com CPF sob o nº 663.280.393- 87 e Sr. Yuri Silva Lima, com CPF nº 065.266.193-98, substituindo-os pelo Sr. SYDENHAM ROCHA GOMES, com CPF sob o nº 771.437.793-34 e pelo Sr. ANDERSON GOIS CARVALHO, com CPF sob o nº 051.032.363-46, respectivamente, a partir de 09/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO O referido termo de apostilamento tem previsão legal no art. 36, inciso III da Lei Complementar 178/2018, bem como no art. 65 §1º, inciso III do Decreto 32.810/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento nº 009/2024. O presente instrumento deverá ser divulgado nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 2 de março de 2009. Signatária: Mitchelle Benevides Meira. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Mitchelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO N°010/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº 60.120- 020, neste ato representada por sua Secretaria da Diversidade, Sra. Mitchelle Benevides Meira, residente e domiciliada nesta capital, firma o presente apostilamento ao Fomento nº 010/2024, celebrado com o **CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECOCIDADANIA - CENAPOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.025.691/0001-62, com sede na Rua Torres Câmara, nº 600, c/ 45 e 47, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP nº 60150-060, denominado(a) CONVENENTE, representado(a) por sua Presidente, a Sra. Labelle Silva, portadora do RG nº 99012035938, SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 000.173.033-97, residente e domiciliada na Rua Equador, nº 1198, apto. 107, bloco T01, Parangaba, Fortaleza – CE, CEP nº 60407-788, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de apostilamento tem por objeto **alterar o gestor e o fiscal do instrumento**, modificando os atuais, Sr. Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior, com CPF sob o nº 663.280.393- 87 e Sr. Yuri Silva Lima,



com CPF nº 065.266.193-98, substituindo-os pelo Sr. SYDENHAM ROCHA GOMES, com CPF sob o nº 771.437.793-34 e pelo Sr. ANDERSON GOIS CARVALHO, com CPF sob o nº 051.032.363-46, respectivamente, a partir de 09/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO O referido termo de apostilamento tem previsão legal no art. 36, inciso III da Lei Complementar 178/2018, bem como no art. 65 §1º, inciso III do Decreto 32.810/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avançadas no Termo de Fomento nº 010/2024. O presente instrumento deverá ser divulgado nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 2 de março de 2009. Signatária: Michelle Benevides Meira. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Mitchelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA SEDIH N°007/2025** - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o art. 8º, art. 39, art. 40, § 3º, e o art. 41, todos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974; e CONSIDERANDO o art. 59 do Decreto Estadual nº 36.370, de 26 de dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora **ALINE ARAÚJO SOUZA**, Coordenadora de Tecnologia da Informação e Comunicação, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente da Coordenadora Administrativo Financeira, Danielle Leite Cordeiro, durante o período de 10/02/2025 a 01/03/2025, em decorrência do gozo de férias. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA N°2803/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.117771/2024-43, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, a servidora **CAROLINA MARIA ABREU MACIEL**, matrícula nº 48259197, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 24 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2809 /2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.098993/2024-50, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **GLORIA ANGELICA BANDEIRA CHAVES**, matrícula nº 48261698, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 12 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2972/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105045/2024-88, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **ANA CAROLINNE DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 30602536, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2996/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105009/2024-14, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **AMANDA SOARES BENTO**, matrícula nº 48261930, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 09/2025** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA PAULA SILVA VIEIRA 22000130168216/K020 DAS-2	FORTALEZA 30/01/2025 a 30/01/2025	ITATIRI 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGOGICA		VEICULO SEDUC			
DANIELA BEZERRA DE MENEZES GOMES 22000147978114/K020 DAS-2	FORTALEZA 30/01/2025 a 30/01/2025	ITATIRI 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGOGICA		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 131,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 22 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°0051/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.096445/2024-95, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o(a) servidor(a) **NUBIA AGUSTINHA CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 48264336, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 07 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0057/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105071/2024-14, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO MOTA DA SILVA**, matrícula nº 48265235, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0069/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2025, os SERVIDORES constantes no Anexo Único desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, a Comissão Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – CESSAR OS EFEITOS da **PORATARIA N°0524/2024 – GAB**, publicada no DOE de 26/04/2024. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 22 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0069/2025 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 8	PRESIDENTE	ANTONIO ERINALDO ARAUJO COSTA	756.231.963-49
	SECRETÁRIO	MARILZA ALAÍDE DE SALES RUFINO	024.691.243-01
	MEMBRO 1	JOSE ARIMATEA OLIVEIRA DA SILVA	260.225.243-34
	MEMBRO 2	JARLINNY CASTRO DA SILVEIRA	029.927.943-09
	MEMBRO 3	CARLOS YAN DA SILVA LOPES	608.333.883-20
EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	PRESIDENTE	FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAÚJO	243.828.093-04
	SECRETÁRIO	ANA PRISCILA DE SÁ BRITO	008.671.293-44
	MEMBRO 1	ANTÔNIO MARCOS MARTINS VIEIRA	042.405.723-98
	MEMBRO 2	FRANCISCO NONATO MARTINS DE OLIVEIRA	724.207.663-34
	MEMBRO 3	FRANCISCO AUGUSTO FURTADO MILHOME	121.256.013-20
EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA	PRESIDENTE	QUEILA MARIA SOARES ARAÚJO	258.714.983-53
	SECRETÁRIO	KAMYLLA EMMELLY MAIA JARDIM	040.683.403-23
	MEMBRO 1	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LÚCIO	629.646.903-91
	MEMBRO 2	MARIA ERINETE ALVES DA SILVA SOUZA	033.290.183-13
	MEMBRO 3	ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE SOUSA	004.443.553-32
EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA	PRESIDENTE	JOÃO DAVI DE SOUSA QUEIROZ	868.813.023-04
	SECRETÁRIO	LUIZA DUQUEZA ELOI GARANTIZADO	021.145.453-26
	MEMBRO 1	SILMARA ALVES DE LIMA	028.805.933-60
	MEMBRO 2	LUCINEIDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA	202.858.843-87
	MEMBRO 3	FRANCISCO DIEGO DA SILVA LOPES	040.865.103-24
EEMTI SENADOR ALMIR PINTO	PRESIDENTE	AUREMBERGUE FREIRE BEZERRA	445.664.413-34
	SECRETÁRIO	ANTONIA ANA KELLY DA SILVA	053.750.593-80
	MEMBRO 1	ROGERIO SOARES DO NASCIMENTO	913.991.063-68
	MEMBRO 2	GLEDSOON DA SILVA LIMA	959.091.923-53
	MEMBRO 3	GECILENE DAS DÓRES DA SILVA LIMA	949.522.563-91
EEM JOSÉ JOACY PEREIRA	PRESIDENTE	ISRAEL VITAL VIANA	020.883.753.17
	SECRETÁRIO	RITA PAZ DA SILVA	880.183.343-15
	MEMBRO 1	ERIKA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	037.080.283-76
	MEMBRO 2	RAIMUNDO JOCELIO BEZERRA DA SILVA	963.255.853-72
	MEMBRO 3	DIOGNYS RODRIGUES DE ASSIS	034.752.033-24
EI MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PRESIDENTE	EVANIA MARIA LIMA DA SILVA	703.238.443-91
	SECRETÁRIO	NATALIA LOURENCO BERNARDO	042.134.763-59
	MEMBRO 1	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA SANTOS	020.312.743-92
	MEMBRO 2	ELENILSON GOMES DOS SANTOS	990.981.582.19
	MEMBRO 3	CARLIANE VIEIRA DE SOUZA	032.105.223-40
EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA	PRESIDENTE	JOÃO PAULO VIANA DA SILVA	653.601.503-78
	SECRETÁRIO	ROSANGELA MOURA BARROSO	484.929.063-91
	MEMBRO 1	FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO	241.482.373-91
	MEMBRO 2	JHONNATA DE SOUSA BATISTA	916.720.313-20
	MEMBRO 3	FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA	722.985.533-00
CEJA DONANINHA ARRUDA	PRESIDENTE	SILENA FERREIRA AYRES	415.938.123-53
	SECRETÁRIO	MARIA OZANIRA DA SILVA MARQUES	948.004.803-53
	MEMBRO 1	SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA	500.509.233-15
	MEMBRO 2	DILCE HELENA VASCONCELOS PINTO	263.256.753-04
	MEMBRO 3	FRANCISCO OZIMAR DA SILVA	001.902.073-29
CCI DE BATURITÉ	PRESIDENTE	SUZY SILVEIRA LIMA	006.176.533-30
	SECRETÁRIO	JOSÉ RILDO REIS DA SILVA	025.314.863-48
	MEMBRO 1	FAYNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	006.710.313-84
	MEMBRO 2	FRANCISCA VALDERLI FELISMINO DA SILVA	063.068.213-50
	MEMBRO 3	DÉBORA EDNA SILVA PIRES	064.008.973-99



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA	PRESIDENTE	FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO	843.827.593-15
	SECRETÁRIO	FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA SILVA	068.132.033-80
	MEMBRO 1	CAMILA FREITAS DA SILVA	063.800.433-33
	MEMBRO 2	FRANCISCO RITIELHE ALVES	014.300.483-28
	MEMBRO 3	ERISON GADÉLHA DE LIMA	042.057.053-52
LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	PRESIDENTE	HERYDA PEDROSA SOUZA	884.286.303-30
	SECRETÁRIO	GEORGIA CARLA AMANCIO LIMA LOPES	682.812.003-59
	MEMBRO 1	WAGNER REINALDO CAVALCANTE	980.805.712-68
	MEMBRO 2	ROBERTO CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS	324.110.733-72
	MEMBRO 3	NADIR TAVEIRA DE AQUINO	893.072.673-91
EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR	PRESIDENTE	JOSÉ CARLOS DE SALES FARIAZ	959.903.303-59
	SECRETÁRIO	GERALDO DA SILVA PRAIA	754.714.263-04
	MEMBRO 1	FRANCINEUZA DE ASSIS BARBOZA RIBEIRO	024.074.043-27
	MEMBRO 2	DAVID DOS SANTOS DA COSTA	973.519.383-34
	MEMBRO 3	MARCONYS TAVARES LOURENÇO	031.264.994-06
EEMTI ZÉLIA DE MATOS BRITO	PRESIDENTE	DIÓGENES DE SOUSA LUZ	419.962.323-04
	SECRETÁRIO	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	018.065.153-69
	MEMBRO 1	ANDERSON DE SOUSA SILVA	008.644.503-03
	MEMBRO 2	FRANCISCO ADRIANO QUITÉRIA FURTADO	008.524.123-71
	MEMBRO 3	JOSÉ ALBANY DE LIMA JUNIOR	005.971.783-13
EEMTI FRANKLIN TÁVORA	PRESIDENTE	JOSE IVANILDO COSTA	539.845.013-15
	SECRETÁRIO	ANTONIO ROBÉRIO CARVALHO DOS SANTOS	034.505.473-30
	MEMBRO 1	FRANCISCO SERGIO FERREIRA	918.334.423-34
	MEMBRO 2	ANGELA ENILBA DA SILVA PIRES	019.676.043-71
	MEMBRO 3	EDNEI FERREIRA DOS SANTOS	882.293.603-59
EEMTI VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA	PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO FERNANDES BATISTA	014.871.373-46
	SECRETÁRIO	FELIPE MACIEL PEDROSA	026.912.353-94
	MEMBRO 1	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	039.785.173-10
	MEMBRO 2	ROSILEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	041.494.233-77
	MEMBRO 3	ANTÔNIA IDERLENE SABINO FREITAS	004.136.323-00
EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU	PRESIDENTE	LUIZ DE FRANÇA LEITÃO ARRUDA	169.703.303-20
	SECRETÁRIO	FRANCISCO IONELIO VIEIRA FERREIRA	769.859.543-91
	MEMBRO 1	LUIZ JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	027.068.543-08
	MEMBRO 2	DAIANA FREITAS GARCIA	036.528.633-80
	MEMBRO 3	JACINTO CARLOS DE OLIVEIRA	703.436.673-04
EEEP MARIA MÓSA DA SILVA	PRESIDENTE	TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	003.441.703-65
	SECRETÁRIO	NÁTILA SINEZIO FREIRE DIAS	026.981.273-33
	MEMBRO 1	LUCLÉCIA CORREIA LOPES	006.234.063-81
	MEMBRO 2	CLEICIANE SOUZA DE OLIVEIRA	052.128.623-96
	MEMBRO 3	MARIA VANESCA DE BRITO SOUSA	714.124.413-15
EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	PRESIDENTE	LUANA RABELO ARAUJO	055.084.333-76
	SECRETÁRIO	KAROLINE AMBROSIO FACO	078.691.723-75
	MEMBRO 1	DANILO BATISTA NEVES	054.090.463-58
	MEMBRO 2	FRANCISCO FELIPE ALMEIDA DA SILVA	055.583.963-00
	MEMBRO 3	VANUZA COSTA PINTO	072.218.063-22
EEMTI ALMIR PINTO	PRESIDENTE	MANOEL LINS PEREIRA	841.389.803-00
	SECRETÁRIO	ARIADNA GOMES CORREIA	003.856.253-75
	MEMBRO 1	JOÃO PAULO MACIEL SILVA	014.713.913-96
	MEMBRO 2	MARIA DO SOCORRO GALDINO LIMA	219.399.503-68
	MEMBRO 3	MARIA LUCILDA DA SILVA SANTOS	086.738.588-01
EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	FRANCISCO JOSE FRANCELINO DE OLIVEIRA	232.121.103-25
	SECRETÁRIO	FRANCISCO DOMINGOS FILHO	456.260.573-15
	MEMBRO 1	TATIANA VIEIRA DE LIMA	845.207.443-34
	MEMBRO 2	LIVIA MACIEL DA SILVA	036.249.253-00
	MEMBRO 3	ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	084.934.203-10
EEMTI MENEZES PIMENTEL	PRESIDENTE	RUTENIO CLEBER MENDONÇA VIEIRA	003.845.373-83
	SECRETÁRIO	NEILA ROCHA TEIXEIRA	026.930.503-32
	MEMBRO 1	LEÍSE SARAIVA SILVA	604.691.623-25
	MEMBRO 2	ELIANO JOSE UCHOA RIBEIRO	027.002.313-50
	MEMBRO 3	KAROLINE ANDRADE JUCÁ ALVES	876.520.723-87
EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA	PRESIDENTE	ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA	263.043.333-15
	SECRETÁRIO	MARIA DO SOCORRO BARROS SILVA DE ARAUJO	024.264.233-07
	MEMBRO 1	MARIA DE JESUS LÚCIO DA SILVA	155.373.233-20
	MEMBRO 2	FRANCISCO ALAN ROCHA SILVA	827.390.993-04
	MEMBRO 3	ÍTAO EMANUEL AMORIM DE SOUSA	610.703.523-06
EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO	PRESIDENTE	MARIA MARLENE COSTA DE SOUSA	384.749.213-68
	SECRETÁRIO	ANA CRISTINA SILVA PINHEIRO	241.812.343-04
	MEMBRO 1	ÍTALA BRAGA FONSECA SOARES	024.855.663-05
	MEMBRO 2	CARLOS EDUARDO PEREIRA LIMA	848.615.843-53
	MEMBRO 3	TEREZINHA GOMES PINHEIRO MENDONÇA	233.873.193-04
EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA	PRESIDENTE	FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO	754.024.813-72
	SECRETÁRIO	ANTONIO GOMES NOGUEIRA NETO	232.121.443-00
	MEMBRO 1	FRANCISCO UBAJARA FERREIRA DE LIMA	297.866.303-00
	MEMBRO 2	CAIO FRANCISCO DE CASTRO ALMEIDA COSTA	026.933.203-05
	MEMBRO 3	ALEX SOARES DA SILVA	606.458.083-69
EEM CAMILO BRASILIENSE	PRESIDENTE	TICIANE FARIA MARREIRO SILVEIRA ALEXANDRE	730.361.103-72
	SECRETÁRIO	JANAÍNA DA SILVA ARRUDA	065.237.383-61
	MEMBRO 1	MARIA LUZILANE DA SILVA GOMES	003.690.563-10
	MEMBRO 2	BRENA KERCIA FELIX DE LIMA	061.375.243-02
	MEMBRO 3	RITA MARIA E SILVA	202.862.103-63
EEMTI DOUTOR BRUNILO JACÓ	PRESIDENTE	MARCOS DEYVID DA SILVA LIMA	900.589.173-49
	SECRETÁRIO	MARCIA CLEIDE DUARTE LIMA DA SILVA	917.050.103-34
	MEMBRO 1	FRANCISCO CLEMILSON DA COSTA	895.345.573-15
	MEMBRO 2	ANTONIO RAFAEL MOREIRA CAMILO	042.011.693-16
	MEMBRO 3	SABRINA SILVA COSTA	032.853.623-75



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO	PRESIDENTE	MARCELO VASCONCELOS DE MORAIS	026.957.193-02
	SECRETÁRIO	ICARO BEZERRA DE FREITAS	034.936.593-85
	MEMBRO 1	FRANCISCO MARCIO SOUZA SILVA	061.386.233-39
	MEMBRO 2	MARILIA KESSIA DOS SANTOS SOUZA PINHEIRO	060.567.853-78
	MEMBRO 3	JOSE NILSON VIANA DA SILVA	026.937.403-55

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0072/2025– GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **compor**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS** da **PORTARIA Nº0709/2024 – GAB**, publicada no DOE de 10/06/2024. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 22 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0072/2025-GAB**

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 13	PRESIDENTE	ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO	503.564.703-00
	SECRETÁRIO	JOSÉ ARLES DA SILVA RODRIGUES	845.371.323-53
	MEMBRO 1	ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA	097.963.713-91
	MEMBRO 2	RITA DE CASSIA SAMPAIO ARAGÃO	243.955.103-10
	MEMBRO 3	ANALICE MORAIS SILVA	010.252.253-76
EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	PRESIDENTE	ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA	487.073.093-68
	SECRETÁRIO	MARCINA FERNANDES DO CARMO	579.541.193-00
	MEMBRO 1	ANTONIA LUSIANA MELO FERNANDES	884.904.243-49
	MEMBRO 2	PRISCILA ALVES FONSECA	042.346.843-09
	MEMBRO 3	FRANCISCO ANTONIO AMARO DE MELO	763.536.723-49
EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABOIA	PRESIDENTE	RAIMUNDO VIEIRA NETO	330.099.373-34
	SECRETÁRIO	ALISSON FRANÇA FEITOSA	948.597.103-63
	MEMBRO 1	ANA IANDRA ALVES DE MELO	026.745.493-78
	MEMBRO 2	MARIA VANDA MORENO TORRES	030.476.303-99
	MEMBRO 3	LUIS CARLOS OLIVEIRA SOBRINHO	029.400.933-77
ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA	PRESIDENTE	FRANCISCO LUCAS VENANCIO DE SOUSA	073.418.993-10
	SECRETÁRIO	PEDRO HENRIQUE VENANCIO DIAS	073-209-253-11
	MEMBRO 1	MISLENE HEVILA ALVES DA SILVA	074.750.923-99
	MEMBRO 2	MARA RUTH SOARES MATOS	918.484.313-68
	MEMBRO 3	DIANA MARIA BARBOSA VENÂNCIO	014.657.003-07
EEMTI MARIA VIEIRA DE PINHO	PRESIDENTE	CÍRYA MAYRELLES LIMAS	022.439.663-36
	SECRETÁRIO	ANA CARLA NASCIMENTO DE SOUSA	021.045.053-30
	MEMBRO 1	FRANCISCO MATHEUS PEREIRA SOUSA	603.743.203-14
	MEMBRO 2	FRANCISCO DIORGENJS FARIAS DE SOUSA	033.035.823-51
	MEMBRO 3	FRANCISCO CLÉBIO FERREIRA LANDIM	296.566.643-53
EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	PRESIDENTE	CARLA CRISTINA CAVALCANTE MELO	869.608.223-00
	SECRETÁRIO	CLAudemir FELICIO DE SOUSA	387.427.463-00
	MEMBRO 1	JOSÉ FRANRHIL SALES CANUTO	057.892.693-89
	MEMBRO 2	FRANCISCO CAVALCANTE COELHO	478.857.343-15
	MEMBRO 3	GUIVERONEZ COELHO FERREIRA	519.302.423-87
EEMTI JERONIMO ALVES DE ARAÚJO	PRESIDENTE	MARIA IVANEIDE FRANÇA FEITOSA	170.288.093-15
	SECRETÁRIO	CARLA JEANNE DE AGUIAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	885.117.403-25
	MEMBRO 1	FRANCISCO SAMUEL DE FRANÇA PORTELA	041.060.063-67
	MEMBRO 2	FRANCISCO ALCION VIEIRA	388.041.663-04
	MEMBRO 3	ANTONIA THANIA COSTA BEZERRA	170.886.403-25
EEMTI LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VIEIRA MOURÃO	PRESIDENTE	ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA	492.115.523-20
	SECRETÁRIO	LUISA VIEIRA BARBOSA	495.704.393-00
	MEMBRO 1	FERNANDA SANTANA GOMES SOUSA	951.958.903-15
	MEMBRO 2	MICHELE GOMES ALVES	006.126.073-80
	MEMBRO 3	JÚLIO CÉSAR SOARES DE FRANÇA	042.451.923-21
EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	LUIZ KILDERY DE MELO OLIVEIRA	957.827.293-68
	SECRETÁRIO	CLÉA TEIXEIRA RODRIGUES	438.271.443-53
	MEMBRO 1	MAURÍCIO JOSÉ SALES	241.496.963-72
	MEMBRO 2	SOCORRO MARIA MARQUES DE SOUZA	699.965.393-34
	MEMBRO 3	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	025.812.973-52
EEEP MANOEL MANO	PRESIDENTE	POLIANA HOLANDA SARAIVA DE MELO	389.358.213-49
	SECRETÁRIO	ROBERTA RODRIGUES DIAS	018.910.773-17
	MEMBRO 1	OLAVO JUNIOR SOARES	600.076.373-57
	MEMBRO 2	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES SALES	953.860.023-49
	MEMBRO 3	ROMERIO CARLOS DE SOUSA	063.314.633-13
EEMTI GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO	PRESIDENTE	PAULO ALVES DE SOUSA	843.514.113-68
	SECRETÁRIO	PEDRO CÉSAR ALVES PAES	603.962.203-20
	MEMBRO 1	ANTONIO CÍCERO DE LIMA	004.335.843-86
	MEMBRO 2	RENATO MOREIRA DA ROCHA	808.421.513-20
	MEMBRO 3	ANTONIO ELIÉSIO DE LIMA	807.833.253-04
ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	PRESIDENTE	ANTONIA DE MARIA ALVES DOS SANTOS	033.857.463-88
	SECRETÁRIO	ANA MARIA RODRIGUES DE PINHO	962.547.343-20
	MEMBRO 1	MARIA ALVES DA SILVA	547.710.303-59
	MEMBRO 2	MARIA JONILSA DA SILVA DE SOUSA	050.663.203-26
	MEMBRO 3	LUIZA BEZERRA DE MENEZES	422.809.073-72
CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	PRESIDENTE	ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA	242.084.933-72
	SECRETÁRIO	MANOEL NELINHO PEREIRA CASTRO	512.472.833-72
	MEMBRO 1	MARIA WALCLEYA BATISTA DO NASCIMENTO	996.430.733-00
	MEMBRO 2	LENIRA GOMES DE SOUSA	628.587.423-91
	MEMBRO 3	ANTONIO JOSÉ MENDES SALES	142.687.478-26



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	PRESIDENTE	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	109.859.643-91
	SECRETÁRIO	ANTONIO RONALDO DO NASCIMENTO DIAS	068.716.513-06
	MEMBRO 1	EMILIANA DO NASCIMENTO COSTA	614.092.373-54
	MEMBRO 2	FRANCIDALVA LUZ DO NASCIMENTO	007.330.313-58
	MEMBRO 3	MARIA MARLI CORREIA DO NASCIMENTO	855.577.303-20
ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA	PRESIDENTE	MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA ALMEIDA	422.971.413-00
	SECRETÁRIO	JULIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	058.968.963-01
	MEMBRO 1	ANTONIO THIAGO FROTA MELO	007.179.633-90
	MEMBRO 2	VANESSA ALMEIDA MACHADO	001.344.103-51
	MEMBRO 3	MARIA NATÁLIA TEIXEIRA FROTA	210.448.053-15
EEMTI ALFREDO GOMES	PRESIDENTE	MARIA LÚCIA VIEIRA FARIAS	428.970.334-87
	SECRETÁRIO	ANTÔNIA ROSÂNGELA MARTINS MAGALHÃES VAZ	767.293.383-34
	MEMBRO 1	FRANCISCO ANTONIO BEZERRA LOPES	026.810.833-11
	MEMBRO 2	JOÃO FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA	984.467.623-15
	MEMBRO 3	ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PAIVA	358.023.163-49
EEM DONA LUÍZA TIMBÓ	PRESIDENTE	JOAQUIM WEKSSLEI VERAS DA LUZ	012.963.163-94
	SECRETÁRIO	ADRIANO DA LUZ CHAVES	032.636.723-39
	MEMBRO 1	ANTONIA DE MARIA BRÍCIO VIEIRA	246.599.753-04
	MEMBRO 2	PATRÍCIA ALVES FERREIRA	841.457.903-59
	MEMBRO 3	MARIA SAMEA SANTOS FARIAS	997.028.943-87
ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	PRESIDENTE	MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	019.502.193-21
	SECRETÁRIO	IZAIAS LUZ DOS SANTOS	048.189.803-40
	MEMBRO 1	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	016.505.783-18
	MEMBRO 2	JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS	004.906.543-20
	MEMBRO 3	FERNANDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	036.396.333-26
EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	PRESIDENTE	MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO	702.752.543-72
	SECRETÁRIO	ANTONIA VANELINE DO NASCIMENTO SILVA	050.991.143-19
	MEMBRO 1	JOÃO FERNANDES VIEIRA NETO	842.545.303-82
	MEMBRO 2	RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO	218.836.963-72
	MEMBRO 3	FRANCISCA VANILZA VIEIRA DE CARVALHO	559.532.473-20
ESCOLA INDÍGENA ANTONIO GOMES	PRESIDENTE	RITA PEREIRA DA SILVA	003.039.793-43
	SECRETÁRIO	MAURÍCIO RODRIGUES SALES	603.787.283-00
	MEMBRO 1	ANTONIA SOBRAL DA SILVA	029.315.433-30
	MEMBRO 2	PATRÍCIA MACEDO VIEIRA	066.941.923-04
	MEMBRO 3	ANTONIA TASSIANA CANUTO MACEDO	022.106.033-23
EEMTI COELHO MASCARENHAS	PRESIDENTE	VANDELTON ARRUDA DA SILVA	135.190.588-04
	SECRETÁRIO	GLEICIANNE SAMPAIO DE ALMEIDA	80983529353
	MEMBRO 1	LAURIMAR GERMANO DO NASCIMENTO	260.217.778-40
	MEMBRO 2	JOSÉ IVANILDE ALVES RODRIGUES	773.790.803-00
	MEMBRO 3	ANTONIO RAFAEL COELHO VIDAL	83840567300
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIESIOS DOS SANTOS	PRESIDENTE	LUCÉLIA GALVINO DE SOUZA OTAVIANO	886.123.503-44
	SECRETÁRIO	LUCAS DE SOUSA SABINO	073.210.533-18
	MEMBRO 1	FRANCISCO JEAN BESERRA DA SILVA	064.967.643-28
	MEMBRO 2	FRANCISCO MOACIR LIMA NETO	055.691.973-46
	MEMBRO 3	FRANCISCA ANTONIA MINEIRO LIMA	469.301.163-00
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI CRATEÚS	PRESIDENTE	NAEDIA PINHEIRO RODRIGUES LINHARES	519.325.123-49
	SECRETÁRIO	MARCOS MARCIEL VIEIRA CANUTO	021.872.063-78
	MEMBRO 1	ISABELA BELCHIOR DO NASCIMENTO	004.900.843-97
	MEMBRO 2	PAULO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	026.027.453-40
	MEMBRO 3	ELIANE RODRIGUES MELO	893.912.333-68
ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS	PRESIDENTE	ROSA VERSAS DE SOUZA	263.097.183-04
	SECRETÁRIO	ANTONIA VIVIANE GOMES ARAÚJO	062.036.903-50
	MEMBRO 1	JOICE ALMEIDA DO NASCIMENTO	009.592.343-81
	MEMBRO 2	WIRLEY BENEVINUTO DE SOUZA	011.760.443-70
	MEMBRO 3	JOICE SOUSA ALVES	070.644.453-10
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DO CAMPO FLORESTAN FERNANDES	PRESIDENTE	ZILDA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DA LUZ	779.953.683-72
	SECRETÁRIO	MARIA ROSENIR DA LUZ PEREIRA	038.962.873-54
	MEMBRO 1	LUCINEIDE FERREIRA FERNANDES	710.817.473-15
	MEMBRO 2	JOSÉ RODRIGUES SOUSA	029.591.613-35
	MEMBRO 3	RAIMUNDA ÂNGELA DOS SANTOS RODRIGUES	932.403.413-87
EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO	PRESIDENTE	FRANCISCO EDILSON SOARES ARAÚJO	740.718.663-49
	SECRETÁRIO	MARLEDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	016.699.143-05
	MEMBRO 1	RAIMUNDO NONATO GOMES	353.440.938-88
	MEMBRO 2	FRANCISCO MINEIRO DO NASCIMENTO	545.327.443-34
	MEMBRO 3	MARIA VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS	626.540.123-87
EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR	PRESIDENTE	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	143.926.018-46
	SECRETÁRIO	GINIANA DA SILVA ARAÚJO	503.086.023-15
	MEMBRO 1	DIMES RAEL SOARES	052.793.523-90
	MEMBRO 2	MARIA ALDENORA FERREIRA DA SILVA	218.261.023-53
	MEMBRO 3	DAMARES MATIAS DE PAULA MOURÃO	018.021.293-16
EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE	PRESIDENTE	ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES	005.021.233-89
	SECRETÁRIO	THAMIRE XIMENES ALVES	048.655.643-30
	MEMBRO 1	RAYANE DE LIMA PEREIRA	066.287.673-37
	MEMBRO 2	FRANCISCO BRENO ARAGÃO DE BRITO	001.265.613-54
	MEMBRO 3	JANAINA GOMES DE ARAUJO	006.526.693-52
EEMTI OTACÍLIO MOTA	PRESIDENTE	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO	023.784.073-19
	SECRETÁRIO	MARIA MARIELLY LIMA CARVALHO	054.458.813-42
	MEMBRO 1	PEDRO VICTOR BARROS DE OLIVEIRA	609.330.053-69
	MEMBRO 2	AUGUSTO CÉZAR LIMA	568.503.013-49
	MEMBRO 3	SOLANGE JORGE RIBEIRO LOPES	210.942.763-91
EEMTI LOURENÇO FILHO	PRESIDENTE	JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES	461.541.751-91
	SECRETÁRIO	ANTONIA LIDIANA FREITAS DE SOUSA	936.928.543-15
	MEMBRO 1	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	220.330.253-49
	MEMBRO 2	EVANDRO TORRES GOMES	118.186.767-37
	MEMBRO 3	CRISTIANE MARQUES DE PAULA	985.699.023-87



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA	PRESIDENTE	JEANE DE SOUZA SAMPAIO	002.052.563-09
	SECRETÁRIO	MARIA JANETE DA COSTA NASCIMENTO	055.851.783-85
	MEMBRO 1	FRANCISCO GLERISON RIBEIRO DE MOURA	054.301.953-59
	MEMBRO 2	ANDRESSA SAMPAIO ARAÚJO	077.992.293-06
	MEMBRO 3	ANAIARA DA SILVA SOUSA	042.521.783-39
EEMTI JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA	PRESIDENTE	JOSÉ IRAN PEREIRA VERAS	935.919.263-53
	SECRETÁRIO	ARIADINA JULIANA PINTO	063.165.563-81
	MEMBRO 1	EDSON ALVES DE SOUSA	057.055.723-28
	MEMBRO 2	EDILBERTO GONCALVES RIBEIRO	047.976.313-50
	MEMBRO 3	RITA MARIA MOTA	193.042.773-53
EEMTI LIONS CLUB	PRESIDENTE	ADRIANE MACEDO DE SOUSA	611.001.881-34
	SECRETÁRIO	JOANA ALAIDE MORAIS ANDRADE	029.909.853-80
	MEMBRO 1	ANA ROSA FERNANDES FONTENELE	015.869.673-55
	MEMBRO 2	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR	854.325.983-53
	MEMBRO 3	AUREA ARIELLY MARTINS DE SOUZA	013.701.433-38
ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS	PRESIDENTE	MARIA ALDENISI PEREIRA VIANA	006.667.893-55
	SECRETÁRIO	ANTONIA DE MARIA VIEIRA DA SILVA	068.55.773-18
	MEMBRO 1	FRANCISCO LUAN CARLOS RODRIGUES	072.572.473-07
	MEMBRO 2	MARIA LINO ALVES	699.097.413-34
	MEMBRO 3	WANKS CAVALCANTE DA SILVA	025.161.133-74
EEEP. ANTÔNIO MOTA FILHO	PRESIDENTE	FRANCISCO ANDREAZO LOPES LIMA	020.002.333-09
	SECRETÁRIO	THIAGO DE SOUSA SAMPAIO	047.439.353-42
	MEMBRO 1	MARCELO SALES CALISTO	939.718.263-34
	MEMBRO 2	FRANCISCA JULIANA AZEVEDO DE SOUSA MELO	060.941.653-73
	MEMBRO 3	MARIA JOCELIA VIEIRA DE SOUZA	615.250.613-87
EEMTI. MONSENHOR XIMENES	PRESIDENTE	ANTONIO MISTERDAN LOURENÇO DOS SANTOS	715.954.493-53
	SECRETÁRIO	GENÁRIA GOMES DA SILVA	052.559.823-50
	MEMBRO 1	VIVIANE FERREIRA DE SOUSA	490.950.303-00
	MEMBRO 2	RENATA CALISTA ALVES	608.612.963-03
	MEMBRO 3	GIUVÂ FARIAS BRAGA	359.788.133-53
EEEP. MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	PRESIDENTE	ALUISIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	377.650.433-15
	SECRETÁRIO	GUSTAVO SOUSA DO NASCIMENTO	609.198.243- 58
	MEMBRO 1	ANA KARINE OLIVEIRA DE PAULA	829.419.553-72
	MEMBRO 2	JOSÉ FERNANDO LIMA MARTINS	788.439.103-10
	MEMBRO 3	ANA FLÁVIA PERES DIAS	034.042.873-20
EEMTI. GOVERNADOR GONZAGA MOTA	PRESIDENTE	JULIANA EVARISTO COSTA	040.169.263-94
	SECRETÁRIO	ANTONIA ELIZANGELA SARAIWA DE SOUSA	014.960.633-84
	MEMBRO 1	MARIA SANDOELHA MOURÃO RESENDE	362.299.113-53
	MEMBRO 2	JOSÉ WILSON BATISTA	115.438.253-20
	MEMBRO 3	MARIA RAQUEL SANTOS DE MIRANDA	070.507.443-95
EEMTI REGINA PACIS	PRESIDENTE	TATIANE DE PAULA CASTRO	897.845.103-91
	SECRETÁRIO	DAIANE DA SILVA CARVALHO	018.798.823-45
	MEMBRO 1	REGINA MARIA XIMENES COELHO	115.255.413-15
	MEMBRO 2	FRANCISCO DAS CHAGAS ISÍDIO	121.009.003-15
	MEMBRO 3	SAULO SARAIWA BEZERRA	359.455.593-34
ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO FEITOSA DE SOUZA OLIVEIRA	982.014.503-10
	SECRETÁRIO	JOSÉ VINICIUS GOMES DE SOUZA	078.855.603-76
	MEMBRO 1	JOSÉ RICARDO DE MESQUITA BARROS	044.656.823-60
	MEMBRO 2	ANTONIO DENYS GOMES DE SOUZA	046.607.383-61
	MEMBRO 3	ANTONIA BRIGIDA NUNES DE SOUZA	067.983.893-76
ESCOLA INDÍGENA TABAJARA	PRESIDENTE	SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	381.320.443-04
	SECRETÁRIO	JOSÉ OVERTON AMBROSIO DE FARIA JUNIOR	027.225.703-60
	MEMBRO 1	DJAILMA DA SILVA NASCIMENTO NEVES	029.630.363.10
	MEMBRO 2	IZABEL CRISTINA ANDRADE NASCIMENTO	276.237.098-10
	MEMBRO 3	MARIA LÚCIA SILVA DE SOUSA	025.794.953-47
EEEP MARIA MADEIRO DIAS	PRESIDENTE	MOZART GALVÃO MONTEIRO NETO	972.683.213-68
	SECRETÁRIO	IGAO SANTOS CAVALCANTE	071.538.963-76
	MEMBRO 1	ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES	888.950.843-49
	MEMBRO 2	ANTONIA CRISTIANA RODRIGUES	083.067.333-92
	MEMBRO 3	AITLTON TORRES DE OLIVEIRA	031.000.183-89
ESCOLA INDÍGENA CULTURA VIVA	PRESIDENTE	RITA ELISSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	944.732.773-72
	SECRETÁRIO	AUXILIANA SOUZA DA SILVA	061.716.403-79
	MEMBRO 1	OSVALDENIA PEREIRA DE SOUZA	600.914.463-92
	MEMBRO 2	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	026.756.593-39
	MEMBRO 3	FRANCISCA JÉSSICA MAGALHÃES ALVES	038.431.661-10
ESCOLA INDÍGENA DA ALDEIA CAJUEIRO DE PORANGA	PRESIDENTE	ANTONIA DE MARIA DA SILVA GOMES	030.117.523-38
	SECRETÁRIO	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO LEITÃO	035.012.551-10
	MEMBRO 1	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	363.586.508-74
	MEMBRO 2	ANTONIO ALEF BENTO DA COSTA CUNHA	063.016.003-38
	MEMBRO 3	MARIA EUNICE DA SILVA GOMES	080.298.463-04
CREAECE - UNIDADE CRATEÚS	PRESIDENTE	VIVIANE VASCONCELOS LIMA MATOS	299.590.088-60
	SECRETÁRIO	ANA KELLY DE OLIVEIRA GOMES MACHADO	000.761.433-09
	MEMBRO 1	CRISTIANA DE PAULA SANTOS	878.779.103-04
	MEMBRO 2	MARIA EDILENE SILVA PAIVA	006.019.843-58
	MEMBRO 3	ALRENI DE ALMEIDA SANTOS RABELO	029.862.423-08

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0073/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **compor**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA Nº0431/2024 – GAB, publicada no DOE de 11/04/2024. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 22 de janeiro de 2025.**

Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0073/2025 – GAB

CREDE I	PRESIDENTE	JOÃO PAULO PEIXOTO DIÓGENES	820.117.533-68
	SECRETÁRIO	CRISTIANE LIMA ARRAIS	000.469.993-96
	MEMBRO 1	FABRÍCIO MAIA MOTA	995.469.303-34
	MEMBRO 2	FRANCISCA GIRLENE MOTA	622.091.833-91
	MEMBRO 3	ANA PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	068.771.553-94
EEMTI LIA SIDOU	PRESIDENTE	JOSEMAR INACIO DA SILVA	435.411.193-49
	SECRETÁRIO	STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	044.213.443-62
	MEMBRO 1	RENATO LOBO DE CASTRO	040.174.243-17
	MEMBRO 2	MARCOS JOSÉ DE MOURA RODRIGUES	063.817.893-28
	MEMBRO 3	CAMILA DE FREITAS CAMARA	025.021.303-60
E.E.M. MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	PRESIDENTE	ADRIANA DE PAULA SOUSA	381.202.753-49
	SECRETÁRIO	HUMBERTO GADELHA CRUZ	058.258.473-67
	MEMBRO 1	ANTONIA GERLANE FERREIRA FURTADO	033.600.793-02
	MEMBRO 2	FAGNER GONZAGA DA SILVA	011.341.273-83
	MEMBRO 3	ERIVAN MOREIRA PINHEIRO	038.866.533-47
EEM TELINA MATOS PIRES	PRESIDENTE	RODRIGO LIMA BEZERRA	696.999.843-68
	SECRETÁRIO	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	057.348.653-03
	MEMBRO 1	LÉLIA MARIA DE LIMA SILVA BRASIL	751.406.593-87
	MEMBRO 2	FREDERIO ALLYSSON PIRES CORREIA	053.426.893-50
	MEMBRO 3	MARCOS ANTÔNIO BRITO DE SOUZA	554.935.113-15
EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO	PRESIDENTE	ALEXSON FELIX DOA SANTOS	785.066.383-72
	SECRETÁRIO	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	017.420.993-27
	MEMBRO 1	FRANCISCO PEIXOTO ASSUNCAO JÚNIOR	589.781.353-15
	MEMBRO 2	CARLA LORENA RODRIGUES BARROS DE ALMEIDA	004.376.353-76
	MEMBRO 3	MANUELE DA COSTA DOMINGOS	055.854.113-64
EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	PRESIDENTE	DEREK DE SOUSA TAVARES	034.744.463-63
	SECRETÁRIO	VANESSA NICOLLY MONTEIRO REIS	080.956.483-10
	MEMBRO 1	BRENA DE LIMA REIS DOS SANTOS	048.298.533-01
	MEMBRO 2	LARA VIRGÍNIA SARAIVA PALMEIRA	002.996.633-70
	MEMBRO 3	JOSÉ AMÍLCAR MENDES DE ARAÚJO NETO	031.067.873-09
EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	PRESIDENTE	MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS	018.097.973-65
	SECRETÁRIO	VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL	491.866.203-04
	MEMBRO 1	FARLEY SILVA SANTANA	039.384.595-81
	MEMBRO 2	RUBENS VITORINO DANTAS FILHO	495.535.183-20
	MEMBRO 3	FRANCISCO PIRES XAVIER	903.019.433-20
EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	PRESIDENTE	LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES	615.584.863-72
	SECRETÁRIO	ALDEMIZIA SANTANA DA SILVA	015.955.843-31
	MEMBRO 1	STEPHANIE MEIRY GONCALVES FREITAS	637.092.953-00
	MEMBRO 2	ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA	506.884.303-25
	MEMBRO 3	ALESSANDRA DE SOUSA DA SILVA	054.128.573-45
EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	PRESIDENTE	FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA	547.357.263-49
	SECRETÁRIO	ANAILA INACIO DOS SANTOS	010.480.043-76
	MEMBRO 1	RUBENS DA COSTA CAMPINA	012.544.253-06
	MEMBRO 2	RAQUEL SARAIVA DA SILVA	032.754.053-22
	MEMBRO 3	BRUNO PINHEIRO TEIXEIRA	010.519.525-14
ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO-KANINDÉ	PRESIDENTE	CARLINE ALVES	025.725.253-30
	SECRETÁRIO	NATALIA COSTA DA SILVA	071.525.063-96
	MEMBRO 1	VALDISIA COSTA SILVA	017.819.243-09
	MEMBRO 2	KARLA NAIARA ALVES	060.310.043-05
	MEMBRO 3	JEOVANIA EVANGELISTA DA SILVA	039.632.873-30
ESCOLA INDIGENA TAPEBA CAPOEIRA	PRESIDENTE	ERNANDES ALVES DANTAS	064.055.043-60
	SECRETÁRIO	JOSÉ RONDINELLES SILVA DO NASCIMENTO	029.295.723-88
	MEMBRO 1	ANA ERIKA TEIXEIRA FELIX	094.508.333-54
	MEMBRO 2	MARIA ARYADNE DA COSTA LIMA	056.636.943-58
	MEMBRO 3	FRANCISCO SALES PEREIRA NETO	059.426.873-74
EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	PRESIDENTE	RONDINELLI ROCHA DA FONSECA	778.440.173-68
	SECRETÁRIO	FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA	026.969.373-46
	MEMBRO 1	MARIA DO CARMO BASTOS SOUZA	219.283.713-53
	MEMBRO 2	MARIA FLAVIANA SILVA SAMPAIO	047.795.883-40
	MEMBRO 3	LIDUINO LOUPO DA SILVA	247.237.543-34
EEMTI ROTARY CLUB SAO MIGUEL	PRESIDENTE	LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO	632.862.543-04
	SECRETÁRIO	ALINI BARBOSA SANTOS	040.693.913-63
	MEMBRO 1	SILVIO CESAR MARQUES ARAÚJO	436.571.763-49
	MEMBRO 2	LUCIA ELISABETH GARCIA	174.249.763-20
	MEMBRO 3	RAIMUNDA SALES DE SOUSA	518.800.593-04
EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	FERDINANDO SAMPAIO RIOS	014.289.043-01
	SECRETÁRIO	DINAMIRE MARTINS DE OLIVEIRA	604.310.643-42
	MEMBRO 1	SANDRO OLÍMPIO SILVA VASCONCELOS	677.138.404-78
	MEMBRO 2	AYRLA MORGANNA RODRIGUES BARROS	011.121.643-59
	MEMBRO 3	DANIEL ARAÚJO MOREIRA	084.643.493-86
EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	PRESIDENTE	FABIANA CRISTINE DE MEDEIROS	950.216.124-68
	SECRETÁRIO	ESTHEFANY FERREIRA DOS SANTOS	074.055.273-29
	MEMBRO 1	CHARLES RAFAEL DAMASCENO GOÍS	008.876.623-31
	MEMBRO 2	MARIA JAIRILENE CORREIA PORTELA SENA	232.518.403-04
	MEMBRO 3	LEO EDUARDO DE LIMA MOREIRA	026.927.283-60
EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	PRESIDENTE	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	224.209.753-91
	SECRETÁRIO	FRANCILENE PEREIRA MAGALHÃES	647.085.943-72
	MEMBRO 1	VERICIA CRISTIANE BRITO E SOUZA	461.498.993-49
	MEMBRO 2	REJANE MARIA CANDIDO VIEIRA	234.773.423-72
	MEMBRO 3	SAMUEL PIRES CHAVES NETO	054.914.843-42
ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	PRESIDENTE	ANTÔNIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	882.268.753-15
	SECRETÁRIO	VALNEIDE DO NASCIMENTO PESSOA	929.203.903-25
	MEMBRO 1	MARIA JOSIANE ROCHA RODRIGUES	057.974.923-18
	MEMBRO 2	REGINA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	858.790.103-68



ESCOLA INDÍGENA iNDIOS TAPEBA	MEMBRO 3	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS MORAIS	799.286.333-04
	PRESIDENTE	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA AMBRÓSIO	806.150.743-91
	SECRETÁRIO	TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA	044.110.023-61
	MEMBRO 1	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERONIMO	986.408.793-20
	MEMBRO 2	CARLOS ATILA PAULINO DA SILVA	003.814.643-69
	MEMBRO 3	MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA	064.594.733-40
ESCOLA INDIGENA TAPEBA DE CAPUAN	PRESIDENTE	MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA	002.537.873-27
	SECRETÁRIO	CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA	024.386.103-60
	MEMBRO 1	ANA KATIA MATOS TEIXEIRA	906.263.543-15
	MEMBRO 2	ANTONIO CAILTON TEIXEIRA SOARES	085.640.013-06
	MEMBRO 3	PAULO AUGUSTO MATOS TEIXEIRA	882.385.043-68
EEM EDSON CORREA	PRESIDENTE	ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO	932.643.643-87
	SECRETÁRIO	LARISSA ROLIM CAVALCANTE	073.155.193-19
	MEMBRO 1	JOSE DARLEONILTON DO NASCIMENTO SANTOS	017.432.533-97
	MEMBRO 2	NATALIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	017.696.223-90
	MEMBRO 3	EVELINE DA SILVA RIBEIRO	018.187.233-10
ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	PRESIDENTE	SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS	002.288.803-94
	SECRETÁRIO	ANDERSON PABLLO SANTANA DE ABREU SANTOS	018.857.133-71
	MEMBRO 1	KATIA COELHO CASTRO DE MORAIS LOPES	028.220.063-00
	MEMBRO 2	MARIA DEOCILICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	022.248.393-83
	MEMBRO 3	BRUNA DE ARAUJO GOMES	060.940.203-08
PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA	PRESIDENTE	PAULO ANDRE MENEZES DA ROCHA	559.919.043-91
	SECRETÁRIO	GERLANE DA ROCHA SIQUERA	013.312.943-80
	MEMBRO 1	ANTONIO EVANGELISTA OLIVEIRA	000.121.863-84
	MEMBRO 2	FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES	016.448.873-12
	MEMBRO 3	JOSENEIDE ABREU DA SILVA	930.636.283-87
LICEU DE CAUCAIA	PRESIDENTE	JOSE OSSIAN RICARTE	214.781.123-87
	SECRETÁRIO	MILENE DA SILVA MARISCAL	774.041.733-53
	MEMBRO 1	ANTÔNIA SARA DE ANDRADE PAIXÃO	638.680.753-72
	MEMBRO 2	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS RIBEIRO	388.869.793-04
	MEMBRO 3	ANTONIO JOSE BARROS VIANA	026.587.283-95
EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	PRESIDENTE	BRUNA SONIR LÓSSIO VIEIRA HOLANDA	955.018.003-49
	SECRETÁRIO	KARINA ALVES LIMA MARISCAL	657.260.903-06
	MEMBRO 1	DÉBORA KLIPPEL FOFANO	095.626.987-77
	MEMBRO 2	RAIMUNDO DA FROTA MAGALHÃES JUNIOR	883.186.643-53
	MEMBRO 3	CLEIDE VANIA MONTENEGRO PINHEIRO FARIAS	456.112.543-49
EEMTI ESTRELA TORQUATO	PRESIDENTE	MARCIO FERREIRA DE CARVALHO	716.344.797-34
	SECRETÁRIO	FABRICIO OLIVEIRA SILVA	753.176.992-15
	MEMBRO 1	INGRID MARTINS FERREIRA	072.009.663-47
	MEMBRO 2	CLAUDIANA ÁVILA COSTA	726.823.613-15
	MEMBRO 3	ALBERT ALBANO ALBUQUERQUE	059.015.513-03
EEM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES	PRESIDENTE	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MUNIZ	955.317.693-34
	SECRETÁRIO	LEIDIANE DA SILVA BORGE	604.909.273-78
	MEMBRO 1	MARIA CÉLIA ABREU SALES	770.039.693-00
	MEMBRO 2	MIKAELE DE SOUZA ÁVILA REIS	027.687.993-78
	MEMBRO 3	ANTONIO GRIGÓRIO DE SOUZA JÚNIOR	030.160.683-89
ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	PRESIDENTE	ERONILDA LIMA DO NASCIMENTO	377.393.283-91
	SECRETÁRIO	JOSEMIR RODRIGUES DA SILVA	876.508.353-91
	MEMBRO 1	FRANCIMAR XAVIER PLÁCIDO	945.613.893-34
	MEMBRO 2	MARIA CECILIANA DA SILVA DOS SANTOS	613.405.703-78
	MEMBRO 3	CLEZIA DE ALMEIDA BARBOSA FREITAS	787.431.843-91
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAUCAIA	PRESIDENTE	ALEXANDER DA SILVA BARROSO	879.394.283-49
	SECRETÁRIO	LARYSSA SILVA DE ALENCAR	093.491.293-96
	MEMBRO 1	JULIANA DAMASCENO PAIXÃO DOS SANTOS	021.445.963-28
	MEMBRO 2	SUELEN EVANGELISTA BORGES	053.670.283-73
	MEMBRO 3	LUCILANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	646.557.503-59
EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA	PRESIDENTE	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	511.665.693-49
	SECRETÁRIO	KAREN MIRANDA DE OLIVEIRA	087.697.493-02
	MEMBRO 1	ANA PAULA DOS SANTOS SOUSA	913.094.843-68
	MEMBRO 2	MARTA MARIA OLIVEIRA VIANA	932.366.973-34
	MEMBRO 3	GILSON SALES SILVA	024.779.023-00
ESCOLA INDIGENA VILA DOS CACOS	PRESIDENTE	FRANCISCA LARISSE NASCIMENTO DE MOURA	018.449.563-69
	SECRETÁRIO	JOAO ARY DE ALENCAR LIMA	070.071.503-73
	MEMBRO 1	SIMONE DO NASCIMENTO MENEZES	609.613.583-86
	MEMBRO 2	JAILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	989.548.573-53
	MEMBRO 3	REBECA ALCANTARA DE OLIVEIRA	612.358.443-07
EEMTI JOSÉ ALEXANDRE	PRESIDENTE	SILVINO SILVIO LOBATO NETO	002.551.583-78
	SECRETÁRIO	VITÓRIA KARINE DA PENHA FEITOSA	068.976.643-24
	MEMBRO 1	MARCELLO SPIANDORIN	224.026.548-56
	MEMBRO 2	DAVILLA DIANNA DE SOUSA QUEIROZ	032.392.753-09
	MEMBRO 3	NATALIA MARIA MOTA DOMINGOS	624.304.483-19
EEMTI JOSE MARIA PONTES DA ROCHA	PRESIDENTE	AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA	434.397.483-91
	SECRETÁRIO	RANIELY DE MARIA MARINHO BARROSO	059.767.923-16
	MEMBRO 1	ELENI RODRIGUES SOARES DE CARVALHO	362.840.253-00
	MEMBRO 2	JOÃO BARBOSA JUNIOR	153.586.403-63
	MEMBRO 3	JORGE LUIZ COSTA SOUZA	357.417.323-72
ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	PRESIDENTE	LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA	005.512.823-80
	SECRETÁRIO	KARINE BATISTA MENDES	059.946.293-08
	MEMBRO 1	MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	028.896.443-83
	MEMBRO 2	SAMILA NASCIMENTO MATOS	051.068.803-94
	MEMBRO 3	KARINA RUTH DA CUNHA RODRIGUES	020.546.273-13
EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	PRESIDENTE	MARCONI PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE	859.610.003-20
	SECRETÁRIO	KATYSSIA WEEENA ALVES GUANABARA	039.640.743-90
	MEMBRO 1	THALES RODRIGO FRANÇA SILVA	075.337.453-61
	MEMBRO 2	FRANCISCO EDSON BRITO	294.105.843-53



ESCOLA INDÍGENA NARCISO FERREIRA MATOS	MEMBRO 3	ELIENE DE JESUS FONTELES	314.096.523-00
	PRESIDENTE	MICHAEL DE MATOS PIRES	054.874.683-46
	SECRETÁRIO	MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA NETA	058.252.753-80
	MEMBRO 1	JOÃO KENNEDY DE LIMA OLIVEIRA	048.050.263-32
	MEMBRO 2	MARIA JEANE SILVA MATOS	059.512.393-70
	MEMBRO 3	IGOR DE MATOS MESQUITA	066.410.553-02
ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO PVO ANACÉ	PRESIDENTE	ALEXANDRINA PAULINO DOS SANTOS GOMES	027.735.403-01
	SECRETÁRIO	SILVIANE CRISTINA MORAES DOS SANTOS	043.599.983-41
	MEMBRO 1	EVELINE DUARTE ROCHA	940.789.123-20
	MEMBRO 2	NAYANE SILVA DE LIMA	031.250.523-00
	MEMBRO 3	IVONE SILVA DE ALMEIDA	600.308.183-03
EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	PRESIDENTE	FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA	390.559.813-20
	SECRETÁRIO	LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE	889.119.423-91
	MEMBRO 1	NEUMA MARIA FERREIRA FERNANDES	220.400.133-34
	MEMBRO 2	LILIAN SANTOS MARINHO	839.508.423-49
	MEMBRO 3	RENAN LIMA ARAUJO	646.559.033-68
EEMTI VICENTE ARRUDA	PRESIDENTE	MARIA DA SILVAM OREIRA	525.367.003-30
	SECRETÁRIO	ALEX DA SILVA OLIVEIRA	018.203.173-07
	MEMBRO 1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELIPE	173.480.993-00
	MEMBRO 2	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	134.211.903-72
	MEMBRO 3	HILCELLA APARECIDA GOMES MOREIRA	852.321.223-04
ESCOLA INDIGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO	PRESIDENTE	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRABEIRO FRANÇA	953.957.763-20
	SECRETÁRIO	FRANCISCA ELIARIALOPES DO NASCIMENTO RODRIGUES	604.360.873-16
	MEMBRO 1	VANUZIA ALVES MARTINS PESSOA	018.232.583-01
	MEMBRO 2	LUAN RIBEIRO ARRAIS	052.797.943-09
	MEMBRO 3	PAULO RUBENS BABROSA FRANÇA	167.500.958-69
ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	PRESIDENTE	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	708.077-793-34
	SECRETÁRIO	ANTONIO GESSE COELHO DE ANDRADE	380.031.983-72
	MEMBRO 1	ANTONIO DE PAULA DE OLIVEIRA AMBROSIO	785.159.713-72
	MEMBRO 2	CLAUDEMIA SILVA DOS REIS DE SOUZA	003.685.303-88
	MEMBRO 3	EUDA RUTH MARQUES DOS SANTOS	701.368.823-15
EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA	PRESIDENTE	ANA MARIA FURTADO NÉO	413.929.652-68
	SECRETÁRIO	PEDRO IGOR TEIXEIRA FARIAS	025.511.673-02
	MEMBRO 1	CÍCERO FERREIRA FILHO	481.097.204-63
	MEMBRO 2	LINEKER DE SOUSA LOPES	672.681.963-34
	MEMBRO 3	LINEKER SAMPAIO LUQUE	009.440.863-73
E.E.M. ANA BEZERRA SÁ	PRESIDENTE	CINTIA DA SILVA FERREIRA	043.562.963.89
	SECRETÁRIO	MONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	005.416.093-60
	MEMBRO 1	BRUNO ALMEIDA BARRETO	042.142.463-06
	MEMBRO 2	VALESKA SA DO AMARAL CARVALHO	802.207.463-20
	MEMBRO 3	ANTONIA GIRLANDIA BARBOSA LEMOS	797.359.673-91
EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	PRESIDENTE	ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA	039.319.223-66
	SECRETÁRIO	ITALO NORERTO MARINHO	071.701.353-70
	MEMBRO 1	SAMUEL GUERRA VIEIRA	999.998.463-00
	MEMBRO 2	RANIELE SAMPAIO NOGUEIRA	056.081.643-00
	MEMBRO 3	MARIA DANIELE ALMEIDA DE SOUZA	052.100.213-35
EEM PROFª FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	PRESIDENTE	ERLI VIANA DE MOURA FILHO	708.418.373-68
	SECRETÁRIO	JOSE MARCELO DE CASTRO ARUJO	261.623.263-49
	MEMBRO 1	FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES	259.477.963-68
	MEMBRO 2	MARCILIO LIMA DA SILVA	909.528.123-04
	MEMBRO 3	JOELDA AMORIM DO NASCIMENTO	049.125.293-54
EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO	763.044.423-00
	SECRETÁRIO	JOERICA DA SILVA	058.257.863-92
	MEMBRO 1	CALIXTO DOS SANTOS NASCIMENTO	007.230.813-36
	MEMBRO 2	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	988.033.443-49
	MEMBRO 3	CARLOS CÉSAR DOS SANTOS COSTA	391.913.113-49
EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	PRESIDENTE	JANAINA LIMA BELO	628.898.503-15
	SECRETÁRIO	LILIENE MENDES E SILVA	737.344.113-00
	MEMBRO 1	FABIANA MARIA GOSSON VIANA	429.733.923-49
	MEMBRO 2	FRANCISCA FERNANDA LOPES COSTA	692.769.193-68
	MEMBRO 3	FRANCISCA CLESIA ABREU DA GRAÇA	245.049.983-00
EEMTI JOSE TRISTÃO FILHO	PRESIDENTE	JOILSON PEDROSA DE SOUSA	492.223.173-00
	SECRETÁRIO	NOELI MARA DA SILVA	671.985.623-53
	MEMBRO 1	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	161.317.703-87
	MEMBRO 2	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	204.431.613-72
	MEMBRO 3	ANTONIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	875.000.433-68
EEMTI PERBOYRE E SILVA	PRESIDENTE	JOSE RICARDO RABELO	267.560.993-53
	SECRETÁRIO	MÔNICA SANTOS DA COSTA DE MESQUITA	769.471.103-06
	MEMBRO 1	PEDRO MIRANDA DA SILVA NETO	621.623.273-84
	MEMBRO 2	NOADIA FALCÃO DA SILVA	068.998.743-93
	MEMBRO 3	ARLANIA ROBERTO ARAUJO	027.951.983-47
EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	PRESIDENTE	VANDILSON DE SOUSA ASSUNÇÃO	495.509.853-34
	SECRETÁRIO	ANDREZA SALES FARIAS	087.247.903-03
	MEMBRO 1	PRISCILA MARQUES LIMA BANDEIRA	008.163.483-83
	MEMBRO 2	JORGE BARROS FERREIRA	727.667.863-68
	MEMBRO 3	FABIANO JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA	020.548.673-81
EEFM ALOISIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER	PRESIDENTE	SIRLANDIA MARIA DANTAS	996.631.044-49
	SECRETÁRIO	RONILSON EVARISTO DA SILVA	034.899.613-66
	MEMBRO 1	EMANUEL HENRIQUE LOPES BARRETO	933.756.973-68
	MEMBRO 2	MARILIA GABRIELA FIUZA	584.374.523-68
	MEMBRO 3	MARIA RONIELY PINHEIRO	019.500.973-82



EEPPL DE ITAITINGA	PRESIDENTE	RAFAEL CAVALCANTE TIMBÓ MEDEIROS	998.992.723-53
	SECRETÁRIO	ALLINE DE ALBUQUERQUE BEZERRA MOREIRA	042.316.393-02
	MEMBRO 1	TIAGO RIBEIRO DA COSTA	014.629.283-90
	MEMBRO 2	TALLITA FERNANDES	879.341.243-68
	MEMBRO 3	LYA BRASIL CALVET	070.550.883-80
EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	PRESIDENTE	FABIOLA LIMA FREITAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	005.338.413-05
	SECRETÁRIO	NILSON GLAUCO COSTA BARROS	367.869.503-53
	MEMBRO 1	JOSE JULIANO MAIA DE SOUSA	627.653.703-97
	MEMBRO 2	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO	174.709.783-72
	MEMBRO 3	FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS JUNIOR	948.072.723-49
EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	PRESIDENTE	MARCOS ANTONIO RAMOS	316.356.523-91
	SECRETÁRIO	HELINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	070.012.183-83
	MEMBRO 1	SÔNIA BESERRA DA SILVA	970.034.923-34
	MEMBRO 2	JOAO EUGENIO PEREIRA	021.300.084-96
	MEMBRO 3	LUIS EVERARDO DE QUEIROZ FERNANDES	416.827.693-72
EEM PROFESSORA EUDES VERAS	PRESIDENTE	MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA	760.559.493-34
	SECRETÁRIO	JOHNNY KLEY SOUZA MOURA	035.280.923-00
	MEMBRO 1	LISIANE DA SILVA LOPES	478.801.473-49
	MEMBRO 2	TATIANA SAMPAIO CASTRO	609.840.873-46
	MEMBRO 3	JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA	999.109.773-20
LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	PRESIDENTE	SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA	464.474.743-20
	SECRETÁRIO	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	057.030.233-19
	MEMBRO 1	CLEITON FREIRE DO NASCIMENTO	000.908.343-05
	MEMBRO 2	CLÉSIO SILVA MENDES	016.467.753-41
	MEMBRO 3	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	617.815.683-91
EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	PRESIDENTE	EDILBERTO GOIS GOMES	033.468.473-06
	SECRETÁRIO	REBECA PROCÓPIO BRANDÃO	074.186.143-73
	MEMBRO 1	SAMARA KELLY BESERRA CANUTO	614.404.253-96
	MEMBRO 2	JOSÉ IGOR NASCIMENTO DE LIMA	074.190.893-02
	MEMBRO 3	MARIA FRANCILENE GOES ALVES	913.804.133-20
COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	PRESIDENTE	FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA	433.968.873-87
	SECRETÁRIO	MARIANA VIEIRA SOARES	005.594.923-16
	MEMBRO 1	CAMILA COELHO SILVA	017.059.293-62
	MEMBRO 2	FABRÍCIO LEMOS DO NASCIMENTO	939.020.773-87
	MEMBRO 3	ALEXANDRE DE LIMA SENA	757.045.013-20
ESCOLA INDÍGENA CHUI	PRESIDENTE	JOÃO PAULO DA SILVA LIMA	011.867.473-07
	SECRETÁRIO	JAIANE BEZERRA FERREIRA	085.687.653-43
	MEMBRO 1	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA BENTO COSTA	005.839.353-62
	MEMBRO 2	FELIPE DE AQUINO LIMA	071.257.623-10
	MEMBRO 3	JOAQUIM JOSE DA SILVA	377.395.733-53
EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	PRESIDENTE	RENATA MORAIS DA COSTA	863.880.533-00
	SECRETÁRIO	FRANCISCA LIDIANE FERREIRA SARAIVA	916.380.703-34
	MEMBRO 1	YANA SANTOS DE CASTRO	060.765.043-58
	MEMBRO 2	FABIANA FARIAS DE OLIVEIRA	901.296.013-49
	MEMBRO 3	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	988.020.203-10
EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	PRESIDENTE	SHEILA PINTO LOPES LINHARES	549.549.163-72
	SECRETÁRIO	VICTOR NERY DE ARAÚJO	062.888.573-35
	MEMBRO 1	HELDYANE INGRID OLIVEIRA SOARES CIDRAO	004.557.753-62
	MEMBRO 2	FERNANDA MAYARA ABREU DE MENDONÇA	063.814.493-06
	MEMBRO 3	BRENDA DA SILVA LIMA	061.217.253-89
EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	PRESIDENTE	MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO	461.404.253-87
	SECRETÁRIO	SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA	065.751.483-79
	MEMBRO 1	MAYARA PRISCILA SANTIAGO PEREIRA	029.461.503-21
	MEMBRO 2	NILO PINHEIRO LANDIM	018.201.773-78
	MEMBRO 3	MARCIA NOGUEIRA MARTINS SOUSA	741.486.053-15
EEEP GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA	PRESIDENTE	LARISSA PEREIRA DE CASTRO FRANÇA	659.072.133-53
	SECRETÁRIO	VINICIUS NOBERTO MARINHO	071.700.583-67
	MEMBRO 1	IVANILSON DA SILA LIMA	670.005.253-04
	MEMBRO 2	JEAN CLEIDSON CAVALCANTE OLIVEIRA	970.480.463-68
	MEMBRO 3	ANTÔNIO RAFAEL DE ABREU GOMES	600.156.633-02
EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS	PRESIDENTE	CARLINDO BEZERRA DA SILVA	575.110.803-59
	SECRETÁRIO	LARISSA CRUZ NASCIMENTO	068.918.823-46
	MEMBRO 1	JOSUÉ BATISTA DE LIMA	560.333.973-04
	MEMBRO 2	MARIA EVANEUMA DE SOUSA COSTA	228.373.613-72
	MEMBRO 3	CLICERIO ADERALDO PINHEIRO GARCIA	725.045.603-20
EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	PRESIDENTE	MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	247.268.693-53
	SECRETÁRIO	GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA	026.139.693-50
	MEMBRO 1	ELISÂNGELA MARIA DE MENDONÇA	744.680.573-00
	MEMBRO 2	SUZIE MARIA DE ALBUQUERQUE	002.876.143-01
	MEMBRO 3	JOSÉ WILSON DA SILVA	161.237.603-78
EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	PRESIDENTE	JEFREI ALMEIDA ROCHA	856.203.603-00
	SECRETÁRIO	GESSION AGOSTINHO DO VALE	057.151.443-02
	MEMBRO 1	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	929.496.143-53
	MEMBRO 2	ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA	775.810.913-68
	MEMBRO 3	LEYCIANE DE FRANÇA ALVES	064.299.033-62
EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	PRESIDENTE	MARIA ÁUREA SOUSA DE SANTANA	320.653.453-49
	SECRETÁRIO	SAMARA TAIANY FRANÇA COSTA	045.716.793-94
	MEMBRO 1	DÉBORA RIBEIRO RABELO	617.417.953-20
	MEMBRO 2	DOMINIC BRUNA MARQUES DE SOUZA LIMA	029.902.003-71
	MEMBRO 3	REGINA LÚCIA E SILVA HOLANDA	091.617.833-15



CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - MARACANAÚ	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	HERBERTO ARAÚJO SOUZA ALINE MARIA BARROS ALVES CARLA POENNIA GADELHA SOARES CARLOS RANGEL SOUSA FERREIRA TICIANE DE FÁTIMA LACERDA DANTAS	872.581.703-59 008.066.693-06 022.429.943-36 016.333.673-39 003.528.093-02
3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES MIQUEIAS SILVEIRA DA SILVA ÂNGELA MARIA HONÓRIO DE SOUSA LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO JOSE LOURIDO LINHARES JUNIOR	481.118.133-68 084.357.093-88 442.445.923-34 981.503.673-49 723.055.503-59
EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO MICHEL CAVALCANTE DE LIMA HAMILTON JOSÉ DUARTE DE CASTRO ANA PAULA BARROSO DIAS SANDRA MARIA CORREIA SOARES	266.139.563-68 612.905.893-48 622.869.783-87 914.152.253-20 511.134.733-04
EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	JOSÉ ADAILTON ROCHA PONTES MARIA ELIETE OLIVEIRA FREITAS RAIMUNDO ELVIS DE SOUSA ANA VITÓRIA ANDRADE DE CARVALHO ZÉLIA MARIA SOUSA DA SILVA GOMES	048.441.353-84 798.858.453-72 022.103.173-12 078.478.343-83 902.895.953-04
CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	CARLOS VIRGÍLIO CAVALCANTE FREITAS ERNANDES MOREIRA BARROS MARCO VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA ELIELTON SOARES DE BRITO JOSÉ YURI RODRIGUES FELIX	636.832.703-06 777.846.853-00 982.462.133-69 096.312.383-18 092.110.363-80
EEMTI ANCHIETA	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CAVALHO NIEPSON DE SOUSA ARRUDA PATRICIA FREITAS ABREU EDIVANIE MARIA ALVES DOS SANTOS	234.704.703-59 707.388.073-20 921.208.813-91 815.992.503-49 155.796.113-15
EEM LUIZ GIRÃO	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	FRANCISCO EUGENYS MEDEIROS DA SILVA DAYANE AMORIM DA SILVA ANTONIA ÁDNNA GUEDES DE LIMA GIRLANE SOUSA ALVES ANTONIEL ABREU DOS ANJOS	003.554.813-40 603.515.253-86 007.376.783-21 828.885.073-15 036.433.803-21
EEMTI EUNICE WEAVER	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	JUILTON RODRIGUES DA SILVA SEVERINA PEREIRA DA SILVA NETA TELMA MARIA LESSA CAVALCANTE CINTYA MARIA DE ALMEIDA LEMOS ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	314.105.293-04 385.904.763-91 202.538.933-72 066.377.423-33 220.893.573-04
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE MARANGUAPE	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	DENISE DE SOUZA RIBEIRO CRISLENE BELARMINO DA SILVA FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUREIDO THIAGO RIBEIRO MENDES DANIELE MEDEIROS DA COSTA ACÁCIO	914.293.583-00 065.367.153-90 770.749.803-82 870.614.143-91 903.400.193-87
EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	ADERLANGE CARVALHO MOURA GLENNDA MAGDA RODRIGUES AMARAL DANIEL SALSEDQ FERNANDA MACIEL CAVALCANTE PRATA GLAER CARLOS DE MOURA	514.186.303-49 859.865.776-53 646.316.723-15 801.702.773-72 887.909.323-15
EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA MYKERSON SOUSA COSTA CARLOS HENRIQUE RÓSEO DE PAULA PESSOA REGINALDO ROMULO COELHO PONTES ROSANA SOUSA DA SILVA	834.591.463-20 057.505.293-71 556.391.273-68 468.651.873-34 023.903.253-51
EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	TIAGO RODRIGUES GONÇALVES FELIPE NOBERTO MARINHO JACQUELINE ALCÂNTARA SAMPAIO WESCLEY DA SILVA ROCHA FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA ALCÂNTARA	018.103.053-57 071.704.963-99 575.213.363-72 668.305.833-49 549.233.603-72
EEEP RAIMUNDO CELIO RODRIGUES	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	LUANA ALVES CARNEIRO JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO FRANCI CLEMENTE LIRA PAULO DA SILVA VITORINO GEORGE AMARAL PEREIRA	022.286.973-97 052.565.243-48 845.340.103-97 738.799.323-87 994.983.243-87
EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	AILA MARIA DA COSTA JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA RAIMUNDA ITASSUCE GONÇALVES FURTADO SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES MARIA CRISTINA SANTOS DE BRITO	377.441.433-53 028.876.623-76 556.099.103-15 575.111.103-63 175.215.738-97
EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	JOSÉ ALEXANDRE LEITE DE ANDRADE JESSICA PRUDÊNCIO DA SILVA LIMA PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA FRANCISCA LUCIANA SILVA HERCULANO FREDERICO ROZENDO DA SILVA	355.635.673-20 029.022.613-90 010.009.633-65 009.000.123-07 879.721.313-68
ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE DÉBORA CRISTINA SOUSA SILVESTRE HERICA BRUNA ALVES VIEIRA MADSON VIEIRA DA SILVA	030.117.263-37 034.271.783-90 101.516.883-38 063.606.993-11 609.576.863-23
EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA	PRESIDENTE SECRETÁRIO MEMBRO 1 MEMBRO 2 MEMBRO 3	ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA DJISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS MARLEIDE GADELHA DA SILVA LUZIA FRUTUOSO LEITE LUCAS CÉSAR QUEIROZ NOBRE	416.399.363-00 061.438.343-93 301.502.483-34 371.591.353-34 056.023.333-71



**PORTARIA N°0074/2025 – GAB** -A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15, a Comissão Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA N°0689/2024 – GAB**, publicada no DOE de 4/4/2024. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 22 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0074/2025 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 15	PRESIDENTE	MARIA JEANE DE NORONHA	938.330.673-49
	SECRETÁRIO	MARIA CEZIANE CAVALCANTE RICARTE	663.509.563-20
	MEMBRO 1	ANTONIO SIQUEIRA LIMA NETO	729.346.893-87
	MEMBRO 2	SEBASTIÃO FREITAS DE SOUSA	445.951.663-20
CEJA LUZIA ARAÚJO FREITAS	MEMBRO 3	JOSÉ JURACY MOTA LIMA	215.148.443-20
	PRESIDENTE	JOSÉ WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	637.395.183-91
	SECRETÁRIO	PAULO RICARDO FEITOSA CAVALCANTE	600.244.833-03
	MEMBRO 1	LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES	414.777.403-25
EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA	MEMBRO 2	TOMAZ MOTA FILHO	723.263.363-72
	MEMBRO 3	MARIA SALOMÉ CIDRÃO CARACAS	156.822.933-04
	PRESIDENTE	JOSÉ DE MELO RODRIGUES	027.978.753-70
	SECRETÁRIO	FRANCILENE FERREIRA DA COSTA	068.531.243-75
EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	MEMBRO 1	PAULO TADEU GONÇALVES MELO	660.503.083-49
	MEMBRO 2	MARIA VILANI NORONHA ALVES	222.922.413-15
	MEMBRO 3	FRANCISCA ÉRIKA ELLEN DA SILVA RODRIGUES	068.047.203-77
	PRESIDENTE	ÍTALO DEL BASTOS MOTA	733.660.643-15
EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	SECRETÁRIO	MÁRCIA JÂNNIA CARLOS FEITOSA	443.215.263-68
	MEMBRO 1	PEDRO SIQUEIRA LIMA	004.144.633-07
	MEMBRO 2	ADRIANA GOMES EVANGELISTA	654.230.463-00
	MEMBRO 3	FRANCISCA FERNANDES MOREIRA LOIOLA	140.915.773-34
EEMTI ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES	PRESIDENTE	PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA	396.977.110-20
	SECRETÁRIO	LIGIA SAMARA ARAUJO MORAES	022.803.523-62
	MEMBRO 1	MARIA CLAUDINELIA ABREU DE SOUSA	023.475.253-01
	MEMBRO 2	FRANCISCO ROMARIO PEREIRA LO	043.951.013-99
EEMTI ANA NORONHA	MEMBRO 3	LEONARDO DE BRITO OLIVEIRA	603.707.593-03
	PRESIDENTE	MARIA VERSIA HOLANDA VERÍSSIMO	103.371.873-47
	SECRETÁRIO	MARIA JAQUELINE DE SOUSA RODRIGUES	021.261.563-70
	MEMBRO 1	ANDREZA DA SILVA ANDRIGO	033.110.083-59
EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA	MEMBRO 2	EBINETE DE SOUSA GONÇALVES	897.348.743-49
	MEMBRO 3	JOSÉ WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA	058.126.283-27
	PRESIDENTE	EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR	653.837.882-04
	SECRETÁRIO	FRANCISCA ALINE ÉVILA NORONHA ALVES	027.689.263-10
EEMTI FRANCISCO MIZAEL CAVALCANTE	MEMBRO 1	CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO	897.209.203-78
	MEMBRO 2	ISRAEL ALVES CUNHA	606.953.582-00
	MEMBRO 3	ANÍZIO NORONHA MENEZES NETO	916.161.583-87
	PRESIDENTE	MABEL APARECIDA LIMA SILVA	018.999.253-09
EEMTI LEANDRO LOPES DE SOUSA	SECRETÁRIO	DANIELE CAVALCANTE FRANCA	043.446.273-00
	MEMBRO 1	HILDERVANIA COUTINHO BESERRA	054.063.883.80
	MEMBRO 2	CLAUDENICE MELO CAVALCANTE	469.017.953-00
	MEMBRO 3	IRACEMA LACERDA GONÇALVES	322.316.013-20
EEMTI LILI FEITOSA	PRESIDENTE	ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA	986.455.013-68
	SECRETÁRIO	CÍCERO JEFERSON RODRIGUES	050.749.253-63
	MEMBRO 1	SOCORRO MARIA SILVA CASTRO	603.629.383-69
	MEMBRO 2	ANTONIO ALDECIR MOTA TEIXEIRA	045.244.903-02
EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	MEMBRO 3	LUIS CARLOS SIQUEIRA MOTA	002.582.013-39
	PRESIDENTE	FRANCISCO ACRÍZIO CARLOS SILVA	000.119.483-61
	SECRETÁRIO	WEMERSON BEZERRA GOMES	075.480.323-66
	MEMBRO 1	JOSÉ MAYCON SANTOS ARAÚJO	062.259.103-79
EEMTI MARIA DOLORES PETROLA	MEMBRO 2	FRANCISCA NEIDE DE SOUSA	917.326.383-49
	MEMBRO 3	VANDERLEIA DOS SANTOS GOMES	132.150.797-63
	PRESIDENTE	DIARLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA	018.162.163-05
	SECRETÁRIO	MARIA NADIA VERÍSSIMO OLIVEIRA	070.803.293-10
EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO	MEMBRO 1	JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO	417.247.393-87
	MEMBRO 2	DANIELA MOREIRA LOIOLA	573.647.453-00
	MEMBRO 3	CARLOS OLIVEIRA LIMA	830.824.841-15
	PRESIDENTE	FABIANA MARTINS DE SOUSA	723.431.923-91
EEMTI MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO	SECRETÁRIO	ANA IDE PEREIRA DE OLIVEIRA	943.893.493-68
	MEMBRO 1	HUMBELINO AIRES MACHADO	764.332.343-72
	MEMBRO 2	MARIA EDIVANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	637.710.983-00
	MEMBRO 3	ANTONIA FABIANA MARIANO OLIVEIRA	959.622.043-87
EEMTI MARIA MAVINIÉ LÔ	PRESIDENTE	MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO	739.625.383-72
	SECRETÁRIO	MARIA MAVINIÉ LÔ	245.151.673-91
	MEMBRO 1	FRANCISCA KARINE LINO MOTA DE SOUSA	019.863.643-13
	MEMBRO 2	FRANCISCA EDNIR FEITOSA	796.598.373-72
EEMTI MARIA CLEYTON SOUSA SILVA	MEMBRO 3	REGINALDO DE SOUSA	920.395.703-06
	PRESIDENTE	FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	047.148.943-31
	SECRETÁRIO	MANUEL MARCUS GUSTAVO VIEIRA MOURA	062.965.393-39
	MEMBRO 1	WAGNER PEREIRA VALE	035.269.573-04
EEMTI MARIA ROSALIA DA MAIA COSTA FREITAS	MEMBRO 2	ROSALIA DA MAIA COSTA FREITAS	011.823.043-38
	MEMBRO 3	JOSÉ CLEYTON SOUSA SILVA	011.466.603-24



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
EEMTI RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	LIDIANE RODRIGUES LIRA	735.009.683-68
	SECRETÁRIO	ISRAEL CHAVES FERREIRA	061.213.553-52
	MEMBRO 1	FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA	029.943.553-96
	MEMBRO 2	MARIA LEIDIANE ALVES DE LIMA	027.238.683-97
	MEMBRO 3	EDIVÂNIO RODRIGUES DE SOUZA	941.888.153-53
ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY	PRESIDENTE	ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO	056.119.153-02
	SECRETÁRIO	ANA PATRÍCIA LIRA DE ARAÚJO	046.923.393-14
	MEMBRO 1	FRANCISCO LEONARDO ARAÚJO NÓBREGA	064.884.343-22
	MEMBRO 2	MARIA ELAINE LIRA ARAÚJO	076.635.763-57
	MEMBRO 3	ALDEIDE LACERDA GONÇALVES	087.509.273-02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°0076/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.004993/2025-88, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOAQUINA NOSINHA GRANGEIRO RODRIGUES, matrículas nº 03559319 e 06402119, Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, ocorrido em 24 de Fevereiro de 2023, conforme informações do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP da Secretaria do Planejamento e Gestão -SEPLAG, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de janeiro de 2025.**

Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/20834  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240051 - NUP 22001.091504/2024-39  
NUP N°22001.091504/2024-39**

Na sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20240051 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2024, do NUP nº 22001.091504/2024-39, que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuros e eventuais serviços de locação de veículos** para atender as demandas, partindo dos municípios de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) 16, 17, 18, 19 e 20 em translados municipais e intermunicipais , cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240051 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 22001.091504/2024-39. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I – No Pregão Eletrônico nº 20240051 II – Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III – Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será Secretaria da Educação do Estado do Ceará.3.3. Os órgãos e entidades participantes desta Ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta Ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à Ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão à Ata observará os seguintes requisitos: I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da Ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta Ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta Ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A Ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da Ata de registro de preços: I – Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecerá na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II – Será incluído na Ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III – Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.b) Para fins de ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas



à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora: I – Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração; II – Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata.: Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ 07.954.514/0001-25 Nome do Titular: ELIANA NUNES ESTRELA Cargo: Secretaria da Educação CPF: 473.400.533-87 RG: 216562291 SSP/CE Endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/CE. Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços: V I CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.519.413/0001-30 Nome do Representante: JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS Cargo: Representante CPF: 959.717.183-04 RG: 20074551277 SSP/CE Endereço: Rua Paulino Barroso nº 819, Centro, Canindé - Ce. Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços: L & L COOMERCIO EIRELI CNPJ: 32.125.666/0001-62 Nome do Representante: CAIO VINICIUS SILVEIRA JUCA Cargo: Representante CPF: 073.759.223-06 RG: 20085660374 Endereço: Rua João Militão, 269, Centro, Caninde/Ce. Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços: VIPCOM LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 33.572.971/0001-65 Nome do Representante: ANTONIO EDSON NASCIMENTO DE ARAUJO FILHO Cargo: Representante CPF: 027.996.713-65 RG: 2005005088730 Endereço: Av. Washington Soares, 3663 – Sala 1416, Torre 2, bairro: Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.811-341. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver. Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°101/2023/NUP 22001.121813/2024-41 - IG: 1360429 - SACC:1271745**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA MARCLAN CONSTRUÇÕES LTDA , estabelecida na Rua Antonio Paulino da Silva, nº 217, Boa Esperança, Ocara/CE, CEP 62.755-000, inscrita no CNPJ nº 07.690.096/0001-06,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCLAN RODRIGUES DE SOUSA , brasileiro, casado, empresário, com RG nº 94002460724 SSP-CE, e CPF n.º 367.975.023-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Paulino da Silva, nº217, Boa Esperança, Ocara/CE, CEP 62.755-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023, publicado no D.O.E de 19.05.2023, de acordo com justificativa no NUP 22001.121813/2024-41; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o replanilhamento com acréscimos e supressões de valores, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 05 (CINCO) ESCOLAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve uma supressão de R\$ 6.107,72 (seis mil cento e sete reais e setenta e dois centavos) representando 0,53% (cinco vírgula noventa por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão negativa de R\$ -6.107,72 (seis mil cento e sete reais e setenta e dois centavos) representando 0,53% (cinco vírgula noventa por cento) do valor global do contrato, conforme Parecer Técnico às fls. 67/69, Planilha anexada às fls. 92/99 e o OFÍCIO Nº 0005343/2024/SOP/DIFOR anexo às fls. 58/59 bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 106/107, datado em 30.12.2024, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 10 de janeiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARCLAN RODRIGUES DE SOUSA - Representante Legal da Empresa Marclan Construções LTDA - Contratado, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 21 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 619/2024/NUP 22001.126802/2024-57 -IG: 1359789000 - SACC: 1356483**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, com sede na Avenida da Emancipação, nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia/SP, CEP: 13.184-654, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº 088552955 IFP RJ e CPF sob o nº 021.055.837-76, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato as **aquisições de 2 unidades de Notebook corporativo avançado - item 10**, da Ata de Registro de Preços nº 2024/06525 da ETICE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. 8.4. A publicação resumida do contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.5. Este contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação: 150300 Funcional: 22100022.12.362.143.11291.03.449052.1.5449200000.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - Representante Legal da Empresa Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRA CARNEIRO RODRIGUES , 2. ANA MICHELE DA SILVA CAVALCANTI DE MENEZES. Fortaleza 21 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 015/2025/NUP 22001.039253/2024-81 - IG: 1306871000 - SACC: 1356690**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Estrada de Damasco, nº 549, Área Rural de Pacatuba, Pacatuba/CE, CEP: 61.814-899, inscrita no CNPJ sob o nº 46.154.250/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RINOMARSON SILVA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 1002311066 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 384.541.063-91, residente e domiciliado(a) na Rua 513, nº 66, Bairro: Jangurusu, Cj. São Cristóvão, Fortaleza/CE, CEP: 60.866-625, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de locação de caminhão-baú**, com motorista e ajudantes para serviço de carga e descarga, visando atender às demandas da Rede Estadual de Ensino em todo o Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240009, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.355.000,00 dois milhões, trezentos e cinco mil reais pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22 15.1.2. Fonte de Recursos: 550 15.1.3. Programa de Trabalho: 421 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.1.5509200000.1. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretário(a) da Educação - Contratante, Rinomarson Silva Costa - Empresa Interloc Empreendimentos Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALMERIA PARENTE FROTA ARAUJO , 2. ALISON SOUSA DA SILVA. Fortaleza 22 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA

**Nº014/2025 - NUP 22001.148952/2024-11**

CONTRATO N.º: 2132023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE. EMPRESA: TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/11/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP n.º 05032023SEDUC01, contrato n.º2132023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa TMTIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.148952/2024-11, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicto a paralisação da obra, considerando que a medição do período de dezembro teria data fim em 20/12/2024, não haveria tempo hábil para processamento de tal medição “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 19. “ Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/11/2024 “. DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional , TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA N°016/2025

**NUP 22001.148974/2024-81**

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2025 CONTRATO N.º: 00942023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE EMPRESA: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/11/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP n.º 04702023SEDUC01, contrato n.º00942023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.148974/2024-81, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicto a paralisação da obra, considerando que a medição do período de dezembro teria data fim em 20/12/2024, não haveria tempo hábil para processamento de tal medição “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 19. “ Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/11/2024 “. DATA DA ASSINATURA NO SISTEMA: 14 de Janeiro de 2025 Conforme : ANTONÍO CAIO DE ABREU TIMBO Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA N°017/2025**

NUP 22001.148976/2024-71

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2025 CONTRATO N.º: 02252023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE EMPRESA: **SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/10/2024 a PARALISAÇÃO da obra código SIGSOP n.º 05382023SEDUC01, contrato n.º02252023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.148976/2024-71, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita a PARALISAÇÃO da referida obra." Solicito a paralisação da obra, considerando que a medição do período de dezembro teria data fim em 20/12/2024, não haveria tempo hábil para processamento de tal medição ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 19. " Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/10/2024 DATA DA ASSINATURA NO SISTEMA: 14 de Janeiro de 2025 Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA N°026/2025**

NUP 22001.148951/2024-77

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2025 CONTRATO N.º: 01832023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE. EMPRESA: **TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/09/2024 a PARALISACIÓN da obra código SIGSOP n.º 05192023SEDUC01, contrato n.º01832023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa TMTIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.148951/2024-77, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita a PARALISACIÓN da referida obra." Solicito a paralisação da obra, considerando que a medição do período de dezembro teria data fim em 20/12/2024, não haveria tempo hábil para processamento de tal medição ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 19. " Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/09/2024 ". DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2025 Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional MARCEL OLIVEIRA TIMBO TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO N°027/2025 OBRA**

NUP 22001.148954/2024-19

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2025 CONTRATO N.º: 01902023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE EMPRESA: **TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/09/2024 a PARALISACIÓN da obra código SIGSOP n.º 05212023SEDUC01, contrato n.º01902023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa TMTIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.148954/2024-19, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita a PARALISACIÓN da referida obra." Solicito a paralisação da obra, considerando que a medição do período de dezembro teria data fim em 20/12/2024, não haveria tempo hábil para processamento de tal medição ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 19. " Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/09/2024 ". DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2025. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA N°032/2025**

NUP 22001.000660/2025-80

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2025 CONTRATO N.º: 00492023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE EMPRESA: **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/11/2024 a PARALISACIÓN da obra código SIGSOP n.º 04602023SEDUC01, contrato n.º00492023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.000660/2025-80, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita a PARALISACIÓN da referida obra." Solicito a paralisação da obra, considerando que a medição do período de dezembro teria data fim em 20/12/2024, não haveria tempo hábil para processamento de tal medição ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 04. " Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/11/2024 DATA DA ASSINATURA NO SISTEMA: 10 de Janeiro de 2025. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 015 SÉRIE 3 | ANO XVII, 22 DE JANEIRO DE 2025, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE CONCLUSÃO DE SALA DE AULA DO PROCESSO N° 22001.000247/2025-15, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0227-90, com o endereço Rua José Sábio Mendes nº 2313, o bairro: Flores Município Russas/CE e a empresa CONSTRUTORA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.769.614/0001-59. **Onde se lê:** PROCESSO Nº: 22001.089519/2024-37 **Leia-se:** PROCESSO Nº: 22001.000247/2025-15 Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVII nº 011, de 16 de janeiro de 2025, que publicou a Portaria nº 0024/2025– GAB, datada de 10 de janeiro de 2025, que AUTORIZOU O AFASTAMENTO do servidor GEOVA FERREIRA DA SILVA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 48258581, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA. **ONDE SE LÊ:** por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria. **LEIA-SE:** por 01 (um) ano a partir de 10 de março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**PORTARIA N°001/2025** - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CÉSAR LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000017-X, desta Secretaria do Esporte, a **vijar** as cidades de: Mombaça de 04 a 05/12; Alcântaras e Riutaba - CE de 17 a 18/12/2024, a fim de representar o secretário nas inaugurações das Areninhas dessas cidades, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte

e seis centavos), no valor total de R\$ 851,67 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Francisco Igor Almeida Rufino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°002/2025 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ROBERTO CÉSAR LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000017-X, desta Secretaria do Esporte, a viajar a cidade de São Benedito – CE, no período de 23 a 26/01/2025, a fim de representar o secretário na organização da população indígena cearense, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 662,41 (seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.**

Francisco Igor Almeida Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**DOCUMENTO N°087/2024 (PRÉ RESERVA: 1334403 – SACC: 1356413)**

I – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: ICONE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 04.850.883/0001-80; III – OBJETO: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias de passageiros, com fornecimento de peças e materiais inclusos**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V – FORO: Comarca de Fortaleza; VI – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 03/02/2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 43.188,00 (quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais); VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.15.339039.01.500.9100000.0.2.01; IX – DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 26 de dezembro de 2024; X - SIGNATARIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Elpídio Brígido Filho, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 30000579, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RAYRA ATSLEY CARVALHO LIMA**, matrícula 30000609, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°019/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020, e o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte do tipo Metropolitano, decorrente do deslocamento residência trabalho e vice-versa, disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, através do Processo Administrativo NUP nº 08001.000163/2025-51, vale-transporte aos SERVIDORES públicos lotados nesta Setorial e relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2025, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.**

Hélio Winston Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°019/2025, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE  
METROPOLITANO DE FEVEREIRO DE 2025  
VALE METROPOLITANO: CONTRATO N°006/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°007/SEINFRA/2021 – IG: 1359719000  
NUP 08001.002932/2024-74**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/SEINFRA/2021. CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. CONTRATADA: **Consórcio MPE / TEMOINSA / MOB / COMOL**, formado pelas empresas MPE Engenharia e Serviços S.A., Temoinsa do Brasil LTDA., Mob Railway Tecnologia Engenharia LTDA., e Comol – Construções e Consultoria Moreira Lima LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.002932/2024-74, em especial: a) Parecer Técnico nº 116/2024 – CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº 813/2024 – ASJUR/SEINFRA; e c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No artigo 57, §1º, inciso III, da

Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir da ordem de reinício do respectivo contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, com término no dia 13 de janeiro de 2026. DA VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. DATA: 13 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa, Representantes Legais do Contratado.

Viviane Elpídio de Sá Quesado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/SEINFRA/2023 – IG: 1359689000**  
NUP 08001.003318/2024-20

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SEINFRA/2023. CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. CONTRATADA: Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.003318/2024-20, em especial: a) Manifestação Técnica às fs. 31/32; b) Parecer Jurídico nº 811/2024 – ASJUR/SEINFRA; e c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. No artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e nos preceitos de direito público FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato nº 001/SEINFRA/2023, a contar de 27 de fevereiro de 2025. Em decorrência da prorrogação de prazo estabelecida, o presente contrato sofrerá à incidência de repercussão financeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dada a natureza continuada dos serviços contratados. DA VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. DATA: 06 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Seinfra, e Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante Legal da Contratada.

Viviane Elpídio de Sá Quesado  
COORDENADORA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORATARIA 1901/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.103772/2024-51, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a VIAJAREM-lhes diárias e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024**

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1901/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	30/09/2024 à 04/10/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	ITAICABA/CE -	23/09/2024 à 23/09/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	ICAPUI/CE -	24/09/2024 à 24/09/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	FORTALEZA/CE -	26/09/2024 à 26/09/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	BEBERIBE/CE -	25/09/2024 à 25/09/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	VISTORIADOR	II	VICOSA DO CEARÁ/CE -	26/09/2024 à 26/09/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
FRANCISCO IVAN NUBIO NOBRE JUNIOR	VISTORIADOR	II	PEDRA BRANCA/CE -	30/09/2024 à 05/10/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
FRANCISCO IVAN NUBIO NOBRE JUNIOR	VISTORIADOR	II	PEDRA BRANCA/CE -	23/09/2024 à 28/09/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	II	SANTA QUITERIA/CE -	09/09/2024 à 10/09/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CARNAÚBAL/CE -	25/09/2024 à 25/09/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO BENEDITO/CE -	24/09/2024 à 24/09/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
<b>TOTAL</b>									<b>RS 2.694,37</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA 2004/2024 - SUPERINTENDENTE ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.103808/2024-04, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a VIAJAREM-lhes diárias e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024**

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2004/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	05/10/2024 à 06/10/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	FORTALEZA/CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	ICAPUI/CE -	23/10/2024 à 23/10/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	II	FORTALEZA/CE -	24/10/2024 à 24/10/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	II	FORTALEZA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	II	BATURITE/CE -	25/10/2024 à 27/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	II	SANTA QUITERIA/CE -	16/10/2024 à 18/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	II	ARACATI/CE -	10/10/2024 à 13/10/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	II	VARZEA ALEGRE/CE -	29/10/2024 à 29/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	II	ICO/CE -	30/10/2024 à 30/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
BRUNO MANTOVANNI ALCANTARA BARROSO	SUPERVISOR REGIONAL	II	VARZEA ALEGRE/CE -	29/10/2024 à 29/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
BRUNO MANTOVANNI ALCANTARA BARROSO	SUPERVISOR REGIONAL	II	ICO/CE -	30/10/2024 à 30/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	21/10/2024 à 23/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
EVANI LIMA LOPEZ	SUPERVISOR REGIONAL	II	FORTALEZA/ CE -	25/10/2024 à 25/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
EVANI LIMA LOPEZ	SUPERVISOR REGIONAL	II	FORTALEZA/ CE -	31/10/2024 à 31/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
EVANI LIMA LOPEZ	SUPERVISOR REGIONAL	II	OCARA/CE -	29/10/2024 à 29/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
FABIANA FEITOSA MAIA	CHEFE DE POSTO	II	ARACATI/CE -	10/10/2024 à 13/10/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	11/10/2024 à 15/10/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	II	BARREIRA/CE -	14/10/2024 à 14/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
FRANCISCO EDUARDO ARAUJO SOMBRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALHANO/CE -	07/10/2024 à 10/10/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO IVAN NUBIO NOBRE JUNIOR	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE -	10/10/2024 à 11/10/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	10/10/2024 à 13/10/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	II	SAO BENEDITO/CE -	08/10/2024 à 08/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	21/10/2024 à 24/10/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	14/10/2024 à 17/10/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2024 à 10/10/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IDIONY GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	07/10/2024 à 11/10/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARBALHA/ CE -	22/10/2024 à 26/10/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	11/10/2024 à 14/10/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARBALHA/ CE -	07/10/2024 à 10/10/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	10/10/2024 à 10/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	II	BATURITE/CE -	25/10/2024 à 27/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	II	SANTA QUITERIA/CE -	16/10/2024 à 18/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JONATAN SA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	II	TIANGUA/CE -	06/10/2024 à 12/10/2024	6.5	R\$ 131,43	R\$ 854,30	R\$ 0,00	R\$ 854,30
JOSE FARIA DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CARIDADE/CE -	21/10/2024 à 21/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	09/10/2024 à 09/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO BENEDITO/ CE -	15/10/2024 à 15/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VICOSA DO CEARA/CE -	31/10/2024 à 31/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO BENEDITO/CE -	22/10/2024 à 22/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	10/10/2024 à 10/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	08/10/2024 à 10/10/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	II	SAO BENEDITO/CE -	29/10/2024 à 29/10/2024	0.5	R\$ 131,43	R\$ 65,72	R\$ 0,00	R\$ 65,72



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/CE -	16/10/2024 à 17/10/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/CE -	29/10/2024 à 31/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
NIVIA NATALY DA SILVA CORREIA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARBALHA/CE -	15/10/2024 à 21/10/2024	6.5	RS 131,43	RS 854,30	RS 0,00	RS 854,30
PATRICK HERLLY SILVA REIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	08/10/2024 à 08/10/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	11/10/2024 à 15/10/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	II	SOBRAL/CE -	04/10/2024 à 06/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	21/10/2024 à 24/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	14/10/2024 à 17/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2024 à 10/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ROBSON FELIX DA ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	23/10/2024 à 25/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
SIMON MENDES LINS E SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	11/10/2024 à 15/10/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
SIMON MENDES LINS E SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARBALHA/CE -	07/10/2024 à 10/10/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
SUERDA VIEIRA DE SOUZA	CHEFE DE POSTO	II	SANTA QUITERIA/CE -	16/10/2024 à 18/10/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	VICOSA DO CEARA/CE -	24/10/2024 à 24/10/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
WESLEY SARAIWA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	15/10/2024 à 15/10/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
WESLEY SARAIWA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	11/10/2024 à 11/10/2024	0.5	RS 131,43	RS 65,72	RS 0,00	RS 65,72
<b>TOTAL</b>									<b>RS 21.489,17</b>

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°2670/2024** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000031/2025-08, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÃO ESPECIAL RIOMAR**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 21/12/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2670/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°2714/2024** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.0093851/2024-46 que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Sobral durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024 nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2714/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	08:00 ÀS 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
SAMIA CUNHA ALVES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°05/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000020/2025-10, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Russas durante o período de 02/01/2025 a 15/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°05/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

\*\*\*\*\*



**PORATARIA N°09/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000024/2025-06, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprerem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Sobral, durante o período de 02/01/2025 a 15/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°09/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°22/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001162/2025-02, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprerem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 02/01/2025 a 15/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°22/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FERNINDO HOLANDA BAPTISTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº47/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005005/2025-68 que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÃO ESPECIAL RIO-MAR - FORTALEZA CE, na cidade de Fortaleza no dia 11/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº47/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
ROMULO CAVALCANTE ROLIM	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº48/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005006/2025-11 que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÃO ESPECIAL RIO-MAR - FORTALEZA CE, na cidade de Fortaleza no dia 04/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº48/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
ROMULO CAVALCANTE ROLIM	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 52/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001849/2025-30, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE / CE, durante o período de 10/01/2025 a 13/01/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº52/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA FEITOSA MAIA	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE THIAGO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ROMANELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/01/2025 à 13/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 4.600,10</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA 55/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.004842/2025-70, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°55/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE -	16/01/2025 à 31/01/2025	0.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO WILKER VERCOSA SOARES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	16/01/2025 à 30/01/2025	14.5	R\$ 131,43	R\$ 1.905,74	R\$ 0,00	R\$ 1.905,74
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	16/01/2025 à 31/01/2025	0.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	16/01/2025 à 30/01/2025	14.5	R\$ 131,43	R\$ 1.905,74	R\$ 0,00	R\$ 1.905,74
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 3.811,48</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA 64/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005003/2025-79, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR OS **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE**, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de ARACATI/CE, durante o período de 17/01/2025 a 20/01/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°64/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	GERENTE	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	GERENTE	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	GERENTE	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
THOMAS GEFERSON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	17/01/2025 à 20/01/2025	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 11.960,26</b>

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°100/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.002974/2025-67, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2711/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Caucaia, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°100/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
SUELENE CARLOS PEREIRA	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	Membro	40,00	60,00	4	0	160,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.710,00</b>

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°106/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005008/2025-00 que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Acaraú durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025 nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°106/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acaráu
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acaráu
JOAB FONTELES RIOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acaráu

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°107/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005009/2025-46 que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Baturité durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025 nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°107/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 109/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006229/2025-97, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 24/01/2025 a 27/01/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°109/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA E SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	0	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	GERENTE	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/01/2025 à 27/01/2025	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
<b>TOTAL</b>									<b>RS 7.360,16</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°111/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005210/2025-23 que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tauá durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025 nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
RAUL MARTINS PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº112/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005203/2025-21, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FELIPE BESERRA MACEDO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
IZAMARA MARTINS MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº113/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005411/2025-21, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2695/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
JOAB FONTELES RIOS	Coordenador	50,00	80,00	5	0	250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 850,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº115/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005529/2025-59, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2601/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Quixada, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº115/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCO IVAN NUBIO NOBRE JUNIOR	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 900,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº116/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005528/2025-12, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ISABELLE GONCALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
NIXON ALCANTARA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°117/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005957/2025-81, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2705/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°117/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	8	7	960,00
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Suplente	40,00	50,00	3	9	570,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	50,00	80,00	8	8	1.040,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
SAMYA MAGALHÃES DIAS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	Suplente	40,00	50,00	1	0	40,00
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
CAMILA NAIR AGUIAR	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIWA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	Coordenador	50,00	80,00	9	2	610,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Membro	40,00	60,00	2	0	80,00
ROMULO CAVALCANTE ROLIM	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 12.520,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°171/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.005532/2025-72, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crato, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°171/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°173/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006232/2025-19, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°173/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVANDRO SILVA CABIPARIBE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº185/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.007870/2025-49, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 10/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/01/2025 a 15/01/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº185/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 2.300,00</b>

